ANNO XXXVII NUMERO 169

QUINTA FEIRA 25 DE JULHO DE 1861.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguaressú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

7 Lua nova as 11 horas e 56 minutos da tarde.
15 Quarto crescente aos 28 minutos da manhãa.
21 Lua cheia as 9 horas e 46 minutos da tarde.
29 Quarto minguante as 5 horas e 32 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda. S. Maria Magdalena ; S. Meneleo m.
23 Terça. S. Apolinario b. m.
24 Quarta. S. Christina v. m.
25 Quinta. S. Thiago ap. ; S. Christovão m.
26 Sexta. Ss. Symphronio, Olimpio e Theodulo Mm.
27 Sabbado. (jejum) S. Pantaleão medico.
28 Domingo. S. Anna mãi da mãi de Deus.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio ; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : quartas ao meio dia:
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde:

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

N. 517.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da cidade de Olinda decretou as seguintes posturas.

Artigo 1.° Ninguem poderá abrir botica e nem manipular remedios sem licença da camara municipal, e sem que tenha carta de pharmacia, e se responsabilise pelas preparações medicinaes: os infractores soffrerão a multa de 30$ e nas reincidencias além do duplo seis dias de prisão.

Art. 2.° Nenhum pharmaceutico poderá vender remedios, sem receita do facultativo, legalmente autorisado para exercer a arte de curar, excepto os que forem de natureza innocentissima : os infractores serão multados em 30$.

Art. 3.° Os pharmaceuticos terão em lugar seguro e fechado as substancias venenosas. A tabella dessas substancias será publicada por editaes da camara, precedendo consultas do conselho de hygiene publica, ou de uma commissão de facultativos para isso nomeada : os infractores serão multados em 30$.

Art. 4.° As substancias venenosas só poderão ser vendidas com receitas de facultativos, ou a pessoa, de reconhecida probidade, para o que deverão os pharmaceuticos terem um livro numerado e rubricado pelo presidente da camara, em que lancem por extenso as receitas e inscrevam os nomes das pessoas, que comprarem aquellas substancias, com declaração da quantidade, nome e uso que dellas vão fazer, data do assento e assignatura do comprador : os infractores serão multados em 30$, oito dias de prisão, e o duplo nas reincidencias.

Art. 5.° Aquelles pharmaceuticos que venderem medicamentos, ou drogas corrompidas ou tão velhas, que não possam produzir bom effeito, depois de verificadas por um exame de dous facultativos soffrerão a multa de 30$.

Art. 6.° Não é permittido substituir um medicamento por outro, nem diminuir nem augmentar a dóze sem consentimento do facultativo, que receitou : os infractores serão multados em 50$, e soffrerão oito dias de prisão além das penas em que incorrerem pelo mal physico, que dessa alteração resultar.

Art. 7.° Cada pharmaceutico administrará uma só botica e deverá apromptar os remedios a qualquer hora do dia, ou da noite, que lhe forem pedidos : os infractores serão multados em 25$.

Art. 8.° Os remedios serão aviados com as receitas transcriptas e grudadas nas vasilhas que as contiverem, as quaes serão tapadas por meio de capsulas de chumbo, ou lacradas levando igualmente nesse rotulo o nome do facultativo que receitou, e se os remedios são para uso interno, ou externo : os infractores serão multados em 12$.

Art. 9.° Os medicos, cirurgiões e pharmaceuticos não poderão exercer sua arte, sem que façam registrar, na camara municipal suas cartas de formatura, ou de exame, e os estrangeiros, além disto, serão obrigados a justificar perante a mesma a identidade de pessoa com o testemunho de cidadãos probos : os infractores serão multados em 100$.

Art. 10. Nos primeiros oito dias do mez de janeiro de cada anno, os medicos, cirurgiões, pharmaceuticos ou droguistas mandarão á camara municipal a declaração de seus nomes, naturalidades, profissões e moradas: os infractores serão multados em 10$.

Art. 11. Nenhum facultativo terá parceria com os pharmaceuticos nem designará a botica em que se prepare os remedios, e avie as receitas, sendo igualmente prohibido aos pharmaceuticos designarem quem deva receitar : os infractores serão multados em 30$.

Art. 12. Nenhum pharmaceutico deverá aviar receita que tiver as quantidades designadas por meio de signaes, e que não sejam escripta em portuguez : os infractores serão multados em 12$000.

Art. 13. Nas pharmacias ou casas de drogas, só se venderão medicamentos ou drogas : os infractores serão multados em 25$, e na reincidencia, além do duplo da multa, lhes serão aprehendidos os generos estranhos a sua profissão.

Art. 14. Os confeiteiros e douceiros, não poderão usar de preparações venenosas com o fim de aformosearem os doces, bollos e confeitos: os infractores serão multados em 10$, e na perda dos doces, bollos e confeitos, que serão inutilisados. A camara municipal designará quaes as preparações que se poderão usar para taes fins.

Art. 15. As inhumações deverão ser feitas nos cemiterios publicos estabelecidos pela camara municipal : os infractores serão multados em 30$, e oito dias de prisão, sendo essas penas applicadas, tanto aos encarregados dos enterros como aos que se prestarem a dar sepultura aos cadaveres fóra dos referidos cemiterios.

Art. 16. Os enterramentos dos cadaveres serão feitos das seis horas da manhãa as seis da tarde. Os directores dos enterros que infringirem esta disposição serão multados em 10$.

Art. 17. Nos casos de morte repentina, a pessoa em cuja casa ella se verificar deverá participar immediatamente a autoridade policial, mais proxima para proceder como for de direito : os infractores serão multados em 10$, ou soffrerão tres dias de prisão se não poderem pagar a multa.

Art. 18. Os animaes mortos e os objectos corruptos, de qualquer genero que sejam, serão enterrados nos lugares designados pela camara municipal os infractores serão multados em 5$ ou soffrerão um dia de prisão se não tiverem com que pagar a multa.

Art. 19. As boticas ou casas de pasto, botequins, tabernas e quitandas não poderão usar de panellas, caldeirões, balanças ou outros quaesquer utencilios de cobre ou latão, sem ser estanhados e bem limpos : os infractores serão multados em 4$.

Art. 20. Os donos de estribarias e cocheiras serão obrigados a conserva-las com toda a limpeza, varridas e lavadas todos os dias : os infractores serão multados em 5$.

Art. 21. Fica prohibido a conducção de cadaveres nos carros de passeios, quer sejam de aluguel quer proprios : os infractores serão multados em 20$000.

Art. 22. Os proprietarios de terrenos em que se formarem ou houverem charcos d'agua que prejudiquem a saude publica, serão obrigados a esgota-los e aterra-los : os infractores serão multados em 25$.

Art. 23. Fica absolutamente prohibido o divertimento do entrudo, com aguas, limas de cheiro, ou outras preparações usadas em semelhante divertimento : os infractores serão multados em 20$000 e oito dias de prisão, se não podér pagar a multa, e, se fôr escravo, soffrerá o castigo de duas duzias de palmatoadas.

Art. 24. Fica prohibida a venda de polvora e o fabrico de fogos de artificio dentro da cidade, povoado, e estrada publica : os infractores serão multados em 20$000 ou em oito dias de prisão, se não poderem pagar a multa. A camara municipal designará os lugares para fabrico dos fogos e venda da polvora.

Art. 25. Ninguem poderá correr á cavallo nas ruas da cidade, excepto as ordenanças montadas e os officiaes em serviço : os infractores pagarão 4$000 de multa, e sendo escravo soffrerá a pena de duas duzias de palmatoadas.

Art. 26. Os carros trarão á noite lanternas com luzes : os infractores pagarão a multa de 6$000.

Art. 27. Os carros só poderão andar á trote curto nas ruas da cidade : os infractores serão multados em 6$000 e mais tres dias de prisão.

Art. 28. Ninguem poderá levantar fornos de padaria ou de outra qualquer officina dentro da cidade sem licença da camara : os infractores soffrerão a multa de 25$.

Art. 29. Fica prohibida a lavagem de roupa nos poços, bicas ou fontes desta cidade : os infractores serão multados em 2$ rs., e sendo escravos soffrerão duas duzias de palmatoadas.

Art. 30. Todas as casas de negocio e de vender comestives, que não conservarem a devida limpeza, serão seus donos multados em 5$ rs. e o dobro nas reincidencias.

Art. 31 Os generos de qualquer natureza corrompidos ou falsificados, que forem encontrados á venda em qualquer lugar, serão apprehendidos, lançados fóra, precedendo o exame de um facultativo ou pharmaceutico ou dous peritos, nomeados pelo fiscal, e seus donos multados em 2$ rs. por cada qualidade de genero. Se o vendedor fôr escravo, pagará seu senhor 2$ rs.

Art. 32. Fica inteiramente prohibida a venda da garapa fermentada e de outras bebidas que possam prejudicar a saude : os infractores serão multados em 30$ rs. e quinze dias de prisão, e o duplo nas reincidencias.

Art. 33. Não é permittido andarem pelas ruas nem se conservarem nos lugares publicos os individuos que soffrerem molestias contagiosas : os chagados leprosos e bexiguentos, que forem encontrados n'esses lugares, serão remettidos aos hospitaes pelas autoridades policiaes.

CAPITULO III.

Matadouros e açougues.

Art. 34. Ninguem poderá matar e esquartejar rezes para o consumo do povo, senão no matadouro publico, ou particulares sem licença da camara municipal : os infractores serão multados em 2$ rs. por cada uma rez.

Art. 35. A matança será feita das 6 horas ás 10 da manhãa, e das 4 ás 6 da tarde : os infractores serão multados em 10$ rs., e os que matarem as rezes soffrerão tres dias de prisão.

Art. 36. Aquelles que mandarem matar rezes doentes, ou que mandarem esquartejar as que forem achadas mortas, serão multados em 30$ rs., e os executadores soffrerão oito dias de prisão.

Art. 37. O matadouro será lavado e limpo todos os dias depois da matança pelos campinas ou pessoas que matarem as rezes : os infractores serão multados em 4$ rs, e 24 horas de prisão.

Art. 38. Aquelles que matarem alguma rez cançada ou corrida serão multados os donos em 20$ rs. e os executadores soffrerão tres dias de prisão.

Art. 39. Os marchantes serão obrigados á mandar conduzir as carnes em cavallos, sendo as cangalhas forradas com encerado e cobertas as carnes com pannos limpos: os infractores serão multados em 10$ rs.

Art. 40. As carnes serão penduradas nos açougues, sendo os lugares onde ellas se depositarem forrados todos os dias com pannos brancos e limpos : os infractores serão multados em 5$ rs.

Art. 41. Fica abolido o uso do machado, devendo-se cortar as carnes com faca e os ossos com serra : os infractores serão multados em 5$ rs., e o duplo nas reincidencias.

Art 42. No açougue publico desta cidade haverão quatro talhos, com balanças e pesos promptos para os criadores, quando quizerem talhar seus gados, pelo que nada pagarão.

O mesmo succede aos criadores de porcos, cabras e carneiros. O encarregado do açougue, pela falta de prompto provimento desses objectos, soffrerá a multa de 4$ rs. por cada vez.

Art. 43. Os repesadores serão obrigados á estar no açougue em quanto se talhar carne, sendo obrigados á repesa-las, logo que lhes fôr requerido por alguem, e achando-se falta no peso, avisará ao fiscal, tomando logo tres testemunhas, obrigando o carneceiro á preencher a falta ou carne : o repesador que infringir esta disposição, será multado em 5$ rs., *e o vendedor da carne fraudada em oito dias de prisão*, e o duplo nas reincidencias.

Art. 44. A camara municipal fornecerá aos criadores e marchantes um curral em que sejam recolhidas as rezes destinadas para o consumo, percebendo a municipalidade 100 rs. por cada cabeça.

Art. 45. Todos os açougues se fecharão ás 6 horas da tarde impreterivelmente : os infractores serão multados em 10$ rs.

CAPITULO IV.

Objectos que encommodam e prejudicam ao publico.

Art. 46. Ninguem poderá criar porcos, conservando-os soltos pelas ruas desta cidade : os que assim forem encontrados serão aprehendidos e postos em leilão, cuja importancia será recolhida á camara.

Art. 47. Ninguem poderá ter gado vaccum e cavallo solto dentro da cidade e seu termo, sem pastoradores : os infractores pagarão 8$ rs. de multa por cabeça.

Art. 48. Tambem é prohibido criar solto o gado cabrum e ovelhum, salvo com cangas triangulares, cuja base tenha pelo menos quatro palmos de comprimento e dous de altura : os que forem encontrados sem canga ficarão sujeitos á disposição do art. 46.

Art. 49. Não é permittido ter cães soltos pelas ruas desta cidade e seus suburbios salva se andarem acamados. Os que forem encontrados sem *acamas* poderão ser mortos pelos fiscal, além da multa de dous mil réis que deverá pagar o dono.

Art. 50. Os que derrubarem matas e os lançarem nas estradas ou nos rios correntes que encommodem e privem o transito publico, serão multados em 10$000, ou soffrerão 3 dias de prisão senão tiverem com que pagar a multa.

Art. 51. Os que conservarem em seus sitios, matos ou arvores que lancem ramos para as estradas que impeçam ou incommodem o transito publico, serão multados em dez mil reis.

Art. 52. Aquelles que fizerem tapagens nos rios de navegação publica sob qualquer pretexto que fôr, serão multados em 10$000, e soffrerão 3 dias de prisão, sendo obrigados a fazer a desobstrucção a sua custa.

Art. 53. Fica prohibido o uso de fogo solto (busca pés) nas ruas desta cidade : os infractores serão multados em 20$000, e mais 3 dias de prisão.

Art. 54. Nenhum pescador poderá usar de rede de malha miuda, devendo se conformar com a bitolla adoptada pela camara municipal : os infractores serão multados em 10$000, e a rede será inutilisada.

Art. 55. Ninguem poderá estabelecer cortumes e salgadeiras de couro dentro desta cidade ou proxima a ella, mas só em lugares remotos designados pela camara municipal : os infractores serão multados em 20$000.

Art. 56. Nenhum morador mandará lançar nas ruas ou lugares publicos animaes mortos ou immundicies, ou outros quaesquer objectos que incommodem ou causem damno ao publico : os infractores serão multados em 2$000.

Art. 57. Todos os moradores são obrigados a trazer as testadas de suas casas ou sitios limpos, mandado-as varrer uma vez ao menos por semana : os infractores serão multados em 2$000.

Art. 58. Ninguem poderá vender generos ou effeitos de qualquer natureza depositando-os nas calçadas, impedindo o transito publico : os infractores sendo livres pagarão a multa de 2$000, e sendo escravos soffrerem duas duzias de palmatoadas.

CAPITULO V.

Edificação e alinhamento das ruas e estradas.

Art. 59. Ninguem poderá edificar e reedificar qualquer obra de pedra e cal, de taipa, ou de madeira, que não seja de conformidade com a planta da cidade, e seus arrabaldes, posturas e tabellas em vigor precedendo licença da camara : os infractores serão multados em 20$000.

Art. 60. A camara municipal terá um cordeador para indicar e marcar o alinhamento dos predios na conformidade do plano adoptado.

Art 61. As licenças para edificar, reedificar, concertar qualquer obra, sejam nesta cidade ou povoações de seu termo serão dadas nos seus requerimentos depois que, por despacho da camara o cordeador der a sua cordeação, escripta no verso da petição, da qual dará uma cópia fiel ao fiscal respectivo para sua intelligencia : os donos da obra infractores soffrerão a multa de 20$000 e a demolição da mesma a sua custa.

Art. 62. Os edificios que tiverem sahido do alinhamento, recuarão quando forem reedificados, assim tambem avançarão para a frente se estiverem arruinados : os infractores incorrerão nas penas do art. 61 e mais na demolição caso a não queira fazer por si.

Art. 63. Ninguem poderá fazer calçadas em fórma de balcões que prejudiquem o transito, as casas que forem em ponto alto deverão rasgar uma porta ao nivel da superficie da rua, de modo que os degráos da subida fiquem para dentro da casa : os infractores donos da obra serão multados em 30$000, e a mesma demolida a sua custa, e os mestres pedreiros em 15$000.

Art. 64. Os proprietarios que concertarem ou de qualquer modo bolirem na frente de suas casas, tendo ellas as ditas calçadas ou balcão alto para fóra do edificio, serão obrigados a cumprir o disposto no artigo antecedente com as mesmas penas no caso de infracção.

Art. 65. Ninguem poderá nos predios terreos conservar rotulos ou postigos de abrir para fóra, sob pena de 2$000 de multa e de serem mudados a sua custa.

Art. 66. Os oitões dos sobrados que se edificarem serão dobrados e nunca singellos, e os alicerces terão força bastante que os possa sustentar ; os donos infractores serão multados em 30$000, a obra dissolvida a sua custa, e os mestres pedreiros em 15$000.

Art. 67. As quatro paredes do caixão de quesquer predios quer de sobrado que se edificar serão levantados com igualdade e ao mesmo tempo: os donos infractores serão multados em 20$000 e os mestres da obra em 10$000.

Art. 68. Os muros que se edificarem fazendo frente para as ruas, travessas ou beccos deverão ter dez palmos de altura, e ser guarnecidos de calçada de pedra ou tijollo em toda a sua extensão : os infractores proprietarios serão multados em 20$000.

Art. 69. Os donos dos muros actualmente existentes que nos mesmos fizerem qualquer concertos ou reedificação, ficarão obrigados ao disposto no artigo antecedente, e com as mesmas penas no caso de infracção.

Art. 70. Ninguem poderá estreitar ou tapar as estradas e caminhos de servidão publica, e nem mesmo mudar de um para outro lugar, sem licença da camara municipal : os infractores pagarão a multa de 30$000, e serão obrigados a restituição das mesmas estradas ou caminhos, sendo a despeza feita a sua custa.

Art. 71. Os donos das casas que se edificarem, reedificarem, ou que nellas fizerem quaesquer concertos em reparos na frente serão obrigados a fazer cornija ; se o contrario fizerem soffrerão a multa de 20$000, sendo a obra demolida a sua custa, e o mestre pedreiro tambem multado em 10$000.

Art. 72. Todas as casas que se fizerem, deverão ter o mesmo numero de portas ou janellas, em cada um dos andares, e as soleiras o mesmo nivelamento : os infractores donos e mestre da obra, soffrerão as penas do artigo antecedente.

Art. 73. As calçadas ou passeios de todas as casas, deverão ter pelo menos 4 palmos de largura, e nas travessas ou beccos 3 palmos, as quaes serão niveladas pelo maior numero de casas que houver na rua, sendo os proprietarios obrigados a baixa-las ou levanta-las conforme fôr necessario, assim como concerta-las logo que se damnifiquem : os infractores serão multados em 5$, sendo o concerto feito á sua custa.

Art. 74. Os proprietarios das casas que tiverem terrenos em aberto que deitem para as ruas, beccos ou travessas desta cidade, serão obrigados a mura-los com parede, podendo fecha-los com cerca de madeira, precedendo a competente cordeação, e concedendo-se-lhe para isso um prazo razoavel : os infractores soffrerão a multa de 4$, e o duplo nas reincidencias.

Art. 75. Ninguem poderá edificar de novo sem guardar nos predios que houver de fazer as seguintes dimensões :

1.° Vão pelo menos de 20 palmos no andar terreo e no primeiro, 19 no segundo, e 18 no terceiro.

2.° Portas internas no andar terreo com 12 e meio palmos de altura limpos, e seis de largura, no primeiro e segundo andares 12 palmos de altura e 6 de largura.

3.° Varandas de ferro corridas no primeiro andar, saccadas nos segundos e janellas de peitoral no terceiro, ou saccadas tambem, mas tendo as soleiras metade da largura das dos andares inferiores. As soleiras das trapeiras ou sotão ficarão 4 palmos ácima dos assoalhos, e deverão ter 8 palmos de comprimento e 6 de largura : os infractores de qualquer das disposições deste artigo, donos e mestres das obras, soffrerão as penas do art. 71.

Art. 76. As ruas que se abrirem nesta cidade, e povoações do seu municipio, deverão ter pelo menos 60 palmos de largura, e as calçadas 12 : os beccos ou travessas, 40 palmos, e as calçadas 8 : os contraventores que alterarem esta disposição, sendo donos da obra serão multados em 30$, e demolida a mesma á sua custa, e os mestres soffrerão a multa de 20$.

CAPITULO VI.

Edificios em ruina, escavações e outros objectos que podem prejudicar ao publico.

Art. 77. Qualquer edificio, muro ou outra obra que ameaçar ruina, será demolida á custa do proprietario, precedendo exame por dous peritos á custa do mesmo proprietario, lavrando-se disso o competente termo, no qual se marque um prazo, sendo intimado para dentro delle fazer a demolição : se findo esse prazo o proprietario, procurador, ou depositario do predio, muro ou obra arruinada não o fizer, será multado em 20$, sendo a demolição a sua custa.

Art. 78. Qualquer mestre que tendo acabado uma obra a deixar em ruina por mal aprumada e construida, verificando-se por peritos na conformidade do artigo antecedente, será multado em 10$, e 15 dias de prisão, embora não tenha lugar o desabamento.

Art. 79. Ninguem poderá abrir buracos, e fazer escavações nas ruas, beccos ou travessas para festejos, sem licença da camara municipal; porém serão os licenciados obrigados a repôr tudo como d'antes estava : os que o não fizerem soffrerão a multa de 10$, sendo os concertos feitos á sua custa.

Art. 80. E' prohibido fazer escavações e tirar terra nas ruas, beccos e travessas, ou estradas e lugares de transito publico, sob pena de 4$ de multa.

Art. 81. Ninguem poderá ter sobre as janellas e varandas, vasos ou caixões com flores, plantas, ou quaesquer objectos que possam cahir na rua, e offender a quem por ella transitar: os infractores serão multados em 4$, e a indemnisar o damno causado.

CAPITULO VII.

Desempachamento dos lugares publicos da cidade e povoações do termo.

Art. 82. Ninguem poderá sem licença da camara municipal, depositar nas ruas, praças e outros lugares publicos, quaesquer objectos que embaracem o transito: os infractores serão multados em 2$ por cada objecto, os quaes serão removidos á sua custa para o lugar indicado pelo fiscal.

Art. 83. Fica prohibido ter cavallos, ou outros animaes quaesquer, atados ás portas, janellas, ou argollas nos passeios : os infractores pagarão 2$ de multa.

Art. 84. Ninguem poderá carregar fardos, caixões, palanquins, ou outros objectos por cima das calçadas ou passeios, de modo que incommodem a quem por elles transita : os infractores soffrerão a multa de 2$, e sendo escravo a pena de duas duzias de palmatoadas.

Art. 85. Os objectos desembarcados nos caes, deverão somente ter aquella demora que fôr precisa para a sua conducção, todavia deverão ser arrumados de modo que não offendam o transito publico : os infractores serão multados em 4$000.

CAPITULO VIII.

Vozerias, obscenidades e indecencias praticadas nos lugares publicos.

Art. 86. A' ninguem é permittido, de dia ou de noite fazer pelas ruas vozerias e alaridos, ou dizer palavras, fazer gestos, ou acções que offendam a moral publica : os infractores serão multados em 4$, e não podendo pagar a multa soffrerão 3 dias de prisão, se porém fôr escravo levará 3 duzias de palmatoadas.

Art. 87. Todo o individuo que de dia ou mesmo de noite, nesta cidade e povoações de seu termo fôr achado nú banhando-se nas bicas e rios, ou ainda nas praias proximas á povoados, de modo que seja visto dos moradores, será multado em 4$ e dous dias de prisão, e se fôr escravo soffrerá 4 dias de palmatoadas.

Art. 88. E' absolutamente prohibido nas procissões a figura da morte, fernicócos, e outras semelhantes, assim como homens vestidos de santos: do mesmo modo prohibe-se o judas do sabado de Aleluia : os infratores serão multados em 4$000, e tres dias de prisão.

Art. 89. Todos os estabelecimentos de porta aberta, deverão conservar-se fechados nos domingos e dias santos de guarda, a excepção de boticas, tavernas, açougues e padarias : os infractores sofrerão a multa de 10$000

Art. 90. Não é permittido apparecer nos espectaculos, ou farças publicas, figuras vestidas de padres, ou frades, ou paramentados com qualquer veste sacerdotal, ainda que não finja exercer o ministerio sagrado : os directores da funcção, e os que representarem taes figuras, soffrerão á multa de 10$000, e estes ultimos além disto a de tres dias de prisão.

CAPITULO 9.°

Policia dos mercados e casas de negocios.

Art. 91. Ninguem poderá neste municipio abrir loja, taverna, ou outro qualquer estabelecimento seja de que natureza fôr, sem que tenha para isso obtido licença da camara que será annual, pagando por ella o que se acha estipulado na lei do orçamento municipal : os contraventores soffrerão a multa de 10$000.

Art. 92. As casas de negocio que venderem bebidas, serão fechadas as 9 horas da noite e no tempo em que estiverem abertas, seus donos não consentirão ajuntamento de pretos escravos, e vadios, aviando-os com promptidão e despedindo-os: os infratores pagarão a multa de 5$000.

Art. 93. Todos os que venderem generos ou mercadorias de qualquer especie que seja, deverão ser medidas ou pesadas senão obrigados a ter todos os pesos e medidas aferidas no regimento da aferição desta camara, cuja aferição se fará todos os annos nos mezes de outubro e novembro e a revisão da mesma nos de maio e junho : os infractores serão multados pela falta de aferição de cada peso ou medida em 2$000, e pela de revisão em cada um dos mesmos em 1$000.

Art. 94. Se o aferidor fizer a aferição ou revisão antes ou depois do tempo marcado no artigo antecedente a esse trabalho será multado em 10$000

Art. 95. O aferidor que se negar a acompanhar aos fiscaes em correcção sendo por isso com antecedencia convidado, será multado em 10$000.

Art. 96. Fica prohibido nas aferições os accrescimos dos pesos por meio de argolas ou ganxos, devendo os accrescimos quando precisos forem, ser feito de modo que fiquem soldados nos pesos, e havendo expressa mensão nos respectivos bilhetes de aferição.

O aferidor que infringir esta disposição será multado em 2$000 por cada peso.

Art. 97. Os donos de balanças e pesos que os falsificarem, seja por que modo fôr, serão multados em 20$000 por cada peso em que se achar a falsificação, e em 30$000 por cada balança falsificada.

Art. 98. O aferidor que aferir pesos e medidas com menos do mercado no padrão da camara, será multado em 4$000 rs. por cada peso ou medida.

Art. 99. As praças de mercado serão a ribeira e o largo do Amparo, Balde e Varadouro onde as quitandeiras se deverão postar : os infractores soffrerão as penas do artigo 58.

CAPITULO 10.

Disposições diversas.

Art. 100. Todas as multas e penas serão duplicadas nas reincidencias quando não esteja isso prevenido nos respectivos artigos.

Art. 101. Todos os que mandarem vacinar seus filhos, famulos ou escravos, são obrigados a manda-los a repartição da vacina, tantas vezes quanto for ordenado pelo medico : os infractores serão multados em 4$000.

Art. 102. O taverneiro ou outra qualquer pessoa que negar a venda de um genero para os lhe comprar outro conjuntamente, será multado em 2$000.

Art. 103. Ninguem poderá arruinar ou causar defeito em qualquer obra publica que se esteja fazendo ou já esteja feita : os contraventores serão multados em 5$000, e oito dias de prisão.

Art. 104. Ficam prohibido os correctores, pombeiros ou atravessadores de peixe, e farinha, legumes e outros generos que são levados ao mercado publico desta cidade e municipio : os infractores serão multados em 20$000, e não podendo pagar a multa soffrerão quatro dias de prisão.

Art. 105. O porteiro da camara ou quem o substituir negando-se aos chamados dos fiscaes para as corridas, serão suspensos por 30 dias, e na reincidencia demittido, sendo a falta provada perante a camara.

Art. 106. Os que derem asylo em suas propriedades ou casas, a escravos fugidos, além de ficar responsavel aos senhores, serão multados em 30$000, ou soffrerão 15 dias de prisão, se não poderem pagar a multa.

Art. 107. Aquelles que alugarem casas ou quartos a escravos sem licença de seus senhores, soffrerão a multa de 10$000.

Art. 108. Ficam prohibidas as danças dos pretos escravos, ou maracatú pelas ruas e praças desta cidade: os infractores soffrerão 24 horas de prisão, e os escravos duas duzias de palmatoadas.

Art. 109. Os portos de embarque se deverão conservar limpos, em caso de infracção serão os respectivos capatazes multados em 2$000.

Art. 110. Ninguem poderá levantar curral de apanhar peixe sem licença annual da camara, pelo qual pagará o que se acha determinado na lei do orçamento municipal : os infractores serão multados em 20$000.

Art. 111. Ficam prohibidos os seguintes jogos, ronda, lasquinet, maior ponto, dito bancado, lecarté, lasca, vispora, gagão, banca franceza tanto de cartas como de dados, e quaesquer outros que posto tenham denominações diversas, sejam de paradas : os infractores soffrerão a multa de 30$000, e 15 dias de prisão, e o duplo na reincidencia.

Art. 112. Os donos de quaesquer casas, sejam botequins ou tabolagens onde se fizer usos de jogos prohibidos, soffrerão as mesmas penas do artigo antecedente além daquellas em que incorrerem pelo codigo do processo criminal.

Art. 113. Não é permittido se não aos matutos e aos agentes da camara venderem farinha, azeite, milho, feijão na ribeira : os infractores serão multados em 10$000, e mais dous dias de prisão.

Art. 114. O cordeador desta camara terá de cada cordeação que fizer a quantia de 2$000 pagos pelo dono da obra.

Art. 115. Os proprietarios ou donos de fronteiras de casas velhas arruinadas ou cahidas, serão obrigados a conservar fechadas com tijolos ou taboas bem pregadas nos vãos das portas ou janellas que deitarem para as ruas, travessas ou becos, de modo que se evite o couto de vadios e malvados : os contraventores serão multados em 2$000 por cada porta ou janella que existir aberta, e serão tapadas com tijollo a sua custa.

Art. 116. Todos os predios situados nesta cidade serão numerados em algarismo arabicos, sendo os do lado esquerdo da rua todos impares, e os do lado direito todos pares, podendo nesta occasião mudar-se os nomes de algumas ruas, os quaes serão escriptos em letras redondas maiusculas de tinta branca em quadros pretos tudo a oleo ; aquelles que alterarem ou apagarem esses numeros e disticos serão multados em 10$000, ou na pena de tres dias de prisão se não poderem pagar a multa.

Art. 117. Aquelle fiscal que por suborno, patronato ou outro qualquer motivo reprovado ou frivolo não impuzer as multas aos infractores das presentes posturas, ou exigir condições não autorisadas por lei sobre qualquer pretexto, será immediatamente demittido além de indemnisar o prejuizo que causar a camara.

Art. 118. Ficam prohibidos os dobres dos sinos das 6 horas da tarde ás 6 da manhã, sendo somente permittidos durante esse tempo, os toques para os Santissimos Viaticos, para denunciar algum incendio e repiques de festividades : os infractores, sacristãos ou administradores das igrejas onde se der a infracção serão multados em 8$000, ou tres dias de prisão se não poderem pagar a multa.

Art. 119. Em caso de incendio os sacristães das igrejas serão obrigados a dar o singal sendo primeiro o da igreja mais proxima do incendio, de modo que quando o mesmo fôr na freguezia de S. Pedro Martyr se darão sete badaladas apressadas, com o intervallo para dar outras sete, e assim por diante, e quando o incendio fôr na freguezia da Sé, se darão dez badaladas do mesmo modo, e com o mesmo intervallo. O sacristão que tiver aviso e não der os signaes indicados soffrerão a multa de 4$000, e dous dias de prisão.

Art. 120 Todos serão obrigados em caso de incendio nesta cidade a prestar seus serviços e os que tiverem cacimbas em seus quintaes a franquear as mesmas para tirar a gua ; os infractores serão multados em 10$.

Art. 121. Fica prohibido a venda de aguardente ou vinho ou outro qualquer espirito aos escravos sem que estes apresentem bilhetes de seus senhores que os autorisem a comprar : os infractores serão multados em 10$.

Art. 122. Os fiscaes pelo menos um dia em cada mez e fóra deste todas as vezes que julgar necessario, visitará as casas de negocios para verificar a sua limpeza, e a ceio impondo as multas que estão declaradas nas presentes posturas : officiando-se todos os mezes a camara sobre o que houver de encontrar nessas corridas, e enviando a lista dos multados. Aquelle fiscal que não cumprir a presente disposição, será accusado em camara, e soffrerá a pena que esta lhe imposer por sua negligencia.

REGULAMENTO.

Art. 1.° Todos os impostos municipaes serão arrecadados nesta camara a boca do cofre, e nos mezes de fevereiro e março de cada anno findo este prazo pagarão os devedores dos referidos impostos o tripulo de seu valor.

Art. 2.° Ninguem poderá abrir loja ou casa de negocio, qualquer que seja o genero de industria commercial que nella tenha de apresentar, sem que primeiro faça declaração na camara municipal do lugar em que pretende abrir o estabelecimento e a natureza do negocio, afim de ser inscripto no livro de lançamento : os contraventores soffrerão a multa de 10$.

Todas as lojas e casas de negocio ou commercio estão na forma da lei provincial n. 281 de 9 de maio de 1851, sujeitas a licença annual de 2$, sendo de nacionaes, e de 4$, sendo de estrangeiros. Comprehendo-se nesta disposição.

§ 1.° Todas as lojas armazens, ou sobrados em que se venderem por atacado, e a retalho qualquer qualidade de fazendas, generos seccos molhados, ferragens, louça, vidros, maçames, e quaesquer outros generos.

§ 2.° Todas as casas que contiverem generos expostos a venda, qualquer que seja a sua qualidade, e quantidade, comprehendendo-se tambem as fabricas e officinas que estiverem expostos a venda qualquer obras ou generos de sua manufactura, como os de entalhador, escultor, marcineiro, tanoeiro, torneiro, cutileiro, ferreiro, serralheiro, pintor, dourador e gravador, alfaiate, sapateiro, selleiro, pedreiro, e outros semelhantes.

§ 3.° Todas as lojas de ourives, latoeiros, carreiros, caldereiros, boticarios, livreiros, cabelleireiros e barbeiros.

§ 4.° Todos os botequins tavernas, confeitarias, refinações e perfumarias.

§ 5.° Todas as casas de consignação ou vendas de escravos.

§ 6.° Todas as casas ou lojas em que se venderem carnes verdes, de vacca, carneiro ou porco ou carne secca.

§ 7.° Todas as fabricas de charutos ou tabaco.

§ 8.° Todas as cocheiras e cavallarices que tiverem carros, sejes, ou cavallos de aluguel.

§ 9.° Todas as casas de modas de leilão, moveis, roupas, e calçados fabricados em paiz estrangeiro.

§ 10 Todos os escriptorios de banqueiros, correctores, negociantes e cambistas.

Art. 3.° Ficam os fiscaes obrigados nos mezes de outubro de cada anno, a fazer nas suas freguezias o lançamento das casas de negocio especificadas no artigo antecedente declarando separadamente na relação que organisarem, as qualidades das casas de negocio, ou seu genero, ruas em que se acham bem como a nacionalidade dos respectivos donos : os referidos lançamentos serão enviados a camara municipal no 1.° do mez de novembro de cada anno, sob pena de suspenção sem ordenado d'um a dous mezes ao fiscal que for omisso.

Art. 4.° As pessoas que tiverem reclamações a fazer, as deverão apresentar até o ultimo de novembro, por meio de petição a camara municipal, findo este prazo não serão mais attendidos.

Art. 5.° Ninguem poderá ter ou usar de carro ou carroça para a condução de generos ou materiaes, quer sejam puchados a mão, quer por animaes, sem obter licença da camara municipal pela qual pagarão annualmente a quantia de 3$, de conformidade com o artigo 22 § 6.° da lei n. 433 de 25 de junho de 1857.

Art. 6.° Toda e qualquer licença deve ser paga a boca do cofre, antes que se faça uso do objecto ; os que porém dellas precisarem, por já estarem no uso do mesmo, devem pagar o referido imposto atrasado nos mezes de fevereiro e março : os infractores incorrerão na multa de 2$000.

Art. 7.° Ninguem poderá levantar nem possuir currares de apanhar peixe no litoral deste municipio, seja de que qualidade for, sem que obtenha licença da camara municipal, pela qual annualmente pagará 5$, como dispõe o artigo 21 § 23 da lei n. 433 de 25 de junho de 1857.

Art. 8.° Ficam sujeitos a pagamento de impostos atrasados e as respectivas multas todos aquelles que comprarem qualquer estabelecimento carro carroça, cujos possuidores tenham deixado de pagar o imposto municipal.

Art. 9.° Todas as collectas a que procederem os fiscaes na conformidade deste regulamento deverão ser lançados em livros competentes, numerados e rubricados pelo presidente da camara, e escriptos pelo secretario da mesma, cujo trabalho deverá ser concluido até o fim de janeiro de cada anno, dando para isso a camara os modellos que melhor julgar para a bôa escripturação.

Art. 10. Ninguem poderá soltar fogo do ár, de vista, sem licença da camara municipal, pela qual pagarão 2$, conforme o disposto no artigo 21 § 20, da lei n. 433 de 25 de junho de 1857, ficando responsaveis por este imposto os juizes directores, ou encarregados na festividade ou funcção em que hajam taes fogos : os infractores pagarão a multa de 20$:

Art. 11. No lançamento das casas de negocio, devem os fiscaes ter em vista, que o mesmo individuo pagará o respectivo imposto por tantas casas de negocio quantas tiver, uma vez que sejam bem destinctos uma das outras, ou pelos generos que nellas se venderem, ou pelas portas e localidades, que os constituam estabelecimentos separados uns dos outros, embora estejam na mesma casa ou edificio.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, 19 de junho de 1861, 40° da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria do governo da provincia de Pernambuco aos 19 de junho de 1861. — João Rodrigues Chaves.

Registradas as fl. 104 v. do liv. 5° de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 20 de junho de 1861. — O amanuense, Rufino José F. de Figueiredo.

Expediente do dia 22 de julho.

Officio ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte.—No vapor *Iguarassú* segue para essa provincia o major reformado do exercito Antonio José de Oliveira Fragata, que vai assumir o commando da fortaleza dos Santos Rios Magos, para o qual foi nomeado, como constou da ordem do dia n. 262.

Dito ao coronel commandante das armas —Ao officio que V. S. me dirigio, sob n. 1,128 e data de 20 do corrente respondo declarando-lhe que os africanos livres empregados no serviço do hospital militar não podem ser considerados escravos da nação, e por isso não devem ser comprehendidos no mappa exigido para cumprimento do aviso circular de 21 de junho ultimo.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda. — Transmitto por cópia á V. S., para os fins convenientes, o officio de 10 do corrente em que o commandante do presidio de Fernando communicou-se ter mandado comprar para fornecimento do respectivo almoxarifado 564 alqueires de farinha de mandioca, medida velha, pelo preço de 4$500 o alqueire.

Dito ao mesmo.—Certo do conteudo de sua informação de 19 do corrente, sob n. 607, o autoriso a mandar pagar a pessoa que fôr competente a quantia de 40$ dispendida nas noites dos dias 24 e 25 de março ultimo com a illuminação da casa em que funcciona a repartição da policia, como se vê da conta que devolvo, a qual vai coberta com officio do chefe de policia de 6 deste mez, sob n. 620 A.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo. — Devolvo á V. S. já assignada a folha em duplicata, a que se refere a informação dessa thesouraria de 12 de junho ultimo, sob n. 479, relativamente aos vencimentos do tenente Luiz Fernandes da Silva, commandante do destacamento de guardas nacionaes da cidade do Rio Formoso no mez de março ultimo afim de que ao tenente Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos seja effectuado o pagamento de taes vencimentos sob minha responsabilidade, nos termos do decreto de 7 de maio de 1842, visto não haver quota para elles.

Mandou-se tambem pagar sob responsabilidade á companhia pernambucana a quantia de 655$, proveniente do reboque dado pelo vapor *Camaragibe* aos batelões com arêa escavada do porto desta cidade, no mez de junho ultimo.

Dito ao mesmo. — Mande V. S. indemnisar á repartição da guerra da importancia de seis arrobas e 3 libras de carne verde a 2$560 a arroba, fornecidos pelo almoxarifado do presidio de Fernando para sustento da guarnição do vapor *Ypyranga*, como consta do conhecimento junto.

Dito ao capitão do porto. — Tendo nesta data concedido ao recruta Deodato Gomes da Silva, o prazo de 15 dias para provar a isenção, que allegou, assim o communico á V. S. afim de que não o mande alistar durante o referido prazo.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Fazendo apresentar á V. S. o africano livre André, que tendo se ausentado desse arsenal ha dias, veio apresentar-se-me dando as razões que o obrigaram a tal procedimento, tenho a recommendar-lhe, em vista do que elle expôz verbalmente, que o isente de qualquer castigo correccional em que possa ter incorrido.

Dito ao mesmo. — Mande V. S. fazer com urgencia, de conformidade com o officio do commandante da estação naval constante da cópia junta, os concertos de que necessita o vapor *Ypyranga*. — Communicou-se ao supradito commandante.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. alistar na companhia de aprendizes marinheiros o menor Manoel Ferreira Feitosa, que lhe será apresentado com este officio.

Dito ao commandante superior interino de Flores.—Devolvo á V. S. os documentos que acompanharam o seu officio de 15 de junho ultimo relativos aos vencimentos de uma escolta de 21 guardas nacionaes, que dahi seguio em diligencia para esta capital, afim de que sejam elles reformados de conformidade com a informação da thesouraria de fazenda de 17 do corrente, sob n. 599, junta por cópia, extremando-se a despeza do exercicio proximo findo da do corrente.

Dito ao inspector da thesouraria provincial. — Recommendo á V. S, de conformidade com a requisição do chefe de policia, contida em officio de 20 do corrente, sob n. 702, que mande pagar a João José Ferreira de Mello a quantia de 465$200, dispendida com o sustento dos presos pobres da cadeia do Limoeiro nos mezes de abril a junho deste anno, como se vê da inclusa conta.

Dito ao conselho de compras navaes. — Póde o conselho de compras navaes promover, de conformidade com os arts. 9 a 11 do seu regulamento, a compra dos objectos mencionados em seu officio de 19 do corrente, visto que são necessarios aos navios da armada.

Dito ao commandante do corpo de policia. — Póde V. S. mandar engajar no corpo sob seu commando o paisano Hermillo de Oliveira Mello, a quem se refere o seu officio desta data, sob n. 333.

Dito ao juiz de direito de Goianna.—Não satisfazendo a informação ministrada por Vmc. em 18 do corrente com referencia aos esclarecimentos exigidos por aviso circular do ministerio da justiça de 12 de junho proximo findo, a que allude a circular de 12 deste mez, convém que Vmc. declare precisamente quaes as condições hygienicas do terreno comprehendido nesse termo, facilidade de transporte para elle e seus recursos, bem como tudo o mais que possa esclarecer o juizo do governo para o fim que se tem em vista.

Dito ao director das obras publicas.—Informe Vmc. com urgencia porque razão não tiveram ainda começo os reparos de que precisa a Cruz do Patrão, e que foram ordenados por officio desta presidencia de 16 de março deste anno.

Dito ao mesmo.—Transmitto por copia á Vmc. o officio que me dirigio o juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhãem em 15 do corrente, afim de que inteirado do seu conteúdo, mande apressar os concertos que em 11 deste mez mandaram-se fazer na cadeia daquelle termo.—Communicou-se ao supradito juiz municipal.

Dito ao juiz de paz mais votado da freguezia de Quipapá.—Declaro á Vmc., em resposta ao seu officio de 9 do corrente, que não era á presidencia, e sim ao conselho de qualificação da guarda nacional dessa freguezia que Vmc. devia remetter, não a lista dos cidadãos qualificados guardas nacionaes, como fez, porém sim as relações organisadas por quarteirões e em ordem alphabetica dos cidadãos eleminados e ultimamente incluidos na lista dos votantes dessa freguezia, conforme determina o art. 10 § 2 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853, que foi o que se recommendou por circular de 10 de maio, e Vmc., assim como todos os juizes de paz presidentes de juntas de qualificação, devem observar annualmente independente de ordem superior, e a tempo de serem entregues ao referido conselho de revisão da guarda nacional antes do primeiro dia de suas sessões.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Santo Antão, Dr. José Filippe de Souza Leão, resolve conceder-lhe dez dias de licença com ordenado para tratar de sua saude nesta cidade.

Dita —O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Nunes de Mello, e ao que informou o respectivo juiz municipal, de conformidade com o disposto no art. 1º da lei provincial n. 504, de 29 de maio deste anno, e nos termos do art. 6º da carta de lei de 3 de outubro de 1834 explicado por aviso do ministerio da justiça de 14 de maio de 1860, resolve nomear o referido Manoel Nunes de Mello para exercer provisoriamente os officios de partidor e contador do termo de Olinda emquanto não são definitivamente providos na fórma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.—Communicou-se ao juiz municipal competente.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu Miguel Pereira Geraldes, tenente-ajudante da extincta guarda nacional do municipio de Santo Antão, resolve reformalo no mesmo posto, por estar comprehendido na disposição do § 1º do art. 85 do decreto n. 722, de 28 de outubro de 1850.

Dita.—O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar transporte para o Aracaty no vapor *Iguarassú*, em lugares destinados para passageiros de estado ao juiz municipal do Ouricury, bacharel Pedro de Alcantara de Miranda Veras, sua senhora e uma filha menor.—Mandou-se tambem dar passagens de estado no mesmo vapor, para o Ceará, ao vigario Antonio Thomaz Teixeira Galvão e duas meninas que vão em sua companhia, e de prôa para um seu criado.

Expediente do secretario.

Do dia 22 de julho de 1861.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á V. S. que o coronel Trajano Cesar Burlamaque assumio o commando do presidio de Fernando no dia 11 do corrente, como participou em officio da mesma data.

Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á V. S. que em 18 do corrente entrou José Marcelino Alves da Fonseca no exercicio de escrivão do hospital militar, como participou o coronel commandante das armas em officio datado de 20 deste mez — Respondeu-se ao referido coronel.

Despachos do dia 22 de julho.

Requerimentos.

Alexandre Americo de Caldas Brandão.—Passe portaria concedendo dous mezes de licença com vencimentos.

Belarmino Alves de Arocha.—Espere o supplicante por credito.

Bento José Ramos de Oliveira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Domingos Ferreira da Souza Vasconcellos.—Informe o Sr. inspector da thesoura provincial.

Francisco Joaquim Clemente dos Santos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco José da Conceição.—Prove o supplicante o que allega.

Francisco de Paula Tavares de Mello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Honorato Celestino de Souza.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Luiz de Azevedo Souza.—Passe portaria concedendo seis mezes de licença com vencimentos.

Marcelino José Lopes.—Informe a camara municipal do Recife.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 24 de julho de 1861

ORDEM DO DIA N. 122.

O coronel commandante das armas faz publico para sciencia da guarnição, que nesta data se apresentou neste commando o Sr. alferes do decimo batalhão de infantaria Carlos José Van-Nés, que ficou reunido ao seu respectivo batalhão.

Outro sim, que tem approvado o engajamento que na fórma do decreto e regulamento de 1º de maio de 1858, contrahio o soldado da companhia fixa de cavallaria José Benicio Bezerra, para servir por mais seis annos.

Assignado.—*José Antonio da Fonseca Galvão.*

Conforme.—*Antonio Eneas Gustavo Galvão*, alferes ajudante de ordens interino do commando.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Domingo 28 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, deve realisar-se a inauguração do laboratorio á vapor de lavagem e engommado de roupa, pertencente aos senhores Aguiar, Ramos & Companhia.

A inauguração é no sitio dos Buritis, na estrada do Arraial; e para esse acto tem os respectivos proprietarios feito convites ás pessoas mais distinctas da nossa sociedade.

E' de suppôr que seja elle assaz concorrido, e que assim se verifique a utilidade real de um tal estabelecimento, que á vantagem da brevidade reune aquella do inoffensivo.

— Reclamam por nosso intermedio uma providencia que faça desapparecer completamente o brutal costume de tiros avulsos pelas ruas, dados por soldados, quando findam algum acto em que ha salvas, e no qual deixam de fazê-lo só para terem esse gosto, com incommodo e damno da população.

Este facto deu-se ainda um dia destes, por occasião da festividade de S. Vicente Ferrer, no pateo da Penha, onde um soldado de nome Jacintho, depois de debandado o batalhão, entendeu que devia disparar a granadeira, que conservára carregada, e cujo estampido assustou as familias que por alli moram.

Esse brinquedo deve ser punido, porque delle podem resultar consequencias funestas, já não fallando no susto que sempre provoca.

— Por portaria de 22 do corrente foi provisoriamente nomeado para os officios de partidor e contador do termo da Olinda o Sr. Manoel Nunes de Mello.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Santo Antão foi concedida a licença de 10 dias com ordenado para tratar de sua saude.

— Foi reformado por portaria de 22 do mez que corre, o tenente ajudante da extincta guarda nacional do municipio de Santo Antão, Miguel Pereira Giraldes, no mesmo posto; visto que allegou achar-se comprehendido nas disposições do § 1º art. 85 do decreto de 28 de outubro de 1850, n. 722.

— Assumio no dia 11 o Sr. coronel Trajano Cesar Burlamaque o commando do presidio de Fernando de Noronha, para que ultimamente fôra nomeado.

— No dia 18 deste mez entrou em exercicio do lugar de escrivão do hospital militar desta provincia, o Sr. José Marcelino Alves da Fonseca.

— Por portaria de 22 foram concedidos dous mezes de licença ao primeiro escripturario da thesouraria provincial Alexandre Americo de Caldas Brandão, com vencimentos para tratar de sua saude.

— Por portaria de igual data foram tambem concedidos seis mezes de licença ao escripturario do consulado provincial Luiz de Azevedo Souza, com vencimentos e para identico fim.

— No dia 23 do corrente foram recolhidos á casa de detenção, 3 homens livres e 4 escravos; a ordem do Dr. chefe de policia 3, inclusive o pardo Agostinho escravo do Dr. Filippe de Souza Leão, e o crioulo Bonifacio, escravo de Marcelino José Lopes; a ordem do subdelegado do Recife 3 inclusive os escravos Cypriano, escravo de Maria Ignacia Ferreira, e Leonel escravo de João Duarte; e a ordem do de Santo Antonio 1.

— Passageiros da galera franceza *Solferino*, vindos do Havre:—P. Adour, Fleury Rose Adelle, e José Luiz Cavalcante de Macedo.

— MATADOURO PUBLICO.

Mataram-se no dia 23 do corrente para o consumo desta cidade 109 rezes.

No dia 24—116.

— MORTALIDADE DO DIA 24.

Felizmina Maria da Conceição, Pernambuco, 26 annos, solteira, Recife, phtysica.

Innocencio, Aracaty, 96 annos, solteiro, escravo, Recife, diarrhéa.

Frederico Coelho Napoleão, Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José, febre amarella.

Juventina, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista, hepatite.

Manoel Antonio Pinto da Silveira, Portugal, 40 annos, casado, negocio, cidade de Olinda, inflammação.

CHRONICA JUDICIARIA.

JURY DO RECIFE.

3ª SESSAO.

Dia 24 de julho.

PRESIDENCIA DO SR. DR. JUIZ MUNICIPAL DO TERMO DE OLINDA E 2.º SUBSTITUTO DA 2.ª VARA DE DIREITO CRIMINAL, AGOSTINHO ERMELINDO DE LEAÕ.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão privativo, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

As 10 horas da manhãa, presentes o Dr juiz municipal do termo de Olinda, o Dr. promotor publico e o escrivão privativo do jury e execuções criminaes, procede este á chamada e verifica estarem presentes 44 juizes de facto.

E' declarada aberta a sessão.

Entra em julgamento o réo Antonio Raymundo de Miranda, accusado por crime de roubo e como tal pronunciado á prisão e livramento como incurso no art. 269 do codigo criminal.

Sendo este o segundo julgamento a que é submettido o accusado, que fôra absolvido em uma das sessões do anno de 1859, o Dr. juiz de direito da 2.ª vara convidou o 2.º substituto a occupar a presidencia do tribunal no impedimento do 1.º substituto, julgando-se impedido para este encargo por haver votado na relação o accordam que mandára o réo á novo jury.

Procedendo-se ao sorteio do conselho de sentença, compõe-se este dos seguintes Srs. juizes de facto:

Manoel Joaquim Fernandes de Azevedo.
João Cavalcanti de Albuquerque Lins.
João José de Lima.
Antonio Ignacio de Medeiros Rego.
Leandro Lopes Dias.
Leopoldo do Rego Barros.
Augusto Coelho Leite.
Urbano Mamede de Almeida.
Antonio Seraphim dos Santos Lima.
José Pereira da Cunha Junior.
Camillo de Lellis Peixoto.
Francisco Antonio de Menezes.

E' deferido ao conselho o juramento dos Santos Evangelhos.

Feita a leitura do processo, o Dr. promotor publico fez a accusação do réo, pedindo ao jury que revogasse a primeira sentença para o effeito de condemnar o réo no art. 269 do codigo criminal.

O advogado do réo, o Sr. Dr. Antonio Borges da Fonseca, produzio a defeza do accusado, interessando sempre o auditorio. O illustre advogado começou por declarar que não podia fazer esforço na tribuna em consequencia do seu melindroso estado de saúde.

O advogado do réo observa que o presente processo não é senão uma urdidura, tecida infamemente contra o accusado. Deplora que mais de um anno se tenha levado para a expedição da presente appellação, e que assim se tenha movido ao réo uma atroz perseguição.

E' ainda para notar, segundo o conselho do Sr. advogado, que, sendo dous os réos appellados, tenha a relação conhecido da appellação á respeito de Raymundo de Miranda, e nada tenha decidido á respeito de Alexandrino de Oliveira, unico culpado e responsavel.

Seguem-se a replica e treplica que se prolongam até ás 3 horas da tarde.

Encerrados os debates, e propostos os quesitos, o conselho recolhe-se á sala das conferencias, e, em vista das respostas do jury, é o réo absolvido, sendo a municipalidade condemnada a pagar as custas do processado.

Levanta-se a sessão ás 4 horas, sendo adiada para o dia 25 ás 10 horas da manhãa.

CONSULADO PROVINCIAL.

Relação das casas abaixo mencionadas, que soffreram alterações no presente lançamento, feito pelo lançador Matta, a saber:

Cáes da Alfandega.	
Numero 3.—Dr. José Raimundo da Costa Menezes, um armazem terreo arrendado por	2:000$000
Idem 5.—Irmandade do Sr. Bom Jesus das Portas, um armazem terreo arrendado por	3:000$000
Rua da Cadeia.	
Numero 10.—José Francisco Ribeiro, um sobrado de dous andares e loja, arrendado por	1:500$000
Idem 28.—Henrique Gibson, um sobrado com uma loja e tres andares, arrendada por	900$000
Idem 11.—Candido Alberto Sodré da Motta, um sobrado com uma loja e dous andares, arrendado por	1:120$000
Idem 25.—Manoel Ribeiro da Cunha Oliveira, um sobrado com dous andares e duas lojas, arrendado por	1:200$000
Rua da Cruz.	
Numero 4.—Irmandade do SS. Sacramento de Recife, um sobrado com uma loja e tres andares, arrendado por	2:500$000
Idem 54.—José Velloso Soares, um sobrado com uma loja e dous andares, arrendado por	1:500$000
Idem 56.—Capella dos Guararapes, um sobrado com uma loja e tres andares, arrendado por	1:600$000
Idem 5.—José João de Amorim, um sobrado com uma loja e dous andares arrendado por	1:000$000
Rua da Cruz.	
Numero 41.—Capella dos Prazeres de Guararapes, um sobrado com uma loja e um andar, arrendado por	438$000
Idem 61.—Herdeiros de José Caetano, um sobrado com uma loja e um andar, arrendado por	1:300$000
Rua do Trapiche.	
Numero 32.—Francisco de Paula Vieira Cavalcanti, um sobrado com uma loja e tres andares, arrendado por	2:000$000
Largo do Corpo Santo.	
Numero 3.—Luiz José da Costa Amorim, um sobrado com uma loja e um andar, arrendado por	500$000
Idem 5.—O mesmo, um sobrado com uma loja e um andar, arrendado por	500$000
Idem 7.—O mesmo, um sobrado com uma loja e um andar arrendado por	500$000

Continuar-se-ha.

Communicados.

Reforma eleitoral.—Eleição directa.

XII

Uma explicação.—Passeio á Santo Amaro de Jaboatão.—O alambique é a imagem da eleição indirecta, como a casa de caldeiras o é da eleição directa.—Um mestre de assucar póde saber philosophia, sem ter aprendido.—Uma eleição indirecta, pacifica, melhor do que muitas outras.—Effeito admiravel do numero! um vale mais do que dous!

Concluimos o artigo anterior por estas palavras—façamos nós o mesmo: apuremos o caldo, e quebremos o alambique—se quizermos eleições livres, e representação real do paiz: o nosso actual alambique só produz maiorias artificiaes.

Ora esta conclusão do nosso artigo exige explicação para ser entendida: é o que vamos fazer; e as explicações farão o assumpto do nosso duodecimo artigo, que é, exclusivamente, dedicado aos nossos patricios, senhores de engenho: saibam elles, que, aqui na praça, não são lembrados só pelos seus correspondentes, e commissarios: alguem, como nós se interessa por elles, sem o menor lucro, e só por liso e puro patriotismo.

A explicação é um pouco longa, e reclama que *principiemos pelo principio.*

Quando se aproximava a ultima eleição, que nos parecia ser tempestuosa, nós, que nunca votamos, entendemos que, deviamos deixar a cidade; e assim foi bom; porque em Santo Amaro de Jaboatão, não se deram os acontecimentos afflictivos uns, e outros vergonhosos, dos quaes foi testemunha esta bella capital de Pernambuco.

Sim, ali não vimos o cadaver de um pai de familia, iniquamente assassinado, conduzido pelas principaes ruas da cidade, e como que pedindo á todos os seus habitantes justiça contra os assassinos, justiça que lhe foi recusada!

Ali não vimos espadeiradas, e nem as proezas das scenas para invalidar eleições, que não sahiram ao contento da mesa!

Ali não vimos eleições feitas em casas particulares, urnas abertas á escropo e á martello, matrizes desertas, e cercadas de tropa e esquadrão de cavallaria!

Ali não vimos a Messalina ou urna eleitoral, sustentar, com todo o descaramento e pertinacia, com a presidencia uma acção de filiação pela qual nada menos queria do que o reconhecimento de sessenta e tantos filhos espurios, com os quaes pretendia partilhar os titulos e honras só reservados aos filhos legitimos. E foi preciso que o pobre esposo ultrajado gritasse com todas as forças de seus palmões—*non cognovi eam!*—para não ser vencido!

O receio de sermos espectadores de todos esses successos, que, infelizmente, se deram nas ultimas eleições, mesmo á vista do presidente; o asco que nos causa a presença daquella Messalina, sempre corrupta, sempre dissoluta, ainda mesmo depois, que, por velhacaria, ou por arrependimento das passadas devassidões, aconselhada por um presidente, quiz tomar trages e desfarces de donzella, como se a pureza e virgindade, uma vez perdidas, possam ser cobradas por meios materiaes; como se a *greta ou fenda macedoniana* podesse melhorar a sua condição que depois do remedio ficou na mesma, continuando nos antigos habitos! O tédio de tudo isso nos obrigou á uma forçada ausencia.

Em Jaboatão não se póde estar em casa: o tempo é pouco para os passeios á margem dos dous rios, que se abraçam em um ponto para apertarem a povoação, dando-lhe um encanto e aspecto admiravel.

Em um dos nossos passeios chegamos ao engenho—Velho; onde pela vez primeira, vimos funccionar um alambique.

Um alambique é uma enorme caldeira de cobre, assentada sobre uma fornalha. Esta caldeira está cheia de uma calda fermentada, turva, escura, acre-doce; sobre a caldeira, cuja fórma piramidal remata em um buraco ou orificio, debruça-se a cabeça de uma serpente de metal, de tal modo adaptada ao orificio, que todo o vapor da calda em ebulição vai-lhe ter ás dilatadas fáuces. A serpente, porém, conserva todo o corpo, dobrado em muitas voltas, ou sinuosidades, mergulhado em um tanque d'agua fria, que constantemente se renova por meio de uma bica, que vai ter á levada, que faz moêr o engenho. A cauda desta grande serpente, terminada em um pequeno orificio, é introduzida em um bojudo barril. E' por esse orificio que a serpente transmitte ao barril, gota á gota, todo o espirito, que ella extrahe da caldeira, posta em ebulição pelo fogo da fornalha.

Um escravo [illegible] o fogo, para manter a turva calda em [illegible] [illegible] [illegible] barril, que [illegible] de fogo, [illegible] caldeira, as [illegible] as mesmas palavras que o alegre Tityro disse, em uma apertada hora, ao afflicto Melibeo:

O Melibeu, deus nobis hæc otia fecit.

[illegible] ao barril, algumas anchoretas, para [illegible] do *espirito*, depois de cheio o barril, e eis tudo quanto vimos na destilação.

Pois bem, todo esse complicado apparelho, em vez de alegria, infundio-nos tristeza; porque nelle vimos uma imagem fiel da eleição indirecta, que é o nosso Cabrion.

Sim, nessa grande porção de caldo, turvo, acre-doce, posta em diabolica effervescencia pelo escravo, que, de continuo ateava o fogo á fornalha, vimos a *multidão*, o grande numero de votantes primarios, a mór parte incapazes, outros capazes, uns sem idéas, outros com idéas contradictorias, todos sem se entenderem, porém todos extremamente agitados pelo maldito escravo, isto é, pelo agente dos partidos ou do governo.

Nessa serpente, enroscada, que sugava o *espirito* da caldeira em ebulição, sem que todavia se queimasse, por estar com o corpo mettido n'agua, vimos a *mesa apuradora*, e *omnipotente*, resguardada pelas baionetas, zombando da lei, e recebendo da multidão confusa dos votantes listas eleitoraes, e por meio do seu juiz de paz, as mais das vezes, um perfeito *escamoteur* e de seus escrutadores, substituindo, augmentando, diminuindo essas mesmas listas, até chegar ao resultado desejado, isto é,—*poucos eleitores de jerarchia superior*; bem semelhantes á *essencia* destillada pela sinuosa serpe do alambique.

Nesse barril, em cujo bojo vinha terminar tudo, se nos figurava vermos alguns ministros, deputados, filhos legitimos dos *eleitores da jerarchia superior*, e netos da caldeira em ebulição.

Nas anchoretas, destinadas a recolher as sobras, quando a distillação é abundante, viamos os afilhados e genros dos ministros e deputados. A passada distillação foi bôa, porque encheu o *costumado barril*, e mais uma anchoreta, que nos mandaram do Rio, quasi nas vesperas da eleição.

Tão vasto e complicado apparelho para produzir e extrahir, por um *modo indirecto* e sinuoso, tão pouca cousa, quer em quantidade, quer em valor, empregando tanta massa bruta, e tanta effervescencia, não vale a pena!

Retiramo-nos do alambique, e da afflictiva imagem da eleição indirecta, e fomos para o lugar onde estava *o assentamento* ou *a casa de caldeiras.*

Se a vista do alambique nos incommodou, porque nos lembrava *os males do presente* — a eleição indirecta, em compensação, a casa de caldeira nos alegrou, porque ahi vimos as *esperanças do futuro*, — a eleição directa.

Com effeito, na casa de caldeira não ha alambiques, nem serpentes, nem sinuosidades, nem barril, nem anchoretas: o espectaculo é diverso. O processo ahi é natural, racional e directo.

O primeiro vulto que se encontra em uma casa de caldeira *é o mestre de assucar.*

O mestre de assucar é um *censitario* da primeira ordem, armado de uma grande espatula ou *espumadeira*, declara crua guerra *á cachaça*, e não consente que o caldo ferva com impurezas, e elementos heterogeneos, como o misero escravo do alambique; e nem tolera que o que está no ultimo lugar ascenda aos lugares superiores, sem que se mostre digno dessa ascensão.

E' um gosto ver manobrar o mestre de assucar, e reduzir o caldo turvo, escuro, cheio de *cachaça e de bacacinhos*, á um liquido claro, de um amarello esbranquiçado e agradavel á vista!

— Por que separa a cachaça e a lança fóra, lhe perguntamos?

— E' porque a cachaça é *incapaz* de fazer obra que preste, nos respondeu elle.

— Visto isso ha tambem aqui cousas *capazes* e *incapazes?*

— Sim; aqui, como em toda a parte, ha cousas *capazes* e *incapazes*, o *bem e o mal*, e do que é máo e incapaz não se póde deduzir o que é bom.

— Parece que o Sr. mestre de assucar, dizendo-nos que *só o bem produz o bem*, sabe mais philosophia do que muitos politicos da nossa terra, que, em vez de deduzir o bem do bem, o semelhante do semelhante, o analogo do analogo e identico do identico, querem deduzir o contrario do contrario, *as capacidades das incapacidades*, e invertendo a lei natural que é a lei de Deus, destruem as *jerarchias verdadeiras e reaes*, *nivellam todos os homens*, põem a igualdade onde Deus collocou a desigualdade, e chegam a estabelecer um *communismo politico*, que se reduz á uma commum anarchia ou commum servidão. Assim, pois, diga-nos, Sr mestre de assucar, falle-nos com franqueza, onde aprendeu essa philosophia que lhe ensina á *deduzir o bem só do bem?*

— Não aprendi nunca a philosophia, que é um modo de fazer assucar, segundo o systema dos Inglezes, respondeu-nos elle. A minha philosophia se reduz á limpar bem o caldo; porque *caldo misturado com cachaça nunca dá assucar claro*, de grã forte e de valor, quando muito dará *mel de furo ou retame.*

Despedimo-nos do bom mestre de assucar, que em nossa imaginação se nos figurava um *magistrado absolutamente incompativel*, verificando as capacidades eleitoraes em face da lei, para reconhecer somente n'ellas o direito politico do voto.

Do Engenho-velho á ponte de Jaboatão a distancia é pequena, sahimos do engenho para vermos a pittoresca ponte, tão elegante, e tão bem collocada sobre uma lage, que atravessa o rio de margem á margem. Ahi, em qualquer parte, encontram-se sombrios *ingazeiros*, acolhemo-nos ao primeiro.

Era domingo e dia de eleição; e por isso, apenas chegámos, quasi ao mesmo tempo chegaram tambem dous homens, descalsos, trazendo uma *tabica* sobre o hombro, e pendente della por uma *embira* cada um conduzia o seu par de sapatos. Logo depois chegaram mais cinco, e por fim tres; dez ao todo.

Então começaram esses pobres homens o mais afflictivo e difficil processo, que nunca vimos — isto é, principiaram á calçar meias e sapatos. Uns as calçavam ás avessas, outros com o calcanhar sobre o peito do pé: o suor lhes corria em bagas, e os pés, espalmados e rebeldes, mostravam a mais decidida repugnancia em accommodarem-se em sapatos, que nos pareciam ser muito pequenos em relação aos pés.

— Patricios, o que querem, para onde vão?

— Somos votantes e vamos para a matriz.

— Ah! os senhores são votantes! Em quem votam?

— Sr. capitão, isso de voto é *bobagem*, pobre não vota, faz o que se lhe manda.

— Porém, mandados ou não; já que vão votar, devem ter a sua *lista eleitoral.*

— Sr. capitão, nós não trazemos listas, o nosso senhor de engenho determinou que fossemos para a igreja, onde se nos daria o *papel do voto.*

Tudo isso quanto dizemos se passou litteralmente, e em presença de um amigo que se achava comnosco. Não ha, pois, o menor improviso. E para que improvisar em uma materia como esta, onde todas as ficções ficam muito áquem dos factos!?

Eis aqui, meu amigo, o que são eleições em nossa terra: ou é isso que ahi vemos; ou então, o que é peor, é eleição á punhal, como na freguezia de S. José e na sé de Olinda, onde nem o pobre Christo escapou de uma punhalada, dentro do templo do verdadeiro Christo; ou os assassinatos em massa, como em Aguas-Bellas!

Assim mesmo, das especies de eleição indirecta, a melhor especie é essa que vemos aqui por ser a mais pacifica!

Entretanto, considere-se a força da eleição indirecta, mesmo a melhor e a mais pacifica, e ficar-se-ha pasmo!

Essa especie de eleição tem a virtude de multiplicar os votos de um sujeito por tantas pessoas, quantas forem as que estiverem debaixo de sua influencia. Assim, por exemplo: no caso presente, o senhor de engenho que mandou esses dez homens á eleição sem o papel do voto, se concorresse comnosco, pela eleição directa, nós que somos dous doutores, o venceriamos, pela simples razão de que 2 são mais do que 1. Porém, pela eleição indirecta, 2 são menos e muito menos do que 1; porque o senhor de engenho é uma unidade, mas esses dez matutos valem por uma cifra; ora, uma cifra, collocada á direita de uma unidade, a torna dez vezes maior; e ahi temos o senhor de engenho valendo dez vezes mais do que qualquer de nós, como se evidencia pela seguinte equação:

$$2 : 1 \times 10 :: 2 : 10$$

Isso traduzido quer dizer:

Dous doutores está para um senhor de engenho, multiplicado por dez *matutos*, assim como arithmeticamente dous está para dez, ou duas unidades para uma dezena:

Pasmosa força do numero! Ah! velhacos da indirecta, e do maior numero, e da força bruta, até onde chegar-nos o folego estaremos comvosco!

F***

Por desnecessario, entendi não responder ao Sr. sub-delegado Antonio Claudino Monteiro, do districto de Capoeiras do termo do Bonito, que no *Diario de Pernambuco* de 25 de junho preterito, se occupou de minha pessoa em relação a um despacho que proferi n'um requerimento de seu antagonista, o Sr. Galdino Alves Barbosa, dirigido á directoria da colonia de Pimenteiras; mas vendo no *Diario* de hontem um communicado do meu amigo e digno delegado de Agua Preta, o Sr. coronel Miguel Affonso Ferreira, em que trata accidentalmente de dous suppostos criminosos que dizem residir no districto da colonia; sempre julgo conveniente fazer publicar as linhas que seguem, dirigidas á illustre redacção do *Diario*, que me foram dictadas á primeira impressão que recebi da leitura da correspondencia do Sr. Claudino Monteiro; afim de dar uma pequena satisfação aos leitores que tiverem visto fallar-se nessas duas publicações, a que me refiro, *de criminosos no districto da colonia militar de Pimenteiras*, ainda mesmo do modo por que o fazem.

Entretanto, releva sempre observar que o lugar da Prata em que é inspector de policia um desses indigitados criminosos, pertence ao districto de Catende, que foi desmembrado do da colonia propriamente dita ha quasi tres annos.

Recife, 25 de julho de 1861.

Brasilio de A. Bezerra.

Ainda volvemos á imprensa para soltar um novo brado em favor da cultura do algodão no Brasil especialmente na nossa provincia.

Démo-nos ao trabalho de traduzir de uma gazeta ingleza um artigo que pinta com cores bem vivas o cuidado que merece á Inglaterra o futuro do algodão.

Verão os leitores que é questão á que se ligam os seus mais importantes interesses, e em que está empenhado o amor proprio dessa industriosa nação. Aos esforços que ella emprega para generalisar a cultura de um genero de que mais precisa, podemos corresponder offerecendo lhe nossos ubertosos terrenos. Se os Inglezes, como diz o artigo traduzido, tem a plethora do capital, ajudemo-lo a alliviar-se desse mal convidando-os a que repartam comnosco a sua exuberancia. Poder-se-hia alcançar esse desideratum, se o governo brasileiro contratasse com a companhia da estrada de ferro para que fizesse estender já a linha da mesma estrada até as margens do Rio S. Francisco.

Para facilitar essa empreza poderia garantir-lhe um juro exigido em troca desse favor a importação de capitaes par parte da companhia para o estabelecimento de nucléos de colonisação nos terrenos adjacentes á estrada, cujos terrenos seriam gratuitamente cedidos aos cultivadores.

Parece que a Providencia vêla sobre a sorte futura do nosso paiz e lhe depára occasião azada para, combinando os seus com os alheios interesses promover um ramo de cultura que lhe promette mais uma fonte inexhaurivel de riqueza. E nem é só a Inglaterra que carece desse genero.

A França pelo seu recente tratado com a Inglaterra deslocou interesses, semeou germens d'equilibrio futuro na producção manufactureira, abrio a porta que hade dar accesso á innovações com que se não contava. Cedendo ás solicitações reiteradas dos homens intelligentes trouxe as nações mais favorecidas ao gozo de vantagens especiaes em vista de seus proprios interesses,—vantagens desconhecidas por agora, mas que bem depressa se farão sentir, particularmente na Inglaterra.

Os ultimos acontecimentos da Italia alteraram a carta da Europa, e modificaram em sentido liberal o elemento d'industria e fiscalisação da Peninsula.

A Hespanha deu passos consideraveis para uma nova éra de publica prosperidade: n'esse paiz, onde o consumo soffria contrariedades, e era pêado por velhos empecilhos das alfandegas; onde a cultura do sólo lutava contra dizimos e direitos prohibitivos, haverá accrescimo de productos da terra, e maior bem estar, augmento das necessidades das populaçoes e possibilidade d'implantar a producção industriosa.

Os raios desse sol que apenas illuminava a dous ou tres pontos do globo chegaram tambem a outros igualmente favorecidos por sua posição geographica, ou pelos meios que a natureza tem posto ao seu alcance para adquirir a força motora por commodo preço.

Em summa a questão industrial d'accôrdo com as apparencias, não deixará de ser decidida em sentido de plena liberdade. Uma outra razão vem em apoio deste argumento e procede do enthusiasmo dado na Belgica, na Suissa e n'Allemanha a construcção aperfeiçoada de machinas á vapor nas fabricas de fiação, que constituem um material da industria do algodão, material que poderá tambem ser fornecido em escala consideravel pelo Brasil, especialmente por Pernambuco.

Pacifique-se a Italia e veremos crearem-se alli tambem importantes fabricas como succedeu já na Lombardia sobre a fronteira helvetica. Teremos outros tantos mercados que sustentarão o preço do nosso algodão tornando d'esse modo sempre proficuos os esforços que fizermos para manter a sua cultura em escala progressiva.

O. S. M.

O futuro do algodão.

O que alimenta a industria de tres a quatro milhões de nossos concidadãos não póde ser objecto de pouco interesse para o publico. Esse interesse cresce extraordinariamente em face das circumstancias presentes. A Inglaterra acha-se n'este momento quanto a escassez do algodão em estado identico a aquelle em que estava para com o cholera em 1831, quando essa enfermidade até então desconhecida para ella a não ser pela fama, depois de viajar por 3 ou 4 annos atravéz dos continentes d'Azia e da Europa, ameaçou-a do porto de Hamburgo.

Houve então, e alguns dos nossos leitores se hão de recordar, como que um terror secreto que pairava sobre o espirito publico, nenhuma precaução porém se tomou.

Os primeiros casos da mysteriosa epidemia que appareceram em Hull apanharam a todos quasi que de sorpreza.

Foram justamente esperados como podiam e deviam se-lo. A invasão miasmatica que arrebatou milhares de seres da nossa população não aconteceu senão depois de repetidos e emphaticos annuncios.

Mas a esperança havia prevalecido sobre o mêdo. Como nunca haviamos estado (ao menos que se lembrassem as pessoas que viviam) sujeitos aos assaltos dessa terrivel enfermidade asiatica, embalavamo-nos na esperança de que lh'escapariamos. Por essa razão negligenciamos todas as precauções até demasiado tarde: o inimigo estava já sobre nós: a consternação ferio todos os corações, e nossa população aos milhares pagou com a vida o crime da extrema confiança.

Fazemos fervorosos votos para que semelhante facto de experiencia nacional se não repita relativamente a esse mal possivel, e quasi que podemos dizer, provavel dos nossos supprimentos de algodão. Mil vezes temos sido ameaçados, mas até hoje fomos poupados.

A aterradora calamidade uma e muitas vezes tem apparecido no horisonte, e á seu aspecto nossos corações teem tido um choque, e nossas faces impallidecido; mas tudo se desvanece de repente. Por mais uma vez, ostentou sua feia catadura, e agora mais distinctamente do que nunca.

E' verdade que não podemos prognosticar com certeza se o perigo que parece tão imminente nos attingirá ou não. Talvez que d'elle escapemos, como outr'ora. Podemos porém dizer com a maior confidencia que o écho da guerra civil na America que fere nossos ouvidos é demasiado distincto para que possa ser posto razoavelmente em duvida; e que a não darmos passos acertados para precavermo-nos, e a nossos interesses de uma ruina repentina de ninguem teremos de nos queixar senão de nós mesmos, pelos estragos de tão terrivel calamidade, se infelizmente formos por ella accommettidos.

Sabemos que alguma cousa já se tem feito, que Manchester formou uma associação para supprimento do algodão (Cotton supply Association) que o governo de S. M. nomeou commissões de inquerito do corpo consular, e que da questão se falla frequentemente, e uma ou outra vez é discutida em ambas as casas do Parlamento. Ficariamos todavia mais satisfeitos, do que estamos por agora, se tivessemos certeza de que o perigo havia sido efficazmente encarado pela prespicacia e energia do commercio, e do governo, e que nada do que se póde praticar para evitar semelhante calamidade se ha poupado afim de não sermos entregues ao capricho do acaso.

Nunca talvez estivesse tanto ao alcance do poder humano evitar mal tão vasto e eminente. E' daquelles casos em que todos os passos do caminho se não occultam aos nossos olhos. Sabermos perfeitamente o que devemos fazer, como faze-lo, quando, e qual seria o seu resultado. Os meios e recursos em nossas mãos são superiores a qualquer necessidade, por mais urgente que pareça.

Plantar, e cultivar o algodão em sólo e clima apropriado, colher, limpar, enfardar e exporta-lo em quantidade sufficiente ás necessidades dos nossos fabricantes, eis tudo quanto de nós se exige em cumprimento da nossa tarefa.

Possuimos terrenos em abundancia. A India, aonde o algodão é indigena, a Australia, a Africa meridional e as Antilhas offerecem-nos amplas regiões admiravelmente adaptadas para esse fim. Temos a pletora do capital que procura emprego seguro e proveitoso.

Tanto na India como nas Antilhas ha redundancia de trabalho. Os conhecimentos necessarios, a experiencia, e a pericia podem ser adquiridos no decurso de uma semana, a preço razoavel e em escala completamente proporcionada ás nossas necessidades.

Não ha difficuldade insuperavel aos nossos esforços. Está verificado, e cremos que sobre dados bem fundados, que a Jamaica só por si poderia fornecer no proximo anno algodão sufficiente e de excellente qualidade para tornar Kancashire independente de qualquer emergencia que possa dar-se nos Estados do Sul da America, que agora supprem com a maior quantidade os nossos depositos.

Em quanto á India, medidas adequadas por parte do governo, e uma organização propria da industria aventureira converte-la-hiam dentro em breve em fonte de supprimento demasiado, amplo ás necessidades do mundo inteiro.

Está subentendido que em todas as emprezas sempre apparecem obstaculos. Tudo tem, como diz o rifão, seu cavallo no caminho. Ha difficuldades que requerem resolução e energia para ser vencidas.

Nunca porém o proverbio francez coube melhor do que nesta parte:— Ce n'est que le premier pas qui coute. Não ha difficuldades que resistam ao genio emprehendedor da raça auglo-saxonia tão natural e completamente como os matutinos nevoeiros se dissipam ao nascer de um sol de estio.

Nem falta a inducção necessaria para isso. Milhões de seres do nosso povo dependem tanto da producção dessa fibra para viver quanto carece do pão quotidiano.

A molestia dos fructos, qualquer insurreição de escravos, a guerra, immensas causas que não nos é dado conter, poderiam, nas presentes circumstancias paralysar em um só momento nossa mais importante industria, encher o paiz de cruel penuria, seccar nossa prosperidade em sua origem, e privar-nos de facto do lugar que occupamos como nação de primeira ordem.

Se nos contentarmos em que as cousas fiquem de futuro, como estão agora, isto é, em receber algodão dos possuidores de escravos dos estados que se acham separados da União Americana na mesma proporção em que o recebiamos até agora, ou ao menos como o fizemos até 1860, quando importámos algodão da America na enorme quandidade de 1,115:890,608 libras, em quanto que da India importamos apenas 204,141,168 libras, e do Mediterraneo não mais do que libras 40,058,608 libras; ou em outras palavras, quando recebemos 80 p. c. de todo o nosso supprimento da America, 15 p. c. da India e 5 p. c. de todas as mais fontes de exportação, se, em referencia um artigo tão identificado com as molas da nossa riqueza, consentirmos permanecer outros longos seis mezes á mercê de um só paiz, ao arbitrio do seu capricho, e dos accidentes que possam succeder-se, deveremos resignarmo-nos a soffrer todos os contratempos, e a correr os riscos que inevitavelmente acompanham um procedimento desarrasoado e imprevidente.

Os que vivem nas proximidades de um volcão são de ordinario insensiveis ao perigo das erupções; os acontecimentos destes ultimos poucos mezes bastam porém para convencer-nos de que o completo descuido a respeito de um perigo visivel é procedimento só proprio de crianças, e traz com sigo a certeza de ser mais cêdo, ou mais tarde, punido, com repentino e desastroso castigo Temos porém outros motivos sem que sejam puramente commerciaes para abrir novos campos á cultura do algodão onde quer que a natureza e as facilidades politicas concorrerem em po los ao alcance de nossa empreza.

Os Estados do Sul da America são a praça forte da escravidão dos pretos, e o algodão é o producto com que adquirem riqueza. Esses estados formaram-se em republica confederada, cujo objecto é conservar e propagar o systema do trabalho escravo.

Pois bem, deixando de parte os interesses dos membros escravos, e encarando exclusivamente os da liberdade, da moral, e da religião, parece um dever obvio para nós, dever que agora nos impõe a Providencia Divina que nos esforcemos em destruir um systema que tão extensos males tem feito pesar sobre a humanidade.

Se quizermos fazer com que o trabalho escravo em pouco tempo se torne inutil na cultura do algodão: a todo o custo podemos pela competencia tão consideravelmente reduzir o seu proveito que não reste inducção alguma para perpetuar esse systema desmoralisador e contrario a natureza.

Privando a America, como nos é facil faze-lo em pouco tempo, do dominio que ella tem nos mercados europeus por causa desse producto commercial, destruiriamos a alavanca em que se apoia a escravidão, e provavelmente obrigariamos os agricultores do sul, em defeza propria, a prepararem-se por uma breve e segura transicção a sustentar-se em base social mais solida.

Impossivel e calcular o effeito benefico que esta necessidade e seus resultados hão de ter sobre o caracter moral da sociedade no sul.

Temos visto com pesar a influencia exercida pela resolução de sustentar a escravidão involuntaria destruindo o sentimento nacional, envenenando as fontes da moral e convertendo o proprio christianismo em abrigo da injustiça e da violencia.

A escravidão carcome a vitalidade de uma nação como se fôra um cancro, e qualquer severidade que tenha por fim extirpa-la e brandura preparada com a fraqueza de um coração sensivel que, no intuito de evitar o immediato soffrimento, tivesse por effeito deixa-lo crescer, diffundir-se e triumphar.

O dever, assim como o interesse, mais ainda o dever do que o proprio interesse, exige que prompta e activamente nos esforcemos em pôr termo ao monopolio parcial da cultura do algodão agora em mãos dos possuidores de escravos na America.

Alimentamos a esperança bem fundada de que tal hade ser o resultado da guerra civil na America.

Desejamos encarecidamente, e temos esperança de que este resultado se consiga, ainda mesmo que não se derrame sangue na contenda fratecida, nem haja insurreição de escravos. Confiemos que o aviso dado é sufficiente. A investigação do perigo deve ter expellido o obstinado descuido. E assim como o commercio livre nos tornou independente da falta local nas colheitas dos cereaes, e poz o prospecto dos generos alimenticios sobre uma base firme, do mesmo modo acreditamos com prazer que os nossos supprimentos de algodão se tornrão independentes de contingencias locaes, sejam ellas physicas, sociaes ou politicas.

Provavelmente não alcançaremos o que ardentemente desejamos, sem passar pela severa e temporaria oppressão de um perigo ameaçador, porém dentro de um ou dous annos te-lo-hemos effectivamente sobrepujados.

E ainda ha razão bastante para dar força a outra maxima proverbial dos nossos mais proximos vizinhos: — Aide toi, et le Ciel t'aidera.

O. S. M.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Lendo o seu apreciavel *Diario* de 25 do proximo passado, nelle deparei com uma correspondencia do Sr. Antonio Claudino Monteiro, subdelegado de policia do districto de Capoeiras, em um dos cujos topicos se occupa S. S. de minha fraca individualidade, a proposito de um attestado — antes despacho — que official-

mente tive occasião de passar ao Sr. juiz de paz Galdino Alves Barbosa, morador na povoação daquelle nome e antecessor do Sr. Claudino na policia dessa localidade.

Inteiramente alheio á polemica entre esses dous senhores, devo aqui consignar que não me considero *desaffecto* ao correspondente, como elle parece inculcar, talvez porque eu seja affeiçoado ao seu contendor, e que de certo não importa desaffeição ao Sr. Claudino Monteiro.

Defendendo-me agora da ligeira increpação que em represalia me faz o Sr. Claudino, direi que é *exacto* e não ignoro, como S. S. teve a bondade de suppor, existirem no districto de minha jurisdicção diversos criminosos, e quiçá mesmo algum occupando o cargo de inspector de quarteirão; mas me permittirá o Sr. subdelegado observar-lhe que, tendo sido taes crimes commettidos antes de entrarem estas mattas debaixo da acção da justiça, o que tem lugar ha bem dez annos pelo estabelecimento das colonias, tendo estado mais de vinte annos estes lugares fóra da lei, segundo S. S. não ignora; continuando seus autores a residirem dentro do termo sem interrupção, acham-se esses crimes prescriptos, em face do codigo do processo criminal, e nem ao menos se pode obriga-los a allegarem a prescripção, visto como nunca contra elles se instaurou processo pelas respectivas autoridades criminaes, conforme o Sr. subdelegado deve bem saber. Se, entretanto, existirem alguns autos ou summario, de crime no cartorio da subdelegacia que S. S. hoje occupa, e a que então pertencia o territorio da colonia, far-me-ha especial favor em remetter-m'os, para que possa eu proceder á prisão dos indicados réos, dando-lhes o destino conveniente.

Terminando, devo agradecer ao Sr. Monteiro a cortezia com que se digna de tratar-me; e a Vv. Ss, Srs. redactores, a bondade de occuparem suas columnas com estas toscas linhas do seu obrigado assignante

Brasilio de Amorim Bezerra.

Pimenteiras, 5 de julho de 1861.

Publicações a pedido.

Li com sorpreza no *Diario de Pernambuco* n. 136, de 14 do mez passado um aviso circular do ministerio de agricultura, commercio e obras publicas, dando conhecimento do parecer que emittira o conselho de estado sobre um facto, que havia tido lugar entre mim como chefe de policia e a administração do correio desta provincia em dias de fevereiro do anno proximo findo; e como esse facto se houvesse passado, ao menos no que ha de importante e grave, muito diversamente do que vejo expendido, não posso deixar de retifica-lo pela imprensa, visto que por meio desta foi assim publicado com esse parecer, não tendo sido eu em tempo algum ouvido a semelhante respeito.

Poderá para provar a inexactidão, com que foi elle exposto, limitar-me a publicar alguns documentos, que são por si sós bastantes, mas não quero deixar de referi-lo circumstanciadamente, porque desejo uma justa apreciação dos meus actos, para a qual julgo necessaria toda a minuciosidade e clareza.

No dia 18 de fevereiro do anno passado, achando-me eu na secretaria, recebi um officio que me dirigio o administrador interino do correio nos seguintes termos:

« Illm. Sr.—Tendo-se por occasião da abertura das cartas retardadas do anno de 1857, destinadas á queima, que deve ter hoje lugar, encontrado amostras de notas falsas remettidas a F.... por F.... (1), sendo uma de cincoenta mil réis, outra de dez mil réis, e a terceira de mil réis, as quaes inclusas remetto a V. S. com a carta que a elle se refere, e tendo-se confundido o sobrescripto da carta entre as outras já abertas, depreco a V. S., a bem do serviço publico, que se sirva dirigir-se com urgencia a esta administração a fim de ser melhor averiguado este facto por V. S.

« Deos guarde a V. S.—Correio geral do Pará 18 de fevereiro de 1860.—Illm. Sr. Dr. Olyntho José Meira, digno chefe de policia da provincia. —O chefe de secção servindo de administrador, Francisco Pedro Gurjão. »

Immediatamente me dirigi ao edificio, em que funcciona o correio, e lá chegando repetio-me o administrador, que o involucro da carta em que haviam sido encontradas as notas falsas, tinha desapparecido de entre os outros e suppunha-se estar com as cartas abertas que eram em grande quantidade.

O apparecimento desse involucro era sem duvida importante, porque convinha examinar se havia differença entre o nome do sobrescripto e o que se achava na carta, a qual podia ter sido enviada ostensivamente a algum pseudonymo para certo e determinado individuo, ou viceversa, conforme as razões de conveniencia que poderiam ter havido para ser empregado um ou outro desses meios.—Davam-se razões particulares, pelas quaes se suspeitava que tivesse tido lugar semelhante estratagema; nem era preciso violar o segredo para fazer esse exame.

Sendo necessario em taes circumstancias tomar de momento um alvitre, visto que as cartas tinham de ser immediatamente consumidas, conviemos de *perfeito accordo* que fossem todas depositadas com segurança até ulterior deliberação, que eu tomaria depois de melhormente pensar sobre o objecto.

O administrador fez portanto recolhe-las a diversos saccos, e depois de bem feixados, lacrados e sellados remetteu-os não para a minha casa, como se disse, mas para a secretaria da policia, aonde foram convenientemente guardados; e alli apparecendo ao depois entregou-me uma carta, moderna, que entre outras havia encontrado feixada, tendo no sobrescripto o mesmo nome que se achava n'aquella em que foram descobertas as amostras como já disse: recebi-a com o fim de examinar o sobrescripto e as notas feitas pela administração do correio d'onde tinham vindo, combinando a letra de ambas, etc.

No dia seguinte recebi o officio do administrador, que passo a transcrever:

« Illm. Sr.—Em additamento ao officio que hontem dirigi a V. S. ácerca das amostras de notas falsas encontradas por occasião da abertura das cartas retardadas de 1857 que tinham de ser dadas a consumo, tenho de declarar a V. S. que sendo aquellas cartas antes do acto da abertura, inventariadas e lançadas em livro para esse fim destinado, nelle se acha relacionada uma carta de porte de cento e cincoenta réis endereçada a F... ; em vista do que não resta duvida de que a carta relativa a taes amostras tinha o endereço ao mesmo individuo F.... (2); e assim nesta parte, quando se não encontre o envelope, fica claro que não foi a outra pessoa dirigida a carta de que se trata.

« Deos guarde a V. S.—Administração do correio do Pará 19 de fevereiro de 1860.—Illm. Sr. Dr. Olyntho José Meira, digno chefe de policia desta provincia.—O chefe de secção servindo de administrador, Francisco Pedro Gurjão. »

Pensando com madureza sobre o que devia fazer nesta questão, cujo objecto era summamente grave, respondi nos termos seguintes:

« Secretaria da policia da provincia do Pará 25 de fevereiro de 1860.—Illm. Sr.—Devolvo intacto a V. S. os tres saccos de cartas antigas que me mandou no dia 18 do corrente lacrados, e bem assim a carta que posteriormente me entregou nesta repartição com sobscripto para F... (3) e com a nota que se segue, no verso — 35 N. 52, 31 de outubro de 1859. Entendi, á vista do preceito constitucional, que não devia violar o segredo de nenhuma dellas, a ultima das quaes foi-me entregue sellada, como devolvo.

« Rogo a V. S., que procure saber qual o individuo, cujo nome se acha na sobredita carta em o rotulo, como fica dito, e que não a entregue sem communicar-me e fazer vir á minha presença esse individuo.

« Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Francisco Pedro Gurjão, chefe de secção servindo de administrador do correio. — O chefe de policia, Olyntho José Meira. »

Já se vê pois que o chefe de policia não compareceu na administração do correio assim bruscamente, como se deprehende do que foi exposto e consta desse aviso, nem exigio que lhe fossem mandadas á casa todas as cartas que estavam para ser consumidas.

Em tudo quanto obrou deu-se o mais espontaneo e perfeito accordo da parte do administrador; nem o que occorreu, e o que praticou o chefe de policia, pelas razões expendidas, importa o mesmo que haver elle exigido a remessa das *cartas abertas para sua casa.* Já se vê finalmente que essas cartas foram logo devolvidas e não se acham ainda hoje depositadas, como suppõe o conselho de estado, certamente pelo modo porque foi exposto esse facto, quando disse em seu parecer « ... e que peior obrou sequestrando todas as cartas abertas por essa occasião, *cartas que devem ser restituidas á administração do correio para serem queimadas.* »

Costumo sempre que sou obrigado a resolver-me de momento, sobretudo em questões mais serias e graves, collocar-me em uma situação provisoria e salutar, da qual possa partir para o ponto que for mais conveniente depois de bem reflectir.

Se uma resolução definitiva e rapida é muitas vezes necessaria e salvadora em certas occasiões, em outras difficulta e impossibilita mesmo uma medida mais acertada que se possa ulteriormente conceber.

Deixar de barato que fossem queimados todos os papeis, seria privar-me irremediavelmente de alguns meios para o descobrimento da verdade, do que poderia ter muito que arrepender-me; fazer demorar um pouco o consumo, pondo essas cartas ao abrigo de toda a suspeita de violação era uma medida, que me deixava livre para fazer o que entendesse acertado, como pouco depois aconteceu.

Não procedi á um exame em busca desse involucro (nunca tive a idéa de fazer ler semelhantes cartas) porque o segundo officio do administrador dissipou completamente a suspeita de que tivesse havido differença entre o nome que se achava nelle e o da carta que cobria, — e tambem porque me parece que essa diligencia podia por em duvida a não violação do segredo das mesmas cartas, e era por tanto inconveniente.

Passarei agora á outra questão, ao facto de haver eu aceitado a carta aberta, que me foi remettida pelo administrador do correio com as amostras das notas falsas.

Comquanto não tenha por fim contrariar o parecer do conselho de estado, que me merece o mais profundo respeito, e deixando um pouco de parte o acto do administrador do correio em remette-la, direi todavia alguma cousa relativamente á autoridade policial pelo facto de have-la aceitado; tenho sómente em vista dar as razões do meu procedimento, para que, quando continue a ser, como ja foi, considerado menos regular, possam ser apreciadas as razões, em que me fundei.

Não houve da minha parte a menor exigencia, pedido ou insinuação, para que me fosse entregue essa carta; recebi-a de improviso, segundo já se vio, com o officio do administrador acompanhando as notas em questão, e sendo logo geralmente sabido esse facto, um dos jornaes desta cidade no dia seguinte deu circumstanciada noticia delle mencionando os nomes tanto da pessoa que a dirigio, como daquella para quem fôra dirigida: o segredo estava pois violado.

Sendo esse documento por tal fórma levado ao conhecimento da autoridade policial, deveria esta devolvê-lo e ficar somente com as notas falsas, cujo exame, se bem que util pelo conhecimento de um valor falsificado, não serviria em relação ás leis criminaes se não para provar a existencia do delicto sem deixar a minima luz sobre o autor, cujo descobrimento era o que mais importava neste negocio?

A autoridade policial está acima de toda a imputação de haver violado, tentado violar, ou consentido sequer, que fosse violado o segredo dessa carta, pois não havia lugar nem mesmo para consentimento dessa violação, quando lhe havia sido dirigida com aquelle officio, e portanto sabido estava o segredo antes de recebê-la e conhecer do facto: quando fôra divulgada no mesmo dia a noticia delle cuja publicação appareceu, como já disse, no jornal do dia seguinte.

Prejudicada portanto a questão, de que fosse a policia quem violára o segredo, questão que nem se agitou, nem se deprehende do parecer do conselho de estado, que ao contrario nesta parte carrega sobre a administração do correio, importa e muito saber, se ainda assim devia ser devolvido esse documento para ser queimado.

A questão reduzia-se á estes termos—se devia aceitar ou deixar de acceitar a autoridade um documento que lhe tinha sido entregue para provar qual o autor de um crime já descoberto, deve certamente regular-se pelas leis criminaes, de que não é possivel prescindir em materia desta ordem.

Vejamos pois o que diz o codigo criminal.

Art. 129 § 9. Subtrahirem, supprimirem ou abrirem (os empregados) carta depois de lançada no correio, ou concorrem para que outrem o faça.

Penas—de perda do emprego; de prisão por dous á seis mezes e de multa correspondente á medade do tempo.

Se com abuso de poder commetterem os crimes referidos á respeito da carta dirigida por portador particular:

Penas—de prisão por vinte a sessenta dias e multa correspondente á metade do tempo.

As penas, em qualquer dos casos, serão duplicadas ao que descobrir em todo ou em parte o que na carta se contiver; e as cartas assim havidas não serão admittidas em juizo.

Art. 215.—Tirar maliciosamente do correio cartas, que lhe não pertencerem, sem autorisação da pessoa a quem vierem dirigidas.

Penas.—de prisão por um a tres mezes e de multa de dez a cincoenta mil réis.

Art. 216.—Tirar ou haver as cartas da mão ou do poder de algum portador particular por qualquer maneira que seja:

Penas.—as mesmas do artigo antecedente, além das em que incorrer, se para commetter este crime usar o réo de violencia ou arrombamento.

Art. 217.—As penas dos artigos antecedentes serão dobradas em o caso de se descobrir a outro o que nas cartas se contiver em todo ou em parte.

Ar. 218.—As cartas que forem tiradas por qualquer das maneiras mencionadas não serão admittidas em juizo.

Nenhuma das tres hypotheses do art. 129 § 9 certamente se deu; a ultima dellas que consiste na abertura da carta depois de lançada no correio é cousa mui diversa do procedimento que teve o administrador submettendo ao conhecimento da autoridade policial uma carta aberta em virtude do regulamento por haver nella encontrado os effeitos e as provas de um crime.

Muito menos se deu qualquer das hypotheses dos artigos 215 e 216.

Dizendo pois o codigo, que não serão admittidas em juizo as cartas havidas ou tiradas por certos e determinados modos, que foram bem definidos e especificados, e não estando a de que se trata comprehendida em nenhuma das hypotheses previstas, a consequencia é que aquella constituia á contrario sensu um documento, o qual não tenho sido previamente excluido pela lei não o podia ser pela autoridade sem arbitrio desta.

Com que direito pois haveria eu rejeitado esse documento, que me tinha vindo ás mãos e estava no caso de ser admittido em juizo, visto que não se havia dado á respeito delle nenhuma das prescriptas pela lei?

Nem se póde dizer que devia não aceita-lo em razão de ter sido proporcionado por um meio inconveniente ou criminoso; porquanto ainda admittido que seja, rigorosamente, classificado como tal o procedimento do administrador em alguma das hypotheses previstas pelas leis criminaes, não podia isto invalidar esse documento e torna-lo inadmissivel em juizo, embora tivesse lugar o procedimento da lei pelo facto incriminado.

A admissibilidade ou inadmissibilidade de uma carta em juizo regula-se pelas disposições que acima ficam transcriptas, e pela do art. 93 do codigo do processo que diz:

« As cartas particulares não serão produzidas em juizo sem consentimento de seus autores, salvo se provarem contra os mesmos. »

Entendo portanto que o preceito generico da constituição no art. 179 § 27, que garante o segredo das cartas declarando-o inviolavel, não póde ser tomado em sentido tão absoluto, que exclua pela sua força a aceitação de uma carta remettida á autoridade, quando ella prova um crime contra o seu autor, e não se acha nas condições que a lei prohibe.

Comquanto podesse ainda fazer algumas considerações, prescindo dellas porque não é o meu fim dissertar sobre o assumpto, mas expender succintamente as razões de um procedimento que tive e defender-me de outro que me é attribuido.

A' esta observação acresce que não obstante achar-se esse facto já mui divulgado, nem por isto deixa de notar ainda alguma cousa sobre que seja inconveniente fallar sem restricções e sem reserva, quando a acção da policia pende sobre o criminoso, e ha bem pouco se desenvolveu sobre este mesmo objecto: em um crime tão grave não havia razão para no espaço de um anno desapparecer e remetter-se ao silencio.

Não sou d'aquelles que nas questões melindrosas costumam arrimar-se, muitas vezes contra a justiça e a propria consciencia, ao emprego dos excessos e dos meios violentos com o miseravel e mesquinha pretenção de satisfazer os absurdos reclamações da ignorancia, da maledicencia e do odio. Se tenho sobeja coragem para decidir-me contra os culpados, não me falta nem faltará nunca, mercê de Deos, para faze-lo em favor dos innocentes apezar de todas as prevenções, através de todas as invectivas e de todos os tiros da malevolencia e da perversidade. E se bem que, quando se trata de crimes mais graves a mais perigosos á sociedade, o desejo e o dever de empregar os meios para descobrir a verdade, e mesmo um escrupulo bem entendido possam, aliás devam, fóra de toda a inconveniencia, fazer inclinar um pouco, até certo ponto e sem abuso para o lado do rigor a autoridade que investiga; se bem que seja a missão desta mui diversa da do juiz (eu não o podia ser nessa causa) ao qual, quando colhe as provas e julga, é ilicito e vedado fazer outra cousa, que não seja a mais pura justiça conforme os principios estabelecidos, todavia eu procurei com a maior solicitude cingir-me á lei e só á lei nessa questão.

O que se passou e o que eu pratiquei, ahi fica referido e provado exuberantemente; a qualificação do meu procedimento não a farei eu, deixando aos leitores esclarecidos aquilata-lo judiciosamente.

Importa não esquecer que aqui deliberei e resolvi por mim, sem longo espaço de tempo, em uma questão que por sua gravidade mereceu as honras de ser submettida ao conselho de estado pleno depois de terem sido ouvidas duas secções, a do imperio e a da justiça.

Cidade de Belem no Pará, 6 de julho de 1861.

Olyntho José Meira.

(Do *Diario do Grão-Pará* de 9 de julho de 1861.)

(1) Estão no officio os nomes inteiros dessas pessoas.
(2) No officio está o nome inteiro.
(3) Está no officio o nome inteiro.

Ao publico.

Ainda no *Diario* de 22 do corrente, apparece um annuncio assignado por Anna Adelina da Paz Fragozo (que figura neste negocio como Pilatos no credo) asseverando ella que a venda dos escravos feita por seu marido ao abaixo assignado, é simulada, e que tem d'isto documentos.

E' sabido que entre dous, um que nega, e outro que affirma, não se sabe de que parte está a razão, e só os tribunaes a decidirã á vista das provas.

Procura a annunciante uma escapatoria de que seu marido é desacisado, e está tratando d'isto: na verdade se um tal arranjo adrede lhe podesse servir para prova da simulação da venda, e para livra-la da criminalidade, que por ventura tivesse commettido, então todos os negocios seriam simulados, e todos os criminosos seriam absolvidos. E' a primeira vez, que ouvimos dizer semelhante doutrina, que de certo talvez exista no codigo do Japão.

O marido da annunciante tem mais juizo do que aquelle que a aconselha, e mesmo a tem obrigado a semelhante procedimento.

No meu poder tenho muitos documentos, que se fosse real a simulação fallada talvez viram o feitiço contra o feiticeiro, e em vez de ser eu o criminoso duas vezes, acharia companheiros, que fossem quatro vezes. Os tribunaes me farão justiça.

Declaro desde já não responder pela folha nada mais a tal respeito.

José Nicoláo Vieira da Paz.

Modello de gratidão, offerecido ao Illm. Sr. Dr. Pedro Antonio Cesar.

Tendo eu no dia 1.º do corrente sido atacado de uma congestão cerebral em grande perigo de vida, que apenas palpitava-me o coração, (isto dito por pessoas de minha familia e de alguns amigos que cercavam-me), que não julgavam-me mais a vida, recorreram ao Sr. Dr. Cesar; este pelo seu grande talento lutou com a minha molestia, que no prazo de 4 dias recobrei a minha falla, e em 12 fiquei com a minha perfeita saude e não deixarei de agradecer a Deos e ao Sr. Dr. Cesar, que com muita actividade e zelo prestou-se para commigo, e não deixarei de render cultos e louvores ao Divino, pedindo muitas enchentes de felicidade ao Sr. Dr. Cesar e a sua familia, e estarei sempre prompto a servi-lo com os meus poucos prestimos.

Recife 23 de julho de 1861. Sou com estima seu menor criado—João Pedro da Rocha.

COMMERCIO.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco

A directoria em virtude do aviso de 8 de junho proximo passado, declara que fica prorogado por mais 60 dias o prazo marcado pelo art. 4º do decreto n. 1685 de 10 de novembro do anno findo, para a substituição das notas de 20$ da emissão da mesma caixa, o qual finda em 19 de setembro vindouro.

Caixa Filial do Banco do Brasil, aos 5 de julho de 1861.—O secretario interino, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— A directoria da caixa filial do banco do Brasil tem autorisado ao Sr. thesoureiro da mesma caixa a pagar o 15.º dividendo do semestre passado na razão de 8$500 por acção, de conformidade com as ordens recebidas do banco do Brasil. Recife 15 de julho de 1861. — O secretario interino, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Praça do Recife 24 de julho de 1861.

As quatro horas da tarde.

Cotações da junta de corretores

Acções:
Do Novo Banco de Pernambuco—ao par.
Cambios:
Sobre Londres- 25 d. por 1$000 90 d. vista.
Descontos:
10, 11, 12 e 15 0/0 ao anno.
Leal Seve—Presidente.
Frederico Guimarães—secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 23. . . .	360:663$348
Idem do dia 24.	19.772$324
	380:435$672

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	20	
» » com generos..	86	
		106
Volumes sahidos com fazendas..	111	
» » com generos..	241	
		352

Descarregam hoje 25 de julho
Barca americana—Azelia—farinha e bolachinha.
Brigue portuguez—Soberano—mercadorias.
Brigue portuguez—Amalia I—diversos generos.
Barca ingleza—Sarah—mercadorias.
Polaca hespanhola—Esmeralda—carne de charque.
Polaca hespanhola—India—idem.
Brigue inglez—Reliance—trilhos.
Palhabote americano—Solange—farinha.
Sumaca hespanhola—Talia—vinhos.

Importação.

Patacho inglez *Mary Ann Gann*, vindo de Liverpool, consignado a Saunders Brothers & C. manifestou o seguinte:

21 fardos e 8 caixas fazenda de algodão, 1 dita cutelaria, 2 barricas serrotes, 36 feixes pás de ferro; a Paton Nash & C.
2 caixas fazenda de algodão; a A. C. de Abreu.
2 fardos dita de dito; a Johnston Pater & C.
3 ditos dita de linho; a S. P. Johnston & C.
7 ditos e 22 caixas fazenda de algodão; a James Crabtree & C.
25 fardos e 33 caixas fazenda de algodão; a Henry Gibson.
3 caixas fazenda de linho, 1 dita dita de algodão, 1 dita dita de seda, 1 dita brim; a Rostron Rooker & C.
18 fardos fazenda de algodão, 48 feixes ignorase; a N. O. Bieber & C.
200 fogareiros, 1 barrica grelhas, 4 ditos ferrogens, 40 feixes pás de ferro; a José A. Moreira Dias & C.
96 barricas cerveja, 11 fardos tecidos de algodão; a Adamson Howie & C.
1 caixa fazenda de algodão; a João Keller & C.
400 fogareiros, 1 barrica grelhas, 1 caixa linha; a José Antonio M. Dias & C.
1 barrica ferragem; a ordem.
8 caixas vinho do Porto, 1 dita fazenda de linho, 6 ditas dita de algodão, 125 toneladas carvão de pedra; a Southall Mellors & C.
5 caixas palitos de fogo, 1 dita massa; a Ferreira & Merlins
2 caixas phosphoros; a Mello Lobo & C.
5 ditas palitos, de fogo; a J. Halliday & C.
50 caixas folha de Flandres, 44 ditas e 44 fardos fazenda de algodão, 2 caixas dita de linho, 2 barricas cerveja, 29 gigos 1 cesto louça, 109 barris alcatrão, 5 caixas palitos de fogo, 44 ditas chá, 10 barris oleo de linhaça, 2 saccos amostras; a Saunders Brothers & C.
4 barris tinta branca, 8 ditos dita encarnada, 14 ditos alvaiade, 1 dito pós pretos, 2 ditos secante, 2 ditos sal, 30 ditos salitre, 2 fardos papel, 1 caixa fundas, 6 ditas drogas, 3 ditas oleo de ricino, 1 dita verniz branco, 1 dita sulphato de potassa, 1 dita acido citrico, 1 dita dito diversos, 1 sacco galha; a João de C. Bravo & C.
Vapor nacional *Jaguaribe*, procedente dos portos do intermedio manifestou o seguinte:
14 duzias de taboas de cedro; a ordem.
9 barris carne salgada; a Christovão Guilherme Brenckfield.
10 barris carne salgada; a Saunders Brothers & C.
1 cavallo; a Miguel José de Abreu.
70 saccos farinha de mandioca; a H Cals.
24 couros salgados, 8 maços ditos de cabra, 2 barricas sêbo; a Manoel Gonçalves da Silva.
2 caixões latas com dôce; a Leite & Irmão.
37 couros salgados; a João Bonção & C.
20 ditos ditos 14 caixotes queijos; a Manoel Affonso A. de Albuquerque.
22 couros salgados; a Francisco F. G. de Menezes.
44 meios de sola; a Vieira & Neto.
75 ditos de dita; a Gurgel & Irmãos.
73 ditos de dita; a José de Sá Leitão Junior.
298 meios de sola, 1 caixote queijos; a João José de Carvalho Moraes.
1 sacco feijão, 1 caixote queijos; a Manoel Lourenço Carvalho de Sá.
1 caixote queijos, 1 barrica sebo; a José Rodrigues Ferreira.
10 couros salgados, 3 garajáos carne secca, 1 barril azeite, 18 molhos de courinhos; a Francisco Alves M. Junior.
5 barricas queijos; a Sampaio Silva & C.
36 couros salgados, 4 molhos courinhos de cabra, 500 esteiras; a Antonio D. Carneiro V.
43 couros salgados, 22 meios de sola, 7 molhos courinhos de cabra; a Luiz Borges de Cerqueira.
100 couros salgados; a Silva Bastos & C.
48 saccos feijão; a Tasso Irmão & C.
85 couros salgados, 1 barril azeite, 2 ditos sebo, 2 ditos carne secca; a Cunha Irmão & C.
70 saccos café, 26 ditos gomma; ao commandante Trajano C. da Costa Mello.
1 caixão carne; ao Dr. F. D. da Silva.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 23. . . .	36:506$762
Idem do dia 24.	842$575
	37:349$337

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 23. . . .	77:499$114
Idem do dia 24.	1:507$644
	79.006$758

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 24.

Philadelphia—35 dias, barca americana « Reindeer,» de 22 toneladas, capitão J. W. Coutts, equipagem 11, carga 3316 barricas com farinha de trigo; a Rostron Rooker & C. Seguio para os portos do sul.

Rio de Janeiro—10 dias, hiate americano «J. Dacleng,» de 235 toneladas, capitão E. P. Percizal, equipagem 9, em lastro; a Saunders Brothers & C.

Havre—31 dias, galera franceza «Solferino,» de 389 toneladas, capitão Laisne, equipagem 16, carga fazendas e mais generos; a Tisset-frere & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—brigue brasileiro «Carolina,» capitão Antonio José Marques, carga differentes generos.

Rio de Janeiro—brigue hespanhol «Wifredo,» capitão Marcelino Arno, carga farinha de trigo.

Portos do Sul—patacho americano «Seraphina,» capitão Ramsey, carga a mesma que trouxe de Baltimore.

Suspendeu no lamarão.

Observação.

Fundeou no poço o brigue portuguez « Bella Figueirense.»

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 24 DE JULHO.

Horas.	Athmosphera	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Fahrenheit.	Termometro. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 »	Stratus.	SO	Fresco	72	22,2	77	0	759,	30,09
9 »	Cumulus	S	Regul.	78	25,5	73	0	760,4	30,14
1/2 dia	»	ESE	»	80	26,6	69	0	761,3	30,18
3 da t.	Stratus.	»	»	79	26,1	68	0	760,2	30,18
6 »	Cumulus	»	»	76	24,4	68	0	758,8	30,08

A noite clara, vento SSE regular até as 3 h. que rondou para o terral, fresco.

OSCILAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 6 h. 6' da manhãa, altura 7, p.
Baixamar as 11 h. 54' da tarde, altura 1,
Observatorio do arsenal de marinha, 24 de julho de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º tenente.

Editaes.

2ª secção.—Secretaria do governo de Pernambuco, 24 de julho de 1861.

Pela secretaria do governo de Pernambuco se faz publico para conhecimento de quem interessar possa que, tendo a lei provincial n. 504 de 29 de maio deste anno creado dous officios de partidores em cada termo desta provincia, accumulando um as funcções de destribuidor nos termos em que houver destribuição, e o outro as de contador, acham-se em concurso as do termo de Barreiros, onde não ha destribuição afim de que os pretendentes se habilitem e apresentem seus requerimentos instruidos na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e artigo n. 252 de 30 de dezembro de 1854, no prazo de 60 dias contados desta data.—*João Rodrigues Chaves.*

2ª secção.—Secretaria do governo de Pernambuco, 24 de julho de 1861.

Pela secretaria do governo se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa que, tendo a lei provincial n. 504 de 29 de maio deste anno creado dous officios de partidores em cada termo desta provincia, accumulando um as funcções de distribuidor, o outro as de contador, acham-se em concurso os do termo de [illegible], afim de que os pretendentes se habilitem e apresentem seus requerimentos instruidos na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e aviso de 30 de dezembro de 1854, no prazo de 60 dias contados desta data.

João Rodrigues Chaves.

— Secretaria do governo de Pernambuco, 24 de julho de 1861.

Pela secretaria do governo se faz publico, que tendo a lei provincial n. 504 de 29 de maio do corrente anno creado dous officios de partidores em cada um dos termos da provincia accumulando um as funcções de distribuidor nos termos em que ha distribuição e o outro a de contador, acham-se em concurso os do termo de Santo Antão afim de que os pretendentes se habilitem e apresentem seus requerimentos instruidos na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e aviso de 30 de dezembro de 1854 no prazo de 60 dias contados desta data.

João Rodrigues Chaves.

— Secretaria do governo de Pernambuco, 24 de julho de 1861.

Pela secretaria do governo se faz publico, que tendo a lei provincial n. 504 de 29 de maio deste anno creado dous officios de partidores em cada um dos termos da provincia, accumulando um as funcções de distribuidor nos termos em que ha distribuição, e o outro as de contador, acham-se em concurso os do termo de Goianna, afim de que os pretendentes se habilitem e apresentem seus requerimentos, instruidos na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e aviso de 30 de dezembro de 1854 no prazo de 60 dias contados desta data.

João Rodrigues Chaves.

O Dr. Manoel Moreira Guerra juiz municipal supplente da primeira vara da cidade do Recife de Pernambuco por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Faço saber a quem interessar possa que em virtude da lei tenho convocado o conselho municipal de recurso para o dia 29 do corrente, e para constar mandei lavrar a presente que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 21 de julho de 1861. Eu João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão o escrevi.

Dr. Manoel Moreira Guerra.

— Por ordem do Illm. Sr. inspector da alfandega se contrata por um anno o fornecimento de rações para a guarnição da escuna *Lindoya*, a saber:

Pão.
Bolacha.
Assucar branco.
Café em grão.
Arroz do Maranhão.
Bacalháo.
Carne verde.
Dita secca.
Toucinho.
Farinha de mandioca.
Feijão.
Aguardente.
Azeite doce para comida.
Dito para luz.
Vinagre.
Velas de espermacete.
Ditas stearinas.
Sal.
Lenha em achas.

As pessoas que quizerem contratar dito fornecimento apresentem as suas propostas em carta fechada até o ultimo do corrente mez.

Alfandega de Pernambuco 18 de julho de 1861.

O 1º escripturario,
Firmino José de Oliveira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em observancia da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia datada de 19 do corrente, manda fazer publico, que no dia 1º do mez de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o pedagio da barreira da ponte de Tacaruna, avaliado em 300$000 rs. annuaes.

A arrematação será feita pelo tempo de dous annos e onze mezes, a contar do dia 1º de agosto do corrente anno a 30 de junho de 1864.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na salla das sessões da mesma junta no dia acima indicado, ao meio dia, e competentemente habilitados; para o que se acha designado o dia 25 do corrente.

E para constar mandei affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 20 de julho de 1861.

O official da secretaria,
Miguel Affonso Ferreira.

Declarações.

SOCIEDADE BANCARIA.
Amorim, Fragoso Santos & Companhia

Sacam e tomam saques sobre as praças do Rio de Janeiro, Maranhão e Pará.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.

50 arrobas de polvora grossa.
50 masses de obreias.
5 arrobas de fio de vela fino.
1 grosa de limas chatas de 12 pollegadas.
1 dita de ditas ditas de 8 ditas.
1 dita de meias cannas de 12 ditas.
1 dita de ditas ditas de 8 ditas.
12 jogos de alicates chatos e redondos.
3 caixas de folhas de flandres com marca XXI.
5 ditas com ditas de ditas com marca IX.
4 ditas com dita de dita com marca IG.
5 arrobas de pós pretos.
2 arrobas de secante.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 29 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 22 de julho de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

— Os abaixo assignados fazem sciente aos possuidores de carros de aluguel de 4 e 2 rodas, omnibus, carroças e vehiculos de condução avisem a mesa do consulado provincial, afim de receberem o numero que tem de mandar pôr nos mesmos, com os quaes tem de serem matriculados na repartição da policia, devendo-se findar o prazo no dia ultimo do mez corrente.

Primeira secção da mesa do consulado provincial 13 de julho de 1861.—Os lançadores,
João Pedro de Jesus da Matta.
Demetrio de G. Coelho.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico que em virtude da convenção postal celebrada pelos governos Brasileiro e Francez serão expedidas malas para a Europa no dia 31 do corrente mez, de conformidade com o o annuncio deste correio publicado no «Diario» de 29 de janeiro ultimo. As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor e os jornaes até 4 horas antes. Correio de Pernambuco 24 de julho de 1861.—O administrador, Domingos dos Passos Miranda.

Conselho de compras navaes.

Tendo de ser promovida a compra do material da armada, abaixo declarado, manda o conselho fazer publico que terá isso lugar em sessão de 27 do corrente mez, mediante propostas em cartas fechadas apresentadas nesse dia até as 11 horas da manhãa, acompanhados das amostras do que caiba no possivel.

Para o arsenal e navios.

De 620 folhas de cobre de 28 a 30 onças com a competente pregadura, e 6 barris de alcatrão.

E para o arsenal.

De 100 liames de sicopira, 10 tonelladas de ferro bruto e 10,000 pés de pinho de risina em taboas de 2 a 3 pollegadas.

Sala do conselho de compras navaes em 23 de julho de 1861.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.

20 milheiros de pregos de assoalho.
500 meios de sola.
20 garrafas de tinta.
500 pannos de graça.
20 pares de dobradiças de cosa para janellas.
20 pares de ditas para portas.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 31 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 24 de julho de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

CONSULADO PROVINCIAL.

O administrador da mesa do consulado provincial faz sciente aos agentes de leilões para que apresentem nesta repartição as notas dos que houverem feito do primeiro do corrente mez em diante, para que possa ser arrecadado o imposto de meio por cento decretado pelo § 30 do artigo 40 da lei do orçamento vigente tendo em vista o disposto no artigo 3 do regulamento de 15 deste mez dado pelo Exm. Sr. presidente da provincia para observancia da supracitada lei, para o que marca o prazo de 8 dias de conformidade com as ordens do Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em referencia ao artigo 8 do já citado regulamento. Outro sim faz sciente aos mesmos que na falta de cumprimento deste dever será cumprido a disposição dos §§ 1 e 2 do artigo 4 do mesmo regulamento.

Meza do consulado provincial de Pernambuco, 24 de julho de 1861.

Antonio Carneiro Machado Rios.

THEATRO DE Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.
25ª RECITA DA ASSIGNATURA.
Sabbado 27 de julho.

Subirá á scena o excellente drama em 4 actos escripto pelo Sr. L. A. Bourgain, autor do Pedro Sem, Luiz de Camões, Mosteiro de Sant'Iago, Casa Maldita e outros,

OS TRES AMORES
ou
O GOVERNADOR DE BRAGA.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS.
1.º—O assassinato.
2.º—O juramento.
3.º—Morramos juntos.
4.º—Fr. Euzebio.

PERSONAGENS.

Fr. Euzebio..................	Germano.
Eduardo de Mendonça..........	Vicente.
D. Affonso, governador de Braga....	Nunes.
D. Rodrigo, antigo militar....	Leite.
Mata-Lobos..................	Valle.
Jeronymo, creado............	Raymundo.
Manoel, camponez............	Teixeira.
Benedicto...................	D. Jesuina.
Gregorio, carcereiro........	Campos.
Antonio, creado.............	Santa Rosa.
D. Isabel...................	D. Isabel.
D. Branca...................	D. Manoela.
Theodora, creada............	D. Carmela.

Homens do povo, soldados, etc.

A acção passa-se em Portugal, na cidade de Braga, no anno de 1366.

Terminará o espectaculo com a linda comedia em um acto, ornada de musica,

Uma lição de clarim.

Tomam parte os Srs. Raymundo, Vicente, Teixeira, e as Sras. D. Isabel e D. Carmela.

Começará ás 7 1/2 horas.

Avisos maritimos.

Lisboa.

Vai sahir com toda a brevidade o brigue portuguez «Soberano» por ter o seu carregamento quasi completo: para o resto e passageiros, trata-se com o consignatario T. de Aquino Fonseca Junior, rua da Cacimba n. 1, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

REAL COMPANHIA DE
Paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 29 do corrente espera-se da Europa o vapor «Magdalena», commandante Wolward, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia: para passagens etc. trata-se com os agentes Adamson Howie & C, rua do Trapiche Novo n. 42.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira a vapor

Parabiba, Rio Grande do Norte, Macao do Assu', Aracaty Ceara', e Acaracu'.

O vapor «Jaguaribe», commandante Lobato, sahirá para os portos do norte até o Acaracú no dia 7 de agosto ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida a 1 hora: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Acaracu'.

Segue no dia 8 do mez proximo vindouro o palhabote «Santa Cruz», recebe carga a frete e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. no lado do Corpo Santo n. 25.

Para o Aracaty

sahe o hiate «Dous Irmãos»; para carga trata-se com Martins & Irmão, ou com o mestre Joaquim José da Silveira.

O patacho nacional *Barros I*, de superior marcha, segue com brevidade para o Rio de Janeiro, recebe carga a frete: trata-se com viuva Amorim & Filho, rua da Cruz n. 45 ou com o capitão a bordo.

Para Lisboa e Porto.

Segue com brevidade o brigue nacional «Engenhoso», de primeira classe, capitão Manoel Ezequiel Mignens, o qual tem dous terços da carga engajada, para o resto que lhe falta e passageiros trata-se no escriptorio de Azevedo & Mendes rua da Cruz n. 1, ou com o capitão na praça.

PARA
O
Rio de Janeiro

segue com toda a brevidade a barca «Mathilde» por ter metade do seu carregamento engajado: para o restante, trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, ou com o capitão José Ferreira Pinto.

Para Lisboa e Porto.

A barca «Santa Clara,» que nesta semana se espera do Rio de Janeiro, seguirá em poucos dias para os sobreditos portos: para o resto da carga trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Bahia.

Segue a sumaca «Hortencia», capitão Belchior Maciel Araujo; para o resto da carga que lhe falta e passageiros, trata-se com Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Lisboa e Porto.

Segue até o fim da presente semana o veleiro brigue nacional «Olinda», capitão José Gaspar Pestana, recebe unicamente passageiros, para os quaes tem commodos regulares: trata-se com Baltar & Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 12.

Almirante.

Segue para o Rio de Janeiro o brigue nacional «Almirante,» capitão Henrique Correia Freitas, o qual tem parte da carga prompta: para o resto que lhe falta e escravos a frete, trata-se com Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Maranhão e Pará

O hiate «Novaes» segue com brevidade: para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo numero 6.

Para Lisboa.

O brigue «Constante,» sahe impreterivelmente no dia 6 do proximo mez de agosto: ainda recebe alguma carga e passageiros, para o que se trata com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, rua do Vigario n. 19, ou com o capitão Augusto Carlos dos Reis.

Para o Aracaty e Assú

segue em poucos dias o hiate «Camaragibe» por já ter metade de seu carregamento; para o resto e passageiros, trata-se com Luiz Borges de Cerqueira, na rua do Vigario n. 5.

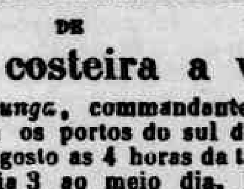

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira a vapor.

O vapor *Persinunga*, commandante Moura, segue viagem para os portos do sul de sua escala no dia 5 de agosto as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 3 ao meio dia. Passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Leilões.

LEILÃO

Quinta-feira 25 do corrente.

O agente Hyppolito fará leilão de differentes moveis como sejam: mobilias de jacarandá, mesa elastica, cama franceza, secretaria, relogio para cima de mesa, toucadores, vidros, resfriadeiras, uma excellente burra, aparador e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do referido leilão, e qual terá lugar no seu escriptorio rua da Cadeia n. 48, primeiro andar, as 11 horas em ponto do mencionado dia.

Na mesma occasião se venderá um excellente faqueiro de prata.

LEILÃO

Quinta-feira 25 do corrente.

O agente Evaristo autorisado pelo Exm. Sr. juiz especial do commercio, a requerimento do do Sr. depositario geral, fará leilão de um carro funebre a quem mais der, e sendo em o máo estado em que se acha, pertencente a Francisco Lucas Ferreira e depositado a requerimento de Jesuino Ferreira da Silva, ao meio dia na rua da Florentina armazem n. 14, pertencente a Feidel Pinto outr'ora de Julião Beranger.

LEILÃO.

Sexta-feira 26 do corrente.

O agente Costa Carvalho fara' leilão por conta e risco dos compradores os Srs. Joao Antonio Paiva da Fonseca e Antonio Bento Fernandes Braga, da armação e mais generos da taberna da praça da Boa-Vista n. 16 A, visto os mesmos arrematantes não terem tomado conta no prazo das condicções, no dia acima as 11 horas da manhãa na mencionada taberna.

Leilão

Sabbado 27 do corrente.

Costa Carvalho fara' leilão por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento dos curadores fiscaes e depositarios da massa fallida de Manoel Francisco de Mello, da loja de calçado do pateo do Livramento in... indo na mesma occasião as dividas pertencentes ao mesmo fallido.

LEILÃO

Segunda-feira 29 do corrente.

PARA OS SENHORES

Academicos e litteratos.

Costa Carvalho fara' leilão no dia acima ao meio dia em ponto por conta de uma pessoa que se retira para fora da provincia, de diversas obras de direito, medicina e homeopathia, sem reserva de preço.

LEILÃO

DE

DIVIDAS.

O agente Hyppolito de novo levara' a leilão as dividas activas da massa do fallecido Manoel Antonio dos Passos Oliveira & C, tendo lugar a venda em seu escriptorio da rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar: sabbado 27 do corrente, as 11 horas em ponto.

Consulado de França.

LEILÃO
Hotel inglez.

O agente Hyppolito da Silva autorisado pelo Sr. consul de França, fará leilão do hotel inglez sito na rua do Trapiche ns. 3 e 5 o qual é vendido por ter fallecida Mademaselle Maunier conhecida vulgarmente pelo nome de Dubois, sendo que um dos primeiros pagamentos que se fará depois de effectuada a venda será uma letra pertencente ao Sr. Dr. Nabor, e a outros credores. E' desnecessario dizer-se que o mesmo hotel está bem montado: os pretendentes pois para informações dirijam-se desde já a chancellaria do consulado de França das 10 horas da manhãa as 3 da tarde dos dias uteis que ahi encontrarão as clausulas especiaes para arrematação. O leilão terá lugar na chancellaria do consulado de França no dia quarta-feira 7 de agosto proximo futuro as 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Uma grande casa.

Antunes fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 73, de uma grande casa de pedra e cal, sita na estrada do Monteiro com commodo para grande familia, com grande sitio e variadas arvores fructiferas, boa agua, senzala, cocheira, estribaria, cuja casa mora actualmente o Exm. Sr. Dr. Doria, os pretendentes poderão examina-la por lançarem no leilão que terá lugar quinta-feira 25 do corrente, ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Moveis e escravos
HOJE

O agente Pinto autorisado por uma pessoa que muda sua residencia para fóra da cidade, fará leilão sem reserva de preço, de todos os objectos existentes no segundo andar do sobrado da rua Nova n. 46, a saber: uma mobilia de jacarandá completa e em bom estado, uma outra de faia, guarda roupa, guarda louça, mesas, marquezas, commodas, toucador, lavatorios, candieiros, louça, vidros e outros objectos que estarão á vista dos compradores, as 10 horas em ponto do dia acima mencionado.

Na mesma occasião

exporá a venda dous escravos, sendo um de meia idade, optime cozinheiro, e uma preta de nação da Costa.

Avisos diversos.

Associação Typographica Pernambucana

Domingo, 28 do corrente, ás 10 horas da manhãa, terá lugar a eleição do novo conselho que tem de dirigir os trabalhos desta Associação no anno social de 1861 a 1862. Scientifico portanto aos Srs. socios effectivos que tenham em consideração o disposto nos arts. 11 dos estatutos, 2 da resolução de 7 de março de 1858 e 1 com os seus §§ da de 7 de outubro de 1860.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana 20 de julho de 1861.

J. Cesar,
1° *secretario*.

SOCIEDADE
INSTITUTO PIO E LITTERARIO

Hoje as 10 horas da manhãa haverá sessão do conselho directorio, e depois abrir-se-ha a de assembléa geral.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario em 25 de julho de 1861.

Olympio de Freitas,
1.° secretario.

Cassino Militar
Pernambucano.

A directoria roga a todos os senhores socios a comparecerem em sessão extraordinaria na quinta-feira 25 do corrente, pelas 5 horas da tarde, afim de elegerem a nova direcção de conformidade com os estatutos que rege a mesma sociedade.

Recife 23 de julho de 1861.

Antonio Vilella,
1.° secretario.

— Depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos do dia 26 do corrente, vai a praça com o abate da lei, e no valor de 640$ o sitio denominado Bongi, com sua casa de taipa, arvoredos de fructos e terreno proprio, cuja arrematação terá lugar a requerimento do inventariante do casal do finado Manoel das Virgens Ramos.

— Deseja-se saber nesta cidade de Clara de Jesus, natural da ilha de S. Miguel, que foi criada em casa do Sr. Victorino Pinto, da villa da Lagoa: quem souber della, tenha a bondade de dirigir-se a rua do Livramento n. 26, a negocio de seu interesse.

— Offerece-se um sacerdote para capellas de engenho ou povoados: quem quizer annuncie.

— Aluga-se uma sala propria para escriptorio: na rua larga do Rosario n. 35, deposito de assucar.

Attenção.

O Sr. engenheiro Francisco Soares da Silva Retumba, da Parahiba, mande pagar o que deve a loja do finado Antonio Francisco Pereira.

— Aluga-se um escravo pardo, muito civilisado, proprio para criado, copeiro e cocheiro: quem o pretender, dirija-se a rua da Florentina numero 11.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia para cozinhar; quem precisar, dirija-se a rua do Rosario n. 9, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o armazem da casa de sobrado n. 39, e bem assim o do sobrado n. 37, sitos na rua do Imperador: a tratar no Mondego, em casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira.

Aviso.

Perdeu-se uma letra da quantia de 108$920 rs. sacada por Manoel Ribeiro da Silva e aceita por Gedião de Souza Velho; declara-se a pessoa que achar, que está sem effeito algum, a qual ainda não está sellada.

— Offerece-se um moço estrangeiro para ser criado de uma casa com familia ou sem ella por ter bastante pratica deste serviço, preferindo-se casa estrangeira: quem precisar, pode procurar na rua Direita n. 92, a qualquer hora do dia.

Pedido

O abaixo assignado tendo acabado com a sua loja de calçado sita na rua larga do Rosario n. 32, pede encarecidamente as pessoas que se acham a dever, que venham satisfazer seus debitos, pois são bastante antigos, e visto não convir ter um caixeiro só para este fim, por isso poderão dirigir-se a mesma rua, no bazar pernambucano, loja de charutos, afim de evitar o serem chamados por seus nomes.

Joaquim Bernardo dos Reis.

— E. Laurence vai a Europa.

— O Sr. José Luiz de Azevedo queira dirigir-se a casa n. 15 confronte da igreja do Corpo Santo, a negocio de seu interesse.

Attenção.

Queijo do sertão fresco barato que admira: na rua do Queimado n. 14.

— Aluga-se um sitio na Capunga-Nova a margem do Rio Capibaribe, cuja casa tem 4 salas, 9 quartos, boa cosinha, cocheira e estribaria para 4 cavallos e duas baixas com capim: quem o pretender dirija-se ao sobrado n. 1 da rua do Cotovello, segundo andar.

Attenção.

Quem quizer roupa engommada dirija-se ao sobrado da rua das Trincheiras n. 34.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo de commercio que no dia 18 do corrente dissolveram amigavelmente a sociedade que tinhem nas duas casas commerciaes ns. 16 e 18 do largo do Paraizo, que gyrava sob a razão de Eiras & Irmão, ficando o socio Ignacio Fernandes Eiras na posse do estabelecimento n. 16, a quem unicamente fica pertencendo com todo activo e passivo existente e o socio Theodozio Fernandes Eiras na posse do estabelecimento n. 18, ao qual somente fica pertencendo: rogam por isso a quem se julgar credor da extincta firma que haja de lhes apresentar suas contas para serem pagas. Recife 23 de julho de 1861.—Ignacio Fernandes Eiras.—Theodozio Fernandes Eiras.

— No dia 27 do corrente mez, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, tem de ser arrematado por execução de D. Marianna Dorothea Joaquina, como inventariante do casal de seu finado pae José Francisco Belem contra Francisco de Paula Lopes Reis, duas terças partes de um terreno sito a margem do rio Capibaribe na freguezia do Poço da Panella avaliado em 270$, como consta do escripto em poder do porteiro. E' a ultima praça.

— Aluga-se a propriedade na rua da Cadeia do Recife n. 55: quem a pretender entenda-se com o proprietario residente na rua do Imperador terceiro andar da casa n. 48.

— O abaixo assignado faz publico que ninguem contrate negocio com a casa n. 48, sita na rua do Motocolombó, nos Afogados, pertencente a Antonio Mauricio Bezerra, por quanto acha-se a mesma casa embargada para pagamento do que lhe deve. Recife 22 de julho de 1861.

Francisco Simões da Silva Mafra.

— Aluga-se uma escrava para ama de uma casa de pouca familia, a qual cose perfeitamente, faz labyrintho, borda, etc., assim como engomma alguma cousa; quem pretender, dirija-se a travessa das Cruzes n. 4, loja de calçado.

Importante
Aviso

Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 39, acha-se um grande armazem com todo o sortimento de roupas feitas, para cujo fim tem montado uma officina de alfaiate, estando encarregado della um perfeito mestre vindo de Lisboa, para desempenhar toda e qualquer obra que se lhe encommende; por isso que faz um convite especial a todas as pessoas com especialidade aos Illms. Srs. officiaes tanto da armada como do exercito.

Faz-se fardas, fardões com superiores preparos e muito bem feitas, tambem trata-se fazer o fardamento todo completo conforme se usa no Rio de Janeiro, tanto que tem os figurinos que de lá vieram; além disso faz-se mais casequinhas para montaria, fardetas ou jaquetas, bem como colletes a militar para os Srs. ajudantes de estado maior e de cavallaria, quer seja singelos ou bordados a espequilha de ouro ou prata, tudo ao gosto da Europa, tambem prepara-se becas para desembargadores e de qualquer juiz segundo o estylo de Coimbra aonde se fazem as melhores conhecidas até hoje, assim como tem muito ricos desenhos a matiz de todas as cores proprios para fardamento de pagens ou criados de libré que se fará pelo gosto á franceza. Na mesma casa encarrega-se de fazer para meninos jaquetas a franceza bordadas ao mesmo gosto. Affiançando que por tudo se fica responsavel como seja boas fazendas, bem feito e bom corte, não se falta no dia que se prometter, segundo o systema d'onde veio o mestre, pois espera a honrosa visita dos dignos senhores visto que nada perdem em experimentar.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu um completo sortimento de gollinhas de missanga, sendo de todas as cores

— Precisa-se de um homem bom trabalhador de masseira; na rua do Cotovello, padaria do Leão do Norte.

— Aluga-se a casa terrea sita na rua Imperial n. 74, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal murado e cacimbas; a tratar na rua Direita n. 24, padaria.

— O Sr. João da Silva Duarte, que foi caixeiro nas ruas da Imperatriz e Direita, (nas lojas do Sr. Hilarino) queira ir á rua Nova n. 7.

— Precisa-se de um criado para cozinheiro e copeiro; na rua do Vigario n. 2.

— Na rua da Cruz armazem n. 21 existe uma pequena porção de galinhas e frangas, da raça Conchinchina, e tambem coelhos brancos, e pardos, sendo tudo o melhor que se póde desejar, e que se venderá muito emconta.

— Alugam-se duas optimas casas no Poço da Panella rua do Quiabo por detraz da casa do Rvm. vigario: os pretendentes fallem com o Rezende na Casa Forte ou na rua Augusta n. 31.

— Aluga-se um sobradinho de um ander e sotão na rua do Callabouço Velho n. 17 quem elle pertender dirija-se no armazem do Cáes do Ramos n. 4.

— Aluga-se uma preta captiva que seja boa quitandeira, quem tiver dirija-se na travessa das Cruzes n. 12 primeiro ander.

— Percisa-se de um pequeno de 13 a 15 annos para caixeiro de uma taberna em Caxanga a tratar na rua nova n. 69.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de 12 a 14 annos de idade com pratica de taberna ou sem ella a tratar na rua Estreita do Rozario n. 1.

— Manoel Martiniano Leite, e sua mãi Anna Pastora de Jesus, retiram-se para os sertões do Ceará a tratar de sua saude.

— Luiz Thomaz Coelho Estima, vai ao Rio de Janeiro.

— No dia 25 do corrente mez se ha de arrematar por venda, perante o juizo de orphãos do termo de Olinda, depois da audiencia do mesmo juizo, os bens seguintes: um calzão grande por 4$000; um aviamento de fazer farinha, constando de uma prensa e um rodete, coberto de cobre, por 10$000; um armario grande por 4$000; e uma casa de vivenda de taipa no lugar da Mirueira em terras do coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, por 223$000; sendo onze portas, e tres janellas por 50$000; cinco mil, e quinhentas telhas, por 123$000, e a mão de obra da referida casa por 50$000; cujos bens são pertencentes ao casal inventariado do finado Manoel Joaquim de Vasconcellos, e forem na partilha dados ao inventariante do dito casal para pagamento das custas, e dividas do mesmo.

— O abaixo assignado por consentimento de seus credores, vendeu a taberna a Francisco José Fernandes Pires, sita na rua da Imperatriz n. 4, e para constar faz o presente annuncio.

Francisco Fernandes de Faria.

— Quem annunciou querer comprar uma burra de ferro procure na rua do Vigario n. 17, por cima da loja de funileiro.

— Francisco José Fernandes Pires faz sciente ao publico que comprou ao Sr. Francisco Fernandes de Faria a taberna da rua da Imperatriz n. 4, e assim roga a todos os credores do mesmo Faria apresentar suas contas para se fazer o dividendo do producto da mesma taberna. Recife 23 de julho de 1861.

— Na audiencia de 27 do corrente do juizo municipal da segunda vara, será arrematada a taberna n. 11 na rua das Cinco Pontas, penhorada a Antonio Joaquim Rebello Bastos na execução que lhe move a junta administrativa da irmandade da Santa Casa da Misericordia do Recife, é a ultima praça.

— Precisa-se de um menino para criado dando-se a mensalidade que se convencionar: a pessoa a quem pretender ficando o dito menino isento do recrutamento: a tratar na rua do Aragão n. 11, demanhãa ou a tarde.

— Aluga-se um a dous escravos proprios para todo e qualquer serviço; quem pretender, dirija-se a rua do Rangel n. 22, taberna.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 até 14 annos de idade: na rua do Ouro n. 14.

— Manoel Alves Guerra saca sobre o Rio de Janeiro.

Sincera gratidão.

Inflammação em um ouvido.

Havia tres mezes que eu padecia de uma inflammação em um ouvido, cujas dôres agudissimas não mepermittiam dormir durante este tempo; não sabendo como daria remedio a meus soffrimentos, resolvi-me applicar as chapas medicinaes do Sr. Ricardo Kirk, com escriptorio na rua do Parto n. 119, com as quaes em curto espaço de tempo fiquei perfeitamente bom.

Assim, Sr. redactor, peço-lhe se sirva publicar este meu agradecimento pela sua folha, tanto para os que padecerem esta terrivel molestia acharem igual curativo, como para demonstrar a minha mais sincera gratidão ao mesmo Senhor Ricardo Kirk.

João Pereira de Almeida.

Travessa das Saudades n. 10, no Aterrado.

ATTESTADO

em abono das pilulas vegetaes depurativas paulistanas.

Tumor cancroso.

Desde 1852 conservo uma viva e grata lembrança de um curativo que obtive com a applicação das ditas pilulas em uma pessoa de minha casa, que soffria um tumor cancroso no peito esquerdo.

Tendo já muito consultado com professores, resolveram esses ser preciso fazer-se operação porém a doente não se achava com animo de soffre-la. Lembrei-me consultar ao autor destas pilulas, e este me asseverou que os seus remedios teriam sufficiente força para resolver e dissolver o tal tumor, sem ser preciso recorrer á operação. Esta promessa era para mim de pouca esperança, porém não tardei a ver a verdade, pois que em doze dias de tratamento desappareceu o tumor, ficando o peito perfeito.

Portanto, nascendo hoje a necessidade de fazer conhecer a virtude deste remedio, julguei ser dever meu publicar o presente em beneficio do autor, e das pessoas que se acharem no caso que venho de mencionar.

Santos, 31 de janeiro de 1858. —*Francisco Corrêa da Silva.*

DEPOSITO GERAL

119 Rua do Parto 119

— A senhora que tem uma pulseira empenhada por 22$ na rua do Imperador n. 16, faça o favor de vir tirar no prazo de 3 dias ou vir para em sua presença ser vendida, do contrario correrá o juro de um vintem por pataca como corria até o primeiro de junho, pois já se avisou pessoalmente bastantes vezes. Recife 18 de julho de 1861.—José João Gonçalves.

Villa do Cabo.

Armazem e padaria

Pedro Alexandrino da Costa Machado, tendo resolvido mudar-se para a cidade do Recife, pretende vender o seu bem conhecido e acreditado armazem de molhados, contendo atraz do mesmo uma padaria bem montada, e em estado de trabalhar, sendo a casa do armazem de aluguel, e a da padaria de sua propriedade, e uma estribaria nova; assim como aluga tambem a casa de morada que fica annexa ao armazem. Este estabelecimento se acha muito acreditado e afreguezado, já pela antiguidade e já pela sua localidade que fica muito perto da estação da via-ferrea; do que para informações podem dirigir-se ao Sr. commendador Joaquim Lucio Monteiro da Franca. Outro sim faz sciente que sua casa se acha livre e desembaraçada ao comprador: quem pretender, dirija-se a mesma villa a tratar em dito armazem com seu proprietario.

Boa-Vista, travessa do Pires.

Aluga-se uma padaria com todos os pertences, ou para qualquer officina, com as seguintes dimenções: loja, 90 palmos de fundo, 35 de largo, um telheiro com 70 de largo e 60 de fundo, garante-se o aluguel: trata-se na rua da Senzala Nova n. 30.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, continua-se a tingir com toda a perfeição para qualquer cor e o mais barato possivel.

— Precisa-se fallar ao Sr. cadete Tude nesta typographia.

— Aluga-se a casa abarracada, unida ao sobrado do Monteiro, e vende-se um boi gordo e muito manso para carroça, por preço commodo: a tratar no sitio da capella dos Afflictos, ou na rua estreita do Rosario n. 28, das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde.

Realejos.

Na rua da travessa da matriz de Santo Antonio, sobrado de dous andares n. 14, concertam-se realejos de todas as qualidades, tanto de tubos como de palhetas.

Attenção.

Pede-se aos devedores da loja do finado Antonio Francisco Pereira queiram vir a mesma loja saldarem suas contas no prazo de 15 dias, do contrario procurar-se-ha receber como lhe faculta a lei. Recife 19 de julho de 1861.

— Aluga-se ou vende-se um excellente sitio no principio da estrada do Arraial, com boa casa de pedra e cal, contendo 8 quartos, 2 salas, gabinete e estribaria, tendo mais uma excellente baixa plantada, um riacho no meio do sitio e muitas arvores fructiferas; quem pretender dirija-se, ao mesmo para tratar com a viuva de Rufino José F de Figueiredo.

— Quem precisar alugar uma preta para serviço de uma casa, dirija-se a rua da Assumpção numero 12.

— Precisa-se alugar um preto escravo; quem tiver dirija-se a rua Nova n. 7.

— Quem precisar de uma mulher de idade para ama de uma casa dirija-se a rua de Santo Amaro na loja do sobrado n. 18.

Attenção.

Perdeu-se no dia 18 do corrente, desde a rua de Apollo até a do Amorim, um trancelim de ouro com uma figa de coral encastoada, propria de menina: portanto roga-se a pessoa que o achou e queira restitui-lo, dirija-se a rua do Amorim n. 45, que será generosamente recompensada.

— Aluga-se um preto que cozinha, compra e faz todo o serviço de uma casa, é fiel, e de boa conducta; assim como um mulatinho acostumado a servir de criado, e de muito boa conducta: quem os pretender, dirija-se a rua Formosa em casa do tenente-coronel Villela.

Genebra da Hollanda em botijas.

Vende-se na casa de Brender a Brandis & C.: na rua do Trapiche Novo numero 16.

ATTENÇÃO.

O antigo mestre da lingoa ingleza, ainda continúa a dar lições particulares, pelo systema de *Olendorff*, actualmente adoptado em os primeiros collegios dos principaes capitaes da Euro: a grande vantagem para o discipulo é incontestavel, pois que, principia logo a fallar, escrever, e traduzir dita lingoa.—O annunciante póde ser procurado até as 9 horas da manhãa na rua da Gloria n. 83

Hotel Trovador.

44—Rua Larga do Rosario n. 44.

Francisco Garrido previne ao publico que deve dissipar-se a medo de carestia que inspirava o antigo proprietario José Pires de Carvalho, evitando as consequencias da carestia, e como muitos freguezes de lá se tenhama fugentado, elle previne que ha ja um anno e meio se acha á frente deste estabelecimento. Hoje se acham sempre promptos das oito ás onze horas, almoço solido a 600 rs., jantar a 1$000, hospedes, cama e mesa ao dia 2$, e para divertimento encontrarão os freguezes um primoroso bilhar chegado ha pouco de Paris.

— Os Srs. abaixo declarados queiram vir a rua do Crespo n. 8 A, a negocio de seu interesse:

Francisco José do Amaral.
Guilherme Bessone de Almeida.
Ignacio Manoel Felix da Silveira.
Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça.
Joaquim Pedro do Rego Barreto.
Manoel Ferreira de Lyra.
João Bibiano de Castro.

— Aluga-se o terceiro andar da rua do Trapiche n. 18, a fallar no escriptorio.

— Aluga-se uma escrava por 20$, sendo para se empregar no serviço de costura, por ser o que faz com toda a perfeição e ligeireza: a tratar no principio da estrada de João de Barros, sitio que foi de Manoel Bernardino.

— No principio da estrada de João de Barros, sitio que foi de Manoel Bernardino, ha uma pessoa que se offerece para lavar e engommar toda a roupa que quizerem, com todo o aceio e promptidão, e por preços muito razoaveis, principalmente sendo para freguezia.

VIA FERREA
DO
Recife a São Francisco.
(LIMITADO.)

Telegrapho electrico entre Cinco Pontas e a villa da Escada.

Pela respectiva superintendencia se faz publico que em virtude da approvação provisoria da Exm. presidencia da provincia será franqueado ao publico do 1° de agosto em diante o uso do referido telegrapho mediante as condicções da tabella seguinte:

Escriptorio da superintendencia em 24 de julho de 1861.—Por procuração de E. H. Bramah.

R. Austin.

ESTRADA DE FERRO
DO
Recife a São Francisco

Tabella dos preços para as communicações telegraphicas.

Por um despacho de uma até vinte palavras

Do Recife ao Cabo e vice-versa. . . .	2$000
» » a Escada » » . . .	3$000
Do Cabo a Escada » » . . .	2$000
Por cada dez palavras excedentes. . .	1$000

N. B. Não ficam comprehendidos neste numero os nomes dos expeditores e destinatarios que não contenham mais de duas palavras e suas residencias.

As respostas pagas adiantadas na occasião da entrega dos despachos nos escriptorios terão 50 por cento de differença nos preços da tabella.

Os despachos serão enviados em cartas fechadas aos domicilios que se acharem na zona de 1|8 de legua dos escriptorios do telegrapho sem retribuição alguma e d'ahi por diante dentro de um circulo de duas leguas somente pagarão os expeditores 1$ por cada legua ou fracção desta de viagem redonda.

Os portes serão satisfeitos no acto da entrega dos despachos nos escriptorios.

Os despachos serão entregues nos escriptorios do telegrapho a horas do expediente, isto é, de 8 horas da manha até meio dia e de duas horas até 5 1|2 da tarde.

No dia 24 sahirá o—Politico—periodico progressista conservador, sahirá uma vez por semana, avulso 160 rs., por mez 500 rs. A redacção promette esforçar-se em justificar os principios que dominam na phase porque vai passando o paiz. O—Politico—só pode ser procurado na rua de Hortas typographia n. 14, onde se recebem as assignaturas.

— Aluga-se uma preta captiva que seja boa quitandeira: a tratar no sobradinho contiguo á igreja de N. S. do Pilar em Fóra de Portas.

— Aluga-se um pequeno sitio com alguns arvoredos e casa nova, na Baixa-Verde ao pé da pequena ponte da Capunga: na rua do Rangel n. 10, taberna.

— Quem tiver alguma pretenção ou cobrança para o Brejo, Bonito e Caruarú: dirija-se a rua de S. Gonçalo n. 14.

Attenção

O abaixo assignado, tendo effectuado a compra da taberna da rua Augusta n. 114, pertencente a João Nepomuceno Pereira dos Santos, na boa fé que nada devia, cuja compra foi effectuada no dia 12 de julho do corrente anno, como consta de papel de venda que o mesmo lhe passou, pelo qual ficou responsavel o mesmo Santos por toda e qualquer divida que a mesma tivesse devendo; por isto o abaixo assignado previne ao respeitavel publico ou outra qualquer pessoa que por acaso tenha alguma letra do mesmo, contra o abaixo assignado, que não terá duvida de satisfazer as mesmas, discontando primeiramente o que tiver pago as dividas que a mesma taberna tiver devendo, ou outra qualquer que possa apparecer contra o mesmo Santos. Recife 23 de julho de 1861.—Francisco Antonio de Medeiros.

— Quem precisar de uma escrava para comprar e cozinhar, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 46, segundo andar.

— Quem precisar de um moleque cozinheiro, dirija-se a rua do Crespo n. 8, loja da esquina.

— Desappareceu do sitio de Vicente José de Brito, na Soledade, um pavão: quem o tiver apanhado, querendo restituir, leve-o ao mesmo sitio que será gratificado.

— O major Alexandre de Barros Albuquerque tendo de seguir em commissão para a cidade de Goianna, deixa encarregado de todos os seus negocios ao capitão Miguel da Fonseca Soares e Silva.

Ao chales de groxe.

Na rua da Imperatriz, outr'ora aterro da Boa-Vista, na loja armazenada de 4 portas n. 56, recebeu-se pelo ultimo vapor francez um completo sortimento de fazendas proprias para senhoras, a ser: manguitos bordados com manga a balão a 2$ o par, ditos de fustão com botãozinho de lindos gostos a 3$ e 3$500, ditos de linho muito finos a 4$ e 4$500, todos são bordados e o melhor gosto que ha nesta fazenda, corpinhos bordados para meninos e meninas a 1$, tiras bordadas e entremeios para enfeitar vestidos brancos a 1$ a peça, cortes de vestidos bordados dos lados a 4$500, ditos de babados a 5 e 6$, ditos bordados muito finos e enfeitados com peças de entremeios muito ricos de 2 e 3 babados a 8 e 10$ o corte, cortes de riscado francez a 2$, covado do mesmo 200 rs., chitas francezas a 240, 260 e 280 o covado, cambraias brancas finas a 2$500, 3$ e 3$500 a peça, ricos chales de groxe com ponta redonda e borlota a 8$, cobertas do mesmo gosto a 10$, chales de merinó tambem de ponta redonda para todos os preços, ditos estampados a 2$500, saias de balão de novo gosto de arcos miudos com fita larga dos lados que são melhores do que os de fustão a 3$ e 3$500, ditas para meninas a 2$500 e 3$. A loja armazenada de Pariz se acha aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

— Vendem-se dous lindos cavallos alazão muito gordo, sendo um proprio para carroça e outro para cabriolet: na rua Imperial n. 37.

— Compra-se uma pulceira de ouro, de fita que seja em bom uso: na rua Direita n. 85.

— E' chegado a loja do Lecomte, rua da Imperatriz n 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle e tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente ao afamado pó imperial do lirio de Florença para bortoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Rua da Imperatriz n. 7.

As verdadeiras luvas de Jouvin de todas as cores.

Sandalo, rua da Imperatriz numero 7.

Ricas pulseiras, bengalas, leques, botões, carteiras, etc., etc.

Rua da Imperatriz n. 7.

Caixas com frascos para tingir os cabellos em 10 minutos, como tambem se tinge na mesma loja.

Rua da Imperatriz n. 7.

Caixinhas com pó e polidores para lustrar as unhas.

500 rs. um corte e frisamento de cabello.

RUA DA IMPERATRIZ NUMERO 7.

Recebeu-se um official de Paris.

Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas em cabellos no mais breve possivel, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, pulseiras, anneis, rosetas, botões de aberturas e de punhos, memorias, alfinetes, etc., cabelleiras de toda a especie para homens e senhoras, lava igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça, para satisfazer os pretendentes os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos e pentear as senhoras em casas particulares.

— Vende-se por preço commodo uma carroça com pipa para agua e torneira de latão, tudo em bom estado; a tratar em Santo Amaro, casa por traz da igrejja, ou na alfandega com João S. de Oliveira.

— Vendem-se duas carroças com pipas para agua e tres bois mansos: na fabrica de sabão, sita na rua de S. Miguel dos Afogados.

— Vende-se uma negrinha de 9 annos: a tratar na rua da Penha n. 2.

— Vende-se uma escravinha de 7 a 8 annos, peça muito boa para quem quer educar a seu gosto: no pateo da Ribeira n. 7,

AO PAVÃO
A'
Rua da Imperatriz n, 60.
DE
GAMA & SILVA.

Neste estabelecimento existe um completo sortimento de fazendas proprias para senhoras e homens:

Ricos enfeites com franjas e bolotas a	8$000
Grosdenaple muito encorpado e de bellissimas cores, covado	2$000
Dito lavrados de apurados gostos a	2$240
Organdiz, bellissimo padrões, covado	$600
Mimos do céo, fazenda muito moderna, covado	1$200
Manteleletes de fustão branco com bonitos lavores	8$000
Dito de filó preto e capas	7$000
Tarlatanas de todas as cores, vara	$800
Camizetas com manguitos e golinhas	3$000
Ditas muito finas	5$000
Gollinhas de fustão proprias para senhoras e menina	$660
Ditas bordadas muito finas	$800
Ditas ditas	1$000
Chitas francezas	$240
Ditas muito superiores	$240
Ditas idem	$260
Ditas idem	$280
Gollinhas muito superiores	$300
Ditas idem	$320

PARA HOMENS.

Palitots de casimira de cores claras e escuras	16$000
Ditos de pano preto muito finos	16$000
Ditos ditos	18$000
Ditos ditos	20$000
Dita de casimira muito fina de cor escura	20$000
Calças de casimira de cores	8$000
Ditas	9$000
Ditas pretas	8$000
Coletes de velludo, setim e gorgorão	3
Chapeos de sol de seda	6$000
Calças de ganga franceza	3$000
Ditas de brim encorpado	2$000
Damasco de lã com seis palmos proprios para cobertas para mozas e pianos.	

Muitas outras fazendas deixam-se de mencionar o preço, mas que se vendem muito em conta, assim como um grande sortimento de tiras bordadas, saias balão para senhoras e meninas, cassas e cambraias de todas as qualidades tanto brancas como de cores, superior grosdenaple preto, dão-se amostras com penhor ou mandam-se as fazendas por caixeiro da loja do Pavão.

Campos & Lima.

Na rua do Crespo n. 16 continua a vender lindas fofos de cambraia para guarnição de vestidos por commodo preço.

— Aluga-se ou vende-se uma excellente canoa de carreira: a tratar na rua das Hortas n. 10.

— Aluga-se uma escrava que cosinha, lava e engomma com perfeição: na rua do Rangel numero 62.

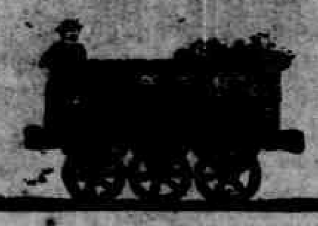

COMPANHIA DA VIA FERREA

DO

Recife ao São Francisco.

(LIMITADA.)

De conformidade com as instrucções recebidas da respectiva directoria, faz-se publico que desta data em diante são convidados os accionistas desta companhia a cumprirem com os termos do aviso que por ordem do mesmo abaixo ficam publicados.

Escriptorio da companhia, 16 de julho de 1861.
Por procuração de E. H. Bramah, thesoureiro.—*R. Austin.*

Aviso.

COMPANHIA DA VIA FERREA.

DO

Recife a São Francisco.

(LIMITADO.)

Pelo presente faz-se publico que, de resolução da directoria desta companhia, tomada nesta data, tem-se feito uma outra chamada de duas libras esterlinas por cada acção a qual chamada ou prestação deverá ser paga até ao dia 16 de agosto proximo futuro, no Rio de Janeiro em casa dos Srs. Mauá Mac-Gregor & C., na Bahia aos Srs. S. S. Davenport & C. e em Pernambuco no escriptorio da theusoraria da mesma via ferrea.

Pelo presente fica tambem entendido que, no caso de não ser a dita chamada ou prestação satisfeita no dia marcado para o seu pagamento ou antes, o accionista que incorrer nesta falta, pagará juros a rasão de 5 °/. ao anno sobre tal chamada ou prestação a contar desse dia até que seja realisado o pagamento.

No caso de não effectuar o pagamento desta chamada ou prestação dentro de tres mezes a contar do dito dia fixado para o embolso da mesma, ficarão as acções que incorrerem em tal falta sujeitas a serem confiscadas, segundo as disposições dos estatutos a este respeito.

Por ordem dos directores.
Assignado.—*W. H. Bellamy*, secretario.
119 Gresham Houze Old Broad Street.
E. C.
8 de maio de 1861.

— Aluga-se uma grande casa sita na Soledade n. 6, defronte da igreja, com commodos para grande familia, tendo 4 quartos, corredor no meio, sala de jantar separada da casa, cozinha fora, quarto para escravos, quarto para visitas, quintal murado, cacimba com bomba, e um grande tanque para banhos, terraço com latada de maracujá, e uma parreira, quintal plantado, pintada e mui fresca; igualmente se vende uma mobilia branca de ceregeira com pedra branca: quem a pretender, dirija-se a rua Nova, sobrado n. 37; a mobilia tambem se vende independente do aluguel da casa.

— Na rua do Imperador n. 47 tem um completo sortimento de ricas molduras fingindo jacarandá para vender por preço muito barato.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.

SORTIMENTO COMPLETO

DE

Fazendas e obras feitas.

NA

LOJA E ARMAZEM

DE

Góes & Basto

NA

Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos branco s de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

— Precisa-se de um official de pharmacia: na botica da rua do Cabugá n. 11, de Joaquim Martinho da Cruz Correia.

Padaria.

Na padaria de Antonio Fernandes da Silva Beiriz, rua dos Pires n. 42, vende-se a muito acreditada bolachinha quadrada, d'agua, propria para doentes, bolachinha de araruta e dita de moldes.

Attenção.

Na rua Nova de Santa Rita n. 53, refinação continúa a comprar as fructas seguintes: sapotis enchados, abacaxis, tangerinas, quanto mais pequenas melhor, limão, pequenos. Tambem compra garrafas brancas, servidas de licor, ou vinhos francezes finos.

— Aluga-se a casa e sitio com uma excellente baixa de capim na Passagem da Magdalena a segunda passando a ponte grande, tem commodos para grande familia por ser de 2 andares e sotão, com agua de encanamento no lugar que se quizer botar: a tratar na rua da Cruz n. 22.

SÓ NO PROGRESSO

DE

FRANCISCO F. DUARTE.

8 Largo da Penha 8

Neste muito acreditado armazem de molhados

continua a vender-se os melhores generos que ha no mercado, tanto em porção como a retalho, e por muito menos preço de que em outra qualquer parte, por serem vindos a maior parte delles em direitura, por conta do proprietario, por isso em vista dos preços dos generos abaixo mencionados poderão julgar todos os mais, afiançando-lhe a boa qualidade.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, e em barril a 700 rs.

Manteiga franceza a milhor que ha no mercado a 720 rs. a libra.

Chá os melhores que ha no mercado vende-se a 1ª qualidade a 3$000, 2ª ditta a 2$500, 3ª ditta a 2$000, e preto a 1$600 a libra.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor da Europa á 2$800 rs. ditos chegados no vapor passado a 1$800 e 1$600 rs.

Queijo prato os melhores que tem vindo a este mercado por serem muito frescaes a 640 rs. a libra e inteiro a 600 rs.

Bollo francez a 500 rs. o cartão elegantemente enfeitados, muito proprios para menino, só no Progresso.

Doce da casca de goiaba a 1$ o caixão, em porção a 800 rs. só no progresso

Doce de Alperche em lattas de 2 libras muito enfeitadas a 1$200 rs. cada uma, só no progresso.

Marmelada imperial do afamado Abreu, e de outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.

Ameixas francezas em frascos com 4 libras por 3$000 cada um, só o frasco val 1$ dittas portuguezas a 480 rs. a libra.

Latas com bolachinhas de seda contendo differentes qualidades, a 1$400, assim como tem lattas de 8 libras por 3$000, dittas com 4 libras por 2$000 rs. só no Progresso.

Maça de tomate em latas de 1 libra, por 900 rs. e em latas de 2 libras por 1$600 rs.

Conservas francezas e inglezas recentemente chegadas a 800 rs. o frasco em porção se faz abatimento.

Passas em caixinhas de 8 libras as melhores que tem vindo a este mercado por serem muito grandes a 2$800 rs. cada uma.

Espermacete superior sem avaria a 700 rs. a libra, em caixa se fará algum abatimemto.

Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e em caixas de uma arroba por 8$.

Latas com peixe de posta das melhores qualidades que ha em Portugal, como sejam savel, congro, sarda, peixe espada, vezugo, etc. etc. a 1$400 rs. cada uma.

Azeitonas muito novas a 1$200 rs. o barril, em garrafa a 240 rs.

Palitos de dente lixados em molhos com 20 macinhos por 200 rs.

Serveja das mais acreditadas marcas 5$000 a duzia a retalho a 500 rs. a garrafa.

Vinhos engarrafados das seguintes qualidades, Porto, Feitoria, ditto Bordeaux, ditto Muscatel, a 1$ a garrafa; tambem tem vinho Cheres para 2$000 rs. a garrafa.

Vinhos em pipa sem composição Porto, Fgueira, Lisboa, a 640 rs. em canada a 4$500.

Presunto de fiambre inglez muito novos a 800 rs. a libra.

Prezunto de Lamego o que ha de bom neste genero a 480 rs: em porção a 400 rs.

Chouriças e paios a 560 rs. a libra, em barril com 6 duzias de paios por 10$000.

Toucinho de Lisboa o mais novo que ha no mercado a 320 rs. a libra.

Banha de porco refinada a mais alva que pode haver a 480 rs. a libra e em barril a 440 rs.

Amendoas de casca mole a 480 rs. a libra e em porção se fará algum abatimento, só no Progresso do pateo da Penha n. 8.

Além dos generos annunciados encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de tudo quanto é bom e barato.

LOTERIA.

A thesouraria das loterias se acha estabelecida na rua do Crespo n. 15, pavimento terreo, ahi se acham a venda os bilhetes e meios bilhetes da quinta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, assim como nas casas commissionadas do costume. A extracção tera' lugar impreterivelmente no dia sabbado 3 de agosto proximo pelas 10 horas da manhã no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio desta cidade. Os premios serão pagos a entrega das listas. O abaixo assignado espera do respeitavel publico a concurrencia na compra dos bilhetes, por ser esta loteria em beneficio de uma grande e magestosa obra da provincia destinada para instrucção da nossa mocidade e a vista do excellente plano pelo qual se vai extrahir.

O thesoureiro.
Antonio José Rodrigues de Souza.

Gabinete medico cirurgico.

Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque das 6 as 10 horas da manhã, accudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem dos olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

— Sacca-se sobre o Rio de Janeiro e Pará: em casa de Aranaga Hijo & C.

Nos 4 estabelecimentos da rua REAL DO MANGUINHO.

Chegou um grande sortimento de legitima carne do sertão que vendem a 320 rs., só no Manguinho.

Queijos do mesmo lugar o melhor que se pode encontrar a 640 rs., só no Manguinho.

Batatas novas a libra a 80 rs. e em arroba a 1$600 rs., só no Manguinho.

Manteiga franceza a libra 640 rs., só no Manguinho.

E mais generos que logo serão mencionados para o respeitavel publico ver que vendem barato como mais ninguem.

Algodão da Bahia.

A fabrica Santo Antonio do Queimado tem feito o seu deposito em casa de Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6, aonde se encontrará sempre, assim como fio da mesma fabrica.

Curso de rhetorica

Manoel da Costa Honorato tem aberto seu curso particular de oratoria e poetica nacional: na rua Direita n. 88, primeiro andar.

— O proprietario do estabelecimento intitulado café dos arcos, faz sciente a seus credores que queira apresentar suas contas pera serem pagas.

O bacharel WITRUVIO póde ser procurado na rua Nova n. 23, sobrado da esquina que volta para a camboa do Carmo.

— João José de Carvalho Moraes Filho, com procuração bastante de seu pai para poder cobrar de todos os seus devedores desta praça; roga pelo presente a todos elles, que hajam de vir amigavelmente saldarem todos os seus debitos, usando dos meios judiciaes na falta de cumprimento.

Exposição de candieiros.

Candieiros economicos
Candieiros economicos
Candieiros economicos
Candieiros economicos
Candieiros economicos.

Nesta exposição de candieiros se encontrará todo o sortimento de diversos tamanhos proprios para ricas salas, ditos para salas interiores, ditos para sala de jantar para quartos, para cosinha, para escadas, para corredores, para engenho, para casas de campo e outras muitas qualidades que com a vista deverão agradar; assim como todo e qualquer preparo para os ditos candieiros se encontrará sempre a venda nesta exposição de candieiros na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Notice.

A meeting of the British Clerk's Provident Association will be held at the Pernambuco Library on Friday 26 th. instant at 4 1/2 half past four P M.

By order.
George M. Resy
Hon: Secy:

— Quem quizer alugar uma negrinha para o serviço interno de uma casa de familia queiro procurar na rua da Soledade casa n. 46, que achará com quem tratar.

Exposição

DE

tamancos de todas as qualidades

O proprietario da fabrica de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro n. 16, está resolvido a vender os seus tamancos mais baratos do que em outra qualquer parte, tanto a retalho como em pequenas e grandes porções, por isso espera a concurrencia do illustrado publico em geral; assim como tamancos feitos á moda do Porto com a mesma segurança, perfeição, preço commodo,

ARMAZEM PROGRESSISTA

DUARTE & SOUZA

36, rua das Cruzes de Santo Antonio, 36,

ARMAZEM PROGRESSIVO

DUARTE ALMEIDA & SILVA

9 LARGO DO CARMO 9

A. F. Duarte Almeida, socio que foi do armazem progresso, faz sciente aos seus freguezes que tendo separado a sociedade que tinha com seu mano, acha-se de novo estabelecido com dous aceiados armazens de molhados, associado com o Sr. Joaquim José Gomes de Souza, e o Sr. Paulo Ferreira da Silva; o primeiro na razão de Duarte & Souza, e segundo na de Duarte Almeida & Silva: estes estabelecimentos offerecem grandes vantagens ao publico, não só na limpeza e asseio com que se acham montados como em commodidade de preço, pois que para isso resolveram os proprietarios mandarem vir parte de seus generos em direitura, afim de terem sempre completo sortimento, como tambem poderem offerecer ao publico uma vantagem de menos 10 por cento do preço que possam comprar em outra qualquer parte, por isso desejando os proprietarios acreditarem seus estabelecimentos tem deliberado garantirem toda e qualquer qualidade de generos vendidos em seus armazens, e assim já poderá ver o publico que póde mandar suas encommendas, mesmo por pessoas pouco praticas, em qualquer um destes estabelecimentos, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, na certeza de nunca acharem o contrario de nossos annuncios, e assim fundados nas vantagens que offerecemos, pedimos a todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores que mandem ao menos suas encommendas a' primeira vez, afim de experimantar, certos de continuarem, pois que para isso não pouparão os proprietarios forças para bem servirem aquellas pessoas que frequentarem nossos estabelecimentos; abaixo transcrevemos algumas adições de nossos preços, por onde verá o publico que vendemos baratissimo, attendendo as boas qualidades ds nossos generos.

MANTEIGA INGLEZA especialmente escollhida a 800 rs. a libra e em barril a 750 rs.
MANTEIGA FRANCEZA a melhor do mercado a 720 rs. a libra e a 700 rs. em barril e meios.
CHA HYSSON E PRETO o melhor do mercado de 1$700 a 3$000 e em porção terá abatimento.
PRESUNTO FIAMBRE inglez e hamburguez a 900 rs. a libra e em porção a 800 rs.
PREZUNTOS PORTUGUEZES vindos do Porto de casa particular a 560 rs. por libra e inteiro a 460 rs.
CHOURIÇOS em barril de 8 libras a 4$500 e em libra a 700 rs.
SAGU' E SEVADINHA a mais nova que temo no mercado a 280 rs. a libra e 8$000 rs. a arroba.
AMEIXAS FRANCEZAS em latas de 6 e 5 1/2 a 1$ a libra e a 1$200 a retalho.
PASSAS em caixinhas de oito libras, as melhores do mercado a 2$800 e a 500 rs. a libra.
ESPERMACETE SUPERIOR sem avaria a 700 rs. e em caixa a 680 rs.
CONSERVAS FRANCEZAS INGLEZAS E PORTUGUEZAS a 560 e 700 rs. e frasco.
ERVILHAS PORTUGUEZAS E FRANCEZAS a 800 rs. o frasco:
LATAS COM BOLACHINHA DE SODA de diversas qualidades, a mais nova do mercado a 1450.
VINHO EM GARRAFAS; Duque de Porto, Porto fino. genuino, nectar, Carcavellos, Madeira secca e Feitoria de 1$200 a 1$300 a garrafa e a 13$ a duzia.
VINHOS EM PIPA proprios para casa de pasto de 500 a 600 rs. a garrafa e de 3$800 a 4$800 a canada.
FRASCOS COM FRUCTAS de todas as qualidades de Portugal de 1$200 a 2$000.
BATATAS NOVAS em caixas de duas arrobas a 3$ e velhas a 600 rs. a arroba e 40 rs. a libra.
CURANTS ou passas para pudim a 1$ a libra e em porção terá abatimento.
LATAS COM PEIXE SAVEL e outras muitas qualidades, o mais bem arranjado que tem vindo a 1$400.
CAFE' DO RIO o melhor que ha a 240 rs. a libra e a 280 rs. o lavado.
ARROZ DA INDIA E MARANHÃO o melhor que se póde desejar a 3$100 por arroba e a 100 rs. a libra.
VINHO BORDEAUX de boa qualidade a 800 e 1$ a garrafa e de 8$500 a 10$000 a duzia.
CHARUTOS VERDADEIROS SUSPIROS e outras muitas marcas de 2$ a 3$800 e a retalho suspiros a 40 rs.
BANHA DE PORCO REFINADA a melhor que se póde encontrar neste genero a 480 rs. a libra e 460 em barril.
SERVEJAS DAS MELHORES MARCAS a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.
VINAGRE PURO DE LISBOA a 240 rs. a garrafa e 1$850 a canada.
CAIXÕES COM DOCE DA CASCA DA GOIABA a 1$ e em porção a 900 rs.
AZEITE DOCE PURIFICADO a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 12 garrafas.
COGNAC a melhor qualidade que temos no mercado a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.
QUEIJOS SUISSOS che gados ultimamente a 700 rs e em porção terá abatimento, afiança-se a boa qualidade.
Genebra DE HOLLANDA a 640 rs. o frasco e 6$800 a frasqueira com 12 frascos.
PALITOS LIXADOS para dentes a 200 e 160 rs. o maço com 20 macinhos.
PALITOS FLOR para dentes, os mais bem feitos que ha no mercado a 280 rs. o maço.
PALITOS DO GAZ a 3$000 a groza e 280 a duzia de caixas.
AZEITONAS as mais novas e melhores que tem vindo ao mercado a 1$200 e barril.
ALPISTA o mais limpo que tem vindo ao mercado a 180 rs. a libra e a 5$500 por arroba.

Além dos generos annunciados encontrará o publico um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

Mudança.

João Antonio Coêlho, sangrador e dentista, avisa ao publico, e a todos os seus freguezes que mudou a sua loja da rua estreita do Rosario para a rua do Imperador n. 69, onde o acharão promptos todos os dias uteis desde as 6 horas da manhã até as 9 da noite, para chumbar e tirar dentes, sangrar, pôr ventosas ou bichas; assim como para qualquer outro serviço de sua arte, e fóra dos dias e horas mencionados póde ser procurado no pateo do Carmo n. 22.

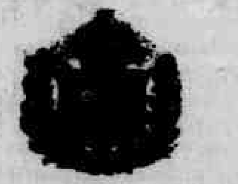

RETRATOS

alfinetes de ouro e brilhantes.

Na officina photographica da rua do Cabugá n. 18, entrada pelo pateo da matriz, existem lindos alfinetes com brilhantes e ao gosto de Luiz XV, para a collocação de retratos; ha tambem uma variada collecção de alfinetes de ouro com, e sem pedras. O preço dos alfinetes com os retratos variam de 16$ a 200$. Na mesma casa vendem-se bellos espelhos com molduras douradas para ornar salas de luxo e tratamento; borlas de seda para cortinados de janellas e para quadros, assim como cordões para o mesmo fim. Vende-se tudo a preços razoaveis e moderados.

— Uma pessoa com bastante pratica de escripturação mercantil, offerece-se para tomar conta de qualquer escripta por partidas dobrada: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua do Cabugá, loja n. 8.

CASA DE SAUDE

DOS

Drs. Ramos & Seve.

Escravos. . . . . 2$000 diarios.
Criados, marujos . . . . 2$500 ditos.
Primeira classe. . . . . 3$000 ditos.
Por estas quantias tem os doentes medicos, remedios, dieta, roupa etc., etc.

Aos Srs. subscriptores, donos de terrenos a edificar, donos de olarias, fornos de cal. fornecedores de madeira, mestres carapinas, pedreiros e mais pessoas que quizerem fazer parte da sociedade de edificações, etc.

Senhores.—Sendo-me preciso conhecer o mais breve possivel o numero, a extensão e a situação, assim como o valor aproximativo dos terrenos offerecidos por varios e numerosos proprietarios que com o valor dos mesmos terrenos querem concorrer para a formação do capital social, venho por este convidar a todos a remetter-me em carta fechada o termo de subscripção que acompanha o prospecto que lhes tenho entregue, sob o meu sobrescripto rua do Crespo n. 4 loja do Sr. J. Falque ou no Recife rua do Trapiche n. 14 2º andar, das 10 horas da manhã as 3 da tarde até o dia 27 de julho corrente inclusivamente.

Aproveito esta mesma occasião para [illegible] a todos a [illegible] domingo 28 de julho corrente [illegible] rua do Imperador, casa n. [illegible] ro andar ás 11 horas da manhã [illegible] para tratar de negocios relativos a [illegible].

Em tanto, tenho a honra de [illegible].
De Vmcs. mui attento [illegible].
F. [illegible].

Pernambuco, 20 de julho de 1861.

ARMAZEM

DE

ROUPA FEITA

DE

Joaquim Francisco dos Santos.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000	Seroulas de brim de linho	2$200
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000	8$000	Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Camisas de meias	1$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
Ditas de ganga de cores	3$000	Ditos de algodão	$500
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de casimira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
		Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
		Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

ELIXIR DE SAUDE

DE

Citrolactato de ferro.

Unico deposito na botica de Joaquim Martinho da Cruz Correia & C., rua do Cabugá n. 11, em Pernambuco.

H. Thermes (de Chalsis) antigo pharmaceutico apresenta hoje uma nova preparação de ferro, com o nome de elixir de citro-lactato de ferro.

Parecerá ao publico um luxo empregar-se um mesmo medicamento debaixo de formulas tão variadas, mas o homem da sciencia comprehende a necessidade e importancia de uma tal variedade.

A formula é um objecto de muita importancia em therapeutica; é um progresso immenso, quando ella, mantendo a essencia do medicamento, o torna agradavel, facil e possivel para todas as idades, para todos os paladares e para todos os temperamentos.

Das numerosas preparações de ferro até hoje conhecidas nenhuma reune tão bellas qualidades como o elixir de citro lactato de ferro. A seu sabor agradavel, reune o tomar-se em uma pequena dose, o ser de uma prompta e facil dissolução no estomago, de modo que é completamente assimilado; e o não produzir por causa da lactina, que contem em sua composição, a constipação de ventre tão frequentemente provocada pelas outras preparações ferruginosas.

Estas novas qualidades em nada alteram a sciencia [illegible] do ferro, que sendo uma substancia da qual o medico se não pode dispensar em sua clinica, é de incomparavel utilidade qualquer formula que lhe dê propriedades taes que o pratico o possa prescrever sem receio. E' o que conseguio o pharmaceutico Thermes com a preparação do citro-lactato de ferro. Assim este medicamento occupa hoje o primeiro lugar entre as numerosas preparações ferroginosas, como o attesta a pratica de muitos medicos distinctos que o tem [illegible]. Tem sido empregado como immenso proveito nas molestias de languidez (chlorose pallidas cores) na debilidade subsequente as hemorrhagias, nas hydropesias que apparecem depois das intermittentes na incontinencia: de urinas por debilidade, nas flores brancas, na escrophula, no rachitismo, na purpura hemorrhagica, na convalescencia das molestias graves, na chloro-anemia das mulheres gravidas, em todos os casos em que o sangue se acha empobrecido ou viciado pelas indigestas affecções chronicas, cachexia tuberculosa, cancerosa, syphilitica, excessos venereos, onanismo e uso prolongado das preparações mercuriaes.

Estas enfermidades sendo mui frequentes e sendo o ferro a principal substancia de que o medico tem de lançar mão para as debelar, o author do citro-lactato do ferro merece louvores e reconhecimento da humanidade por ter descoberto uma formula pela qual se póde sem receio usar do ferro

CASA
DE
commissão de escravos, rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

Para dita rua foi transferido o escriptorio de commissão de escravos que se achava estabelecido no largo do Paraizo n. 16, e ahi da mesma sorte se continúa a receber escravos para serem vendidos por commissão e por conta de seus senhores, não se poupando esforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão, afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda destes; assim como se afiança o bom tratamento e segurança. Nesta mesma casa ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, moços e velhos, com habilidades e sem ellas.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua da Cadeia do Recife n. 18: a tratar na loja da mesma casa.

— Na rua estreita do Rosario n. 21, primeiro andar, precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para uma senhora.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO
DR. CASANOVA,
30--Rua das Cruzes--30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (astinturas) por Castellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia bra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa

Cachorrinho.

Fugio na madrugada de sabbado 13 do corrente um cachorrinho do reino todo branco com uma pequena malha amarella na costa ao lado esquerdo, pés pezunho, nariz e olhos pretos, por nome Melindro: a pessoa que o achou, querendo restitui-lo, poderá levar ao aterro da Boa-Vista, hoje rua da Imperatriz, casa terrea n. 27, que perceberá por seu trabalho 10$ de gratificação.

— Ainda está paaa alugar o terceiro andar da rua do Amorim n. 19: a tratar na loja da mesma, ou na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Gurgel & Perdigão.
Fazendas modernas.

Recebem e vendem constantemente superiores vestidos de blonde com todos os preparos, ditos modernos de seda de cor e pretos, ditos de phantasia, ditos de cambraia bordados, lindas lãazinhas, cambraia de modernos padrões, seda de quadrinhos, grasdenaples de cores e pretos, moreantique, sintos, chapeos, enfeites para cabeça, superiores botões, manguitos, pulceiras, leques e extracto de sandalo, modernos manteletes, talmas compridas de novo feitio, visitas de gorgurão, luvas de Jouvin a 2$500.

Muito barato.

Saias balão de todos os tamanhos a 4$, chitas francezas finas claras e escuras a 280 rs. o covado, colxas de lãa e seda para cama a 6$ camisas para menino.

Roupa feita.

Paletot de casemira de todas as cores a 10$, ditos finos de alpaca a 6$, ditos de brim a 4$, chapeos pretos a 8$ e muitas outras fazendas tanto para senhoras como para homem por preço inteiramente barato, dão-se as amostras: na rua da Cadeia loja n. 23, confronte ao Becco Largo.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsas.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

— A thesouraria das loterias se acha transferida para a rua do Crespo n. 15, pavimento terreo. — O thesoureiro. Antonio José Rodrigues de Souza.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Magalhães da Silva Irmãos participam aos seus antigos freguezes, que acabam de estabelecer um novo armazem com fazendas para venderem por atacado, na rua das Cruzes n. 41, onde encontrarão sempre um completo e variado sortimento: portanto teem a bem fundada esperança de que se dignarão de novamente honra-los com sua freguezia, para o que promettem ter todo escrupulo em bem servi-los.

— Precisa-se de quatro a cinco contos de réis a premio com garantia em um predio de triplicado valor, em rua principal desta cidade: a Puem convier, annuncie.

oq— José Lopes Dias Peixoto, Portuguez, vai a rtugal tratar de sua saude.

Attenção.

Acaba de desapparecer da casa do seu senhor, um molequinho de 10 annos pouco mais ou menos, por nome Virissimo, que foi do Sr. Francisco Xavier Mendes da Silva, proprietario do engenho Jardim, da freguezia do Cabo. O seu actual possuidor protesta perseguir com todo o rigor da lei, a quem o tiver acoutado, e gratificará a quem souber delle, e o levar á rua de Santa Isabel n. 19.

— A pessoa que tendo duas pensionistas na aula do methodo Castilho na rua larga do Rosario, e retirou-as sem dar satisfação, ficando a dever 200$, queira vir pagar, do contrario verá seu nome por extenso nesta folha.

— Antonio dos Santos Vieira vai ao Rio de Janeiro.

Compras.

— Compram-se moedas de ouro de 20$: na rua Nova n. 23, loja.

— Compram-se moedas de ouro de 20$; na rua da Cadeia do Recife n. 34, loja.

Compra-se

uma burra de ferro ou cofre, sendo em conta; quem a tiver e queira vender, annuncie por este jornal.

— Compra-se dous coelhos da India, quem tiver annuncie.

Vendas.

Aos tabaquistas.

Lenços finos de cores escuras e fixas a imitação dos de linho a 3$ a duzia; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

A aguia d'ouro

No botequim d'aguia d'ouro, na rua estreita do Rosario n. 23, defronte da rua das Larangeiras,

fornece-se almoço e jantar para fora, manda-se levar, mensalmente, pelo preço mais commodo possivel, assim como todos os dias das 7 horas da manhãa em diante tem a papa de farinha do Maranhão e araruta, e todos os domingos e dias santos tem a bem conhecida mão de vacca das 4 horas da madrugada em diante, e no mesmo estabelecimento achar-se-ha sempre comida prompta a qualquer hora que se procure, e prepara-se qualquer encommenda que se lhe fizer com todo o aceio e promptidão.

— Vende-se um cavallo russo, bom andador quem o pretender dirija-se á praça da Boa-Vista, sobrado n. 5, que achará com quem tratar.

Liquidação
Rua do Queimado n. 10. loja de 4 portas.

Vende-se as seguintes fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte, como sejam:

Chitas francezas cores fixas a 220 e	240
Cortes de cassa franceza a	2$000
Chalys de apurado gosto covado a	500
Cambraia de seda dito o covado a	440
Mimos do céo dito o covado a	400
Chales com palmas de seda a 1$600 e	2$000
Camisinhas de cambraia bordada para baptisado a	5$000
Ditas de dita para senhora e com gollinha a	8$500
Chitas inglezas cores fixas a	160
Esguião de puro linho a vara a	800
Cambraia lisa muito fina a peça a	5$000
Chales de merinó bordado a	5$000
Ditos de dito liso a 3$500 e	4$000
Mantas de setim lavrado para senhora a	1$600
Meias para senhora a 3$, 3$500 e	4$000
Ditas para meninas a 2$800 e	3$000
Chapeos de sol de seda para senhora a 3$500 e	4$000
Guardanapos adamascados a duzia a 2$500 e	3$000
Toalhas de linho a duzia	5$000
Riscadinhos de linho o covado a	160
Cortes de brim de linho de cores a 2$500 e	2$800
Ditos de meia casemira a 1$280 e	1$600
Panno azul fino covado a 1$280 e	1$600
Dito preto dito dito a 3$500, 4$ e	5$000
Cortes de casemira preta a 5$ e	6$000
Cortes de dita de cores a 4$ e	5$000
Cortes de velludo para collete a 1$600 e	2$000
Ditos de gorgurão a	1$600
Brim branco de linho trançado a	1$000
Paletots de brim de cor pardo a	3$500
Ditos de dito lona a	4$500

— Vende-se o engenho Páo-sangue, situado a margem do rio Serinhãem, distante umas 600 braças da estação da Gameleira, com uma safra ao corte, alguns escravos, bois, etc., tendo excellente cercado e optimos partidos de varzea para mais de 2,000 pães annualmente, e estando hoje acrescentado com algumas terras que foram do engenho Gameleira. Recebem-se em conta predios nesta cidade, e os pretendentes podem entender-se com os Srs. Marcelino & C., em sua loja na rua do Crespo.

— Vende-se uma carroça nova para um cavallo: na rua Nova n. 59.

Um bom negocio para os logistas.

Vende-se uma escrava moça com algumas habilidades e sem vicio, a troco de fazendas: quem a pretender por este negocio, dirija-se a rua das Trincheiras n. 7, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma negrinha propria para mucamba, de 13 annos: na rua do Padre Floriano numero 27.

— Vende-se leite de cabra: na rua da Paz n. 42, outr'ora rua do Cano.

— Vende-se a quarta parte do sobrado de dous andares e sotão da rua do Padre Floriano n. 21, a tratar na rua do Queimado n. 52 loja.

— Vende-se um cavallo grande, gordo, muito novo e optimo de sela: na cocheira debaixo do convento de S. Francisco.

Attenção.

Vendem-se uns terrenos em Santo Amaro, proprios para edificar-se: a tratar na praça do Corpo Santo n. 21, loja de cabos.

— Na rua do Fogo n. 54, vende-se por commodo preço diversas obras de entalha a saber castiçaes, jarros, palmas, estantes, tocheiros e outras obras proprias para ornato de igreja.

Algodaõ azul americano.

Vende-se o verdadeiro algodão azul americano, em caixas e a retalho: na rua da Cadeia Velha n. 35.

Progressivo
Progressista.

Vende-se nos armazens do largo do Corpo Santo n. 9, e rua das Cruzes n. 35, manteiga ingleza da safra velha a 800 e a 1$, da nova chegada ultimamente em barris terá abatimento, affiançando-se ser manteiga que outro qualquer não póde vender por menos de 1$040, (não servindo isto de offensa aos nossos collegas.)

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem para vender pelos diminutos preços abaixo declarados para apurar dinheiro, pois é o que muito precisa, garante tudo perfeito, pois o preço admira:

Linha de gaz superior para marcar, novelo a	40
Dita do gaz brancas e de cores, novelo a	30
Dita de carretel muito boa, carretel a	30
Novelos de linha de gaz brancos a 10 e	20
Carreteis com linha preta muito grandes a	160
Varas de franja de lã muito bonitas a	100
Peças de trança de lã muito bonitas e com 10 varas a	200
Pares de meias cruas para menino a	200
Ditos ditos de cores todos os tamanhos a	160
Ditos de cores para meninas a	120
Duzia de meias cruas para homem a	2$400
Cartões de linha Pedro V com 200 jardas a	80
Caixas com tisoões para acender charutos a	40
Caixas com phosphoros de segurança a	160
Duzia de phosphoros do gaz a	240
Fitas para enfiar vestidos muito grandes a	80
Frascos d'agua de colonia muito superior a	400
Ditos com cheiros muito fino a	500
Duzia de meias para senhora o melhor que ha a	3$000
Peças de trancinha de lãa sortidas a	50
Sabonetes superiores e muito grandes a	160
Groza de botões de osso para calça sendo pequeno a	120
Dita de ditos grandes a	240
Tramoia do Porto superiores varas a 100, 120 e	160
Peças de fita de linho brancas e de cores a	40
Groza de penas de aço muito finas a	500
Frascos de opiata para limpar dentes a	400
Copos com banha muito boa a	640
Espelhos de columnas madeira branca a	1$500
Carteiras para guardar dinheiro	500
Rialejos para meninos a	40
Baralho portuguez	120
Varas de franja para cortinados a	240
Groza de botões de louça brancos a	120
Tesouras muito finas para unhas e costura a	400
Caixas de charutos de Havana muito superiores a	4$000
Cartas muito finas para voltarete o baralho a 240 e	320
Varas de bico largura de 3 dedos a	120
Garrafas com agua celeste para cheiro a	1$500
Rialejos com 2 vozes para meninos a	100

— Vende-se uma crioulinha de 16 annos, engommadeira e cosinheira, elegante figura: na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar, se indicará quem vende.

Muita gravata barata.

Na loja d'aguia branca se encontra um grande e bello sortimento de gravatas de differentes gostos e qualidades, e por preços taes que em nenhuma outra parte se acha, como seja, gravatinhas estreitas bordadas a 800 e 1$, ditas pretas e de cores agradaveis a 1$, 1$200 e 1$500, ditas com pontas bordadas e matizadas, e lisas de mui bom setim macáo a 1$500. Pela variedade do sortimento o comprador terá muitas de que se agrade: na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

— Riscadinhos de linho proprios para obras de meninos a 200 rs. o covado; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está queimando os objectos abaixo declarados:

Caixas de agulhas francezas a	120
Caixas de alfinetes francezes a	100
Carta de ditos ditos a	80
Cartões de colxetes com defeito a	20
Cartões de ditos perfeitos a	60
Caixas de dito muito superior a	40
Pares de meias cruas a	160
Maço de grampos de carocol a	40
Tesouras para costura a	160
Pares de sapatos de trança de algodão a	1$000
Ditos ditos de lã a	1$280
Sapatinhos de lã para meninos a 200 e	400
Frascos de oléo baboza a 400 e	500
Ditos de macaçá perola a	200
Ditos ditos de oleo a	100
Ditos de banha a	240
Ditos d'agua ambreada a	500
Ditos de oléo philocome a	900
Caixas de folha com phosphoros a	100
Ditos com phosphoros de velas a	240
Duzia de colheres para sopa muito finas a	1$500
Escovas para dentes muito finas a 160 e	200
Groza de penas de aço caligraphica a	1$440

Tem tambem uma porção de trança de linho brancas peças grandes e pequenas e de todas as larguras por preços baratos e outras muitas fazendas que só á vista é que se poderão apreciar e admirar o preço.

Grande pechincha.
A 220, 240 e 260 rs.

Chitas francezas de muito bonitos padrões e muito bons pannos, pelo baratissimo preço de 220, 240 e 260 rs. o covado; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Gangas francezas muito finas com padrões escuros a 480 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Agua ambreada para banho do rosto e do corpo.

A loja d'aguia branca acaba de receber essa nova e apreciavel agua ambreada, de um aroma excellentemente agradavel. Ella serve acertadamente para se deitar algumas gotas n'agua pura com que se banha o rosto, resultando disso que refresca e conserva o vigor da cutis, com especialidade das senhoras; assim como para se deitar n'agua de banho, que o torna mui deleitavel, resultando alem de refrescar o tirar ou fazer desapparecer esse halito desagradavel que quasi sempre se tem pelo transpirar. Tambem tem a preciosidade de acalmar o ardor que deixa a navalha quando se faz a barba, uma vez que a agua com que se lave o rosto tenha della composição. Custa o frasco 1$, e quem aprecia o bom não deixará certamente de comprar dessa estimavel agua ambreada, isto na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, unica parte onde se achará.

Recommendação aos Srs. de engenho.

Panno azul de superior qualidade para roupa de escravos a 900 e 1$.

VENDE-SE

uma negrinha recolhida muito bonita e geitosa, de 14 a 15 annos de idade, e inteiramente innocente; vende-se para aqui e não para embarcar: quem a pretender, dirija-se a rua da Imperatriz n. 9, segundo andar.

Grande armazem de violas na rua Direita n. 87.

Neste armazem se encontrará as mais bem feitas violas e guitarras, as quaes vendem-se tanto em grosso como a retalho, mais em conta do que em outra qualquer parte, por serem do mesmo fabricante.

— Brim branco de linho muito fino a 1$280 a vara; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Julio & Conrado.

Continuam a mandar fazer obras por medidas pois tem em sua casa um perfeito mestre alfaiate já bem conhecido em sua thesoura, recebem toda e qualquer obra que não fique a gosto do freguez; assim como tem grande sortimento de obras feitas tanto para meninos como para homem que vende muito barato como seus freguezes não ignoram, calças de casemira de cor e preta a 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$, e para meninos a 3$, 4$ e 5$, paletots de panno de diversas cores a 10$, 12$, 15$, 20$ e 25$, casacas e sobrecasacas de panno muito fino a 30$, 40$ e 50$, paletots de brim diversos 3$ e 4$, ditos de fustão o melhor que ha neste genero a 7$, paletots de alpaca preta e de cores a 3$, 4$ e 5$ tanto saccos como sobrecasacos, calças de brim e colletes de 2$, 3$, 4$ e 5$ e outros artigos que se tornam enfastiveis em mencionar só com a vista se pode apreciar seus preços e qualidades.

Gollinhas.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu-se um completo sortimento de gollinhas de missanga de todas as cores.

— Vendem-se saccos com farinha de mandioca a 3$, e velas de carnauba de superior qualidade; na rua Nova n. 48.

— Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se:
Relogios americanos de ouro e prata, igual em qualidade aos melhores relogios inglezes.
Relogios dourados
Correntes para relogios.
Balanças americanas proprias para armazens, pesando de meia libra até 3,500 libras, ditas pesando de 1/2 onça até 8 arrobas, proprias para tabernas, casas de familia, etc.
Carroças americanas para boi ou cavallo.
Carretas.
Carrinhos de mão.
Carros americanos para 1 ou 2 cavallos.

A loja da bandeira
Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente o respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo de differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas grandes e pequenas, machinas para café e camas de vento, o que permite vender mais barato possivel, como seja bahús grandes a 4$ e pequenos a 600 rs.; bacias grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos a 1$ a duzia. Recebe se um official da mesma officina para trabalhar.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Cintos pretos e de cores.
Na loja da aguia de ouro, rua do Cabuga n. 1—B

é chegado os lindos cintos, tanto pretos com enfeites de continha, como dourados, e de lindas fitas e fiveles, o mais fino que se pode encontrar; isto na loja Aguia de Ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

— Vende-se um cabriolet novo; na rua Nova numero 59.

Para menina de escola.

Chapeos de palha escura, ricamente enfeitados e por commodo preço: na loja de chapeos da rua da Cadeia do Recife n. 46.

Já chegou o prompto alivio,

bem como os outros medicamentos dos celebres Drs. Radway & C., de New-York. Acham-se á venda na rua da Imperatriz n. 12. Tambem chegaram as instrucções completas para se usarem estes remedios, contendo um indice onde se pode procurar a molestia que se deseja curar, os quaes se vendem a 1$000.

Para se comprar as verdadeiras luvas de Jouvin, a loja d'aguia branca é ponto certo.

Esta loja tem constantemente recebido de sua propria encommenda as verdadeiras luvas de Jouvin, e agora mesmo acaba de as receber pelo vapor francez e continuará a recebe-las por todos os outros; por isso quem quizer comprar boas luvas escusa cansar-se, é dirigir-se á loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, que ahi será bem servido.

Cabo de marfim e madreperola, escovas para dentes.

Na loja d'aguia branca acharão os apreciadores do bom, mui delicadas escovas de cabo de marfim e madreperola a 2$ e 2$500 cada uma. Com uma escova assim delicada faz gosto limpar-se os dentes, e para as comprar é dirigir-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

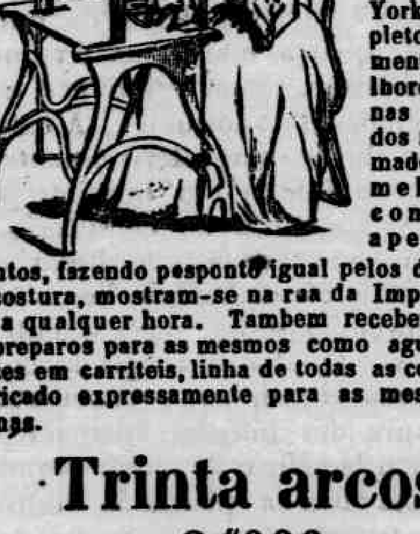

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo pesponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmos como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

Trinta arcos a 2$000.

Saias balão com 30 arcos a 2$ cada uma, sapatos de burracha para homem a 2$ o par: na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Novo sortimento de cascarrilhas de seda para enfeites de vestido.

A loja d'aguia branca recebeu proximamente um novo e lindo sortimento de cascarrilhas de seda para enfeites de vestido, sendo de differentes cores e larguras, e como sempre as está vendendo baratamente a 2$, 3, 4 e 5$ a peça, preços estes que em nenhuma outra parte se acham, e só sim na rua do Queimado, loja d'aguia branca onumer 16.

A 4$, 4$500 e 5$.

Cambraia lisa muito fina a 4$ a peça com 8 1/2 varas, dita muito superior a 5$, dita tambem muito fina com salpicos a 4$500; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Delicadas gravatinhas de seda bordadas para meninas e senhoras.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo vapor francez uma pequena porção de mui bonitas e delicadas gravatinhas de seda bordadas, ultimo gosto, para meninas e senhoras, e as está vendendo a 1$500 cada uma; a ellas, antes que se acabem, pois só as ha na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Luvas de fina camursa para militares e cavalleiros.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua encommenda mui finas luvas de camursa, e que de melhor se póde dar nesse genero, e as está vendendo a 2$500 o par; os senhores officiaes e cavalleiros que as comprarem conhecerão que são baratas á vista de sua finura e duração, e para as obter é dirigirem-se á rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16. Adverte-se que a quantidade é pequena por isso, e por isso não demorem.

Coral de raiz

Vende-se muito bom coral de raiz, o fio a 1$; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qual quer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavámas portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto dae specie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor degarganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Abstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consump pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção deourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomassecundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca	Tico doloroso,
Herysipela,	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo(mal).
Febreto intermitente.	

Vende-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas edo carregadas de sua venda em toda a America n-Sul, Havana e Hspanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

A fama triumpha.
Os barateiros da loja
Encyclopedica
DE
Guimarães & Villar.
Rua do Crespo numero 17.

Recebem continuadamente da Europa sedas, cambraias, lãas, chapelinas de palha e de seda para senhoras, manteletes pretos ricamente bordados, ditos de cores, sahidas de baile, saias a balão de diversas qualidades, saias bordadas de todas as qualidades e preços, chitas francezas muito bonitas e finas, enfeites de diversas qualidades para cabeça de senhoras, espartilhos de molas e muitos outros objectos que não mencionamos, todos proprios para senhoras.

Para homens

paletots, calças, colletes, chapeos, camisas, seroulas, meias, gravatas, lenços, sobrecasacos, calçado Meliée e muitos outros objectos.

Vendem baratissimo
Vendem baratissimo
Vendem baratissimo.
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr.
Levem dinheiro
Levem dinheiro
Levem dinheiro.

Enfeites de flores para casamentos e bailes.

Chegou para a loja d'aguia branca lindos e delicados enfeites de flores finas, feitos com muito gosto e a ultima moda, são mui proprios para as senhoras que vão a casamentos e bailes, e servem igualmente para passeios. Os preços são 8$, 10 e 12$, porém quem apreciar o bom conhecerá que são baratos, e para isso é dirigir-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Julio & Conrado.

Receberam os melhores chapeos de alpaca para chuva e sol e vendem muito barato, assim como de seda que vendem por 6$.

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.
Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

Camisas inglezas.

Acaba de chegar ao armazem de Bastos & Rego na rua Nova junto a Conceição dos Militares uma grande quantidade de camisas inglezas com peitos de linho muito finas pregas largas, e por ser grande quantidade tomamos a deliberação de vender pelo diminuto preço de 35$ e a 40$ a duzia, são as camisas mais recommendaveis que tem apparecido no mercado.

Largo do Terço n. 23.

Vendem-se batatas muito novas a 80 rs. a libra, assim como outros generos mais baratos que em outra qualquer parte, não se diz o preço para não espantar!!! (a dinheiro á vista).

Balões economicos de cordão, a 3$000.

Na rua da Cadeia do Recife n. 35, [illegible]

— Vende-se por preço commodo [illegible]

JAYME
Cabelleireiro trançador, e desenhador em cabellos,

Com seu estabelecimento na rua do Queimado n. 6, 1º andar, continua a receber encommendas de objectos tendentes a sua arte, garantindo perfeição e modico preço.

Agoa Imperial
para lavar a cabeça, limpar as caspas e evitar a queda dos cabellos.

Vende-se na rua do Queimado, casa de cabelleireiro.

Flores finas a' 1$500 rs. o ramo !!

Vende-se na rua do Queimado, casa de cabelleireiro:

Agoa de tingir cabellos.

Vende-se na rua do Queimado, casa de cabelleireiro.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

Rua da Senzala Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C. [illegible]

Pechincha
NA
LOJA
Armazenada
de Paris
DE
Magalhães & Mendes.

Rua da Imperatriz, outr'ora aterro da Boa-Vista, loja armazenada de 4 portas n. 56, recebeu novo sortimento de fazendas de gosto, entre ellas, ricos chales de grazé com ponta redonda e barbeta a 8$, ditos de merinó tambem de ponta redonda para todos os preços, [illegible]

Coraes lapidados

a 500 rs. o masso.

Vendem-se massinhos de coraes lapidados a 500 rs. cada um; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

240 rs.

Lãas escuras de padrões modernos o melhor que tem apparecido, de lindas cores, a 240 rs.: na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas.

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Travessa do Pires n. 11.

Joseph Grosjean em sua officina vende 1 cabriolet novo, 1 carro americano para 1 cavallo, 1 cabriolet em bom estado, que vende muito em conta, assim como encerado preto a 2$300 o covado, e comprando em peça ha de ser mais barato.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

NOVO DESTINO

DE

José Dias Brandão.

5—Rua da Lingueta—5

O novo destino torra generos por menos de seu valor: superior manteiga ingleza a 1$ a libra, dita franceza a 700 rs., chá preto a 1$400, passas a 560, conservas inglezas e portuguezas a 700 rs., aletria, talharim e macarrão a 400 rs. a libra, toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra, banha de porco refinada a 480 rs., latas com peixe de postas a 1$460, cerveja branca a 500 rs. a garrafa e 5$ a duzia, dita preta a 600 rs. a garrafa e 6$800 a duzia, tanto em garrafas como em meias, ervilhas francezas e portuguezas a 720 rs. a lata, spermacete de 4, 5 e 6 em libra por preço muito em conta, vinho do Porto engarrafado fino (velho) a 1$500 rs., vinho de Lisboa e Figueira a 560 rs. a garrafa, vinagre branco a 320 rs. a garrafa, e outros muitos generos que escusado é menciona-los, que do contrario se tornava enfadonho aos freguezes (Dinheiro á vista.)

Lindos cabazes de palha fina, ou cestinhas para meninas de escola.

Na loja d'aguia branca se acham mui lindos e delicados cabazes de palha fina, ou cestinhas enfeitadas, proprias para as meninas de escola, ou mesmo para costura de senhoras, e custam 4 e 5$, o que é baratissimo á vista da perfeição e bom gosto de taes obras, as quaes se vendem em dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

A 12$000

a duzia de toalhas felpudas superiores; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão na rua de Santa Rita: a tratar na rua das Cruzes n. 18.

Attenção

Vendem-se caixões vasios proprios para bahuleiros, funileiros etc. a 1$280: quem pretender dirija-se a esta tipographia, que ahi se dira' quem os tem para vender.

Julio & Conrado.

Vendem bellos vestidos de filó matisados tanto de 2 saias como de folhas a 10$, para acabar.

Aranaga Hijo & C.,

vendem onças de ouro: na rua do Trapiche n. 6.

Relogios patente inglez a 170$, em casa de Julio & Conrado, assim como ricos adereços de diversas qualidades que vendem barato por quererem acabar com o negocio de ouro.

Lindas caixinhas

com necessarios para costura

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca mui lindas caixinhas matizadas, com espelho, tesoura, canivete, agulheta, agulheiro, dedal e ponteiro, tudo pratiado e de apurado gosto, emfim uma caixinha excellente para um presente, e mesmo para qualquer senhora a possuir, e vendem-se a 10$ e 12$: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Enfeites de cabeça.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é chegado um completo sortimento de enfeites para senhora, sendo ultima moda, que se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Para os senhores padres.

Meias de laia muito elasticas por 1$ o par: em casa de Julio & Conrado.

Gravatinhas estreitas.

Vendem-se superiores gravatinhas estreitas de seda, não só pretas como de cores, pelo baratissimo preço de 1$; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

E' de graça.

Ricas chapelinas de seda para senhora, pelo baratissimo preço de 10$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé: (a ellas, que são poucas).

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vendem-se ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 a 3 babados a 5$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Grandes colchas

de fustão adamascadas, pelo preço de 6$ cada uma: na rua do Queimado n. 19.

E' muito barato.

Manteletes de filó preto muito superiores a 8$; na rua do Crespo n. 10.

Damasco de seda.

superior a 2$500; na rua do Crespo n. 10.

Massinhos de coral a 500 rs.

Só na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1—B.

Vendem-se massinho de coral muito fino a 500 reis o masso.

Tachas e moendas

Braga Filho & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, de muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

— Vende-se o engenho Tiriri, sito na comarca do Cabo, com as proporções seguintes: dista da estrada de ferro uma legoa, e porto para embarque em distancia de 200 braças, com terreno para grandes safras, e tem muitos terrenos para se abrirem com facilidade, ha grande cercado e muitas matas. Este engenho é novo e bem obrado; a tratar na rua da Praia n. 47, segundo andar, ou no engenho Cafundó, sitio em distancia de meia legoa da estação de Olinda com o abaixo assignado.—João Paes Barreto.

A 8$000.

Chapeos de castor branco, fazenda muito boa, os quaes se vendem pelo diminuto preço de 8$ cada um: na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas.

Entre-meios

os melhores que se tem visto.

A loja d'aguia branca recebeu um explendido sortimento de entremeios de delicados bordados, e gostos inteiramente novos, com differentes larguras, do mais estreito até mais de 1$\frac{1}{2}$ palmo, suas diversas applicações escusa dizer-se porque todas as senhoras sabem: os preços são de 2 a 5$ a peça conforme a largura, e é tal a bondade delles que quem os vir e apreciar o bom, infallivelmente os comprará: na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16.

Attenção

Fazendas e roupas feitas baratas.

NA LOJA DE

PAREDES PORTO

48- Rua da Imperatriz--48

Junto a padaria franceza.

Acaba de chegar a este estabelecimento um completo e variado sortimento de roupas de diversas qualidades como sejam: grande sortimento de paletots de alpaca preta e de cores a 3$ e 3$500, ditos forrados a 4$ e 4$500, ditos francezes fazenda de 10$ a 6$500, ditos de merinó preto a 6$, ditos de brim pardo a 3$800 e 4$, ditos de brim de cor a 3$500, ditos de ganga de côr a 3$500, ditos de alpaca de lãa amarella a imitação de palha de seda a 3$500 e 4$. ditos de meia casemira a 4$500, 5$ e 5$500, ditos de casemira saccos a 13$, ditos sobrecasacos a 15$, ditos de panno preto fino a 20$, 22$, 28$, ditos brancos de bramante a 3$500 e 4$, calças de brim de côr a 1$800, 2$500, 3$, ditas brancas a 3$ e 4$500, ditas de meia casemira a 3$500, ditas de casemira a 6$500, 7$500 e 9$, ditas pretas a 4$500, 7$500, 9$ e 10$, colletes de ganga franceza a 1$600, ditos de fustão 2$800, ditos brancos a 2$800 e 3$, ditos de setim preto a 3$500 e 4$500, ditos de gorgurão de seda a 4$500 e 5$, ditos de casemira preta e de cores a 4$500 e 5$, ditos de velludo a 7$, 8$ e 9$.

Completo sortimento de roupa para meninos como sejam calças, colletes, paletots, camisas a 1$800 e 2$, ditas de fustão a 2$500, chapéos francezes para cabeça fazenda superior a 6$500, 8$500 e 10$, ditos de sol a 6$ e 6$500, ditos para senhora a 4$500 e 5$. Recebem-se algumas encommendas de roupa por medida e para isto tem deliberado a ter um contra-mestre no estabelecimento para executar qualquer obra tendente a sua arte.

Fazendas.

Ricos cortes de vestidos de seda escoceza superior a 14$, novidade em corte de chita achamalotada de ricos padrões com 14 covados a 5$, chales de merinó estampados de bonitos gostos a 6$500, cambraia lisa de Escocia com 10 varas e de vara de largura a 4$, 4$500 e 6$, superior bramante o melhor que ha a 2$ e 2$200 a vara de 4 larguras, sortimento de meias para meninos e meninas a 2$800 e 3$ a duzia, cambraia de salpico muito fina a 700 e 800 rs. a vara, chitas sortidas francezas a 240, 260 e 280 rs o covado e outras muitas fazendas por preços commodos.

Luvas de Jouvin.

Na loja de Boa Fé, na rua do Queimado n. 22, sempre se encontrarão as superiores luvas de pellica de Jouvin, tanto para homem como para senhora, por serem recebidas por todos os vapores vindos da Europa, e se vendem pelo baratissimo preço de 2$500 o par: na mencionada loja da Boa Fé, na rua do Queimado n. 22.

Rua do Queimado numero 48.

Julio & Conrado receberam pelo ultimo paquete ricos enfeites a Garibaldi, pretos e de cores tanto para senhora como para meninos, continuam a vender sapatos de trança tanto para homem como para senhora a 1$ o par.

Molas para balão.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu de sua encommenda as verdadeiras molas para balões, que se vende a 200 rs. a vara.

Largo do Terço n. 23.

Vende-se manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$ a libra, franceza a 680 a libra, e de 4 libras para cima a 660 a libra, afiançando-se a boa qualidade de qualquer genero que for comprado neste estabelecimento, a dinheiro á vista.

Lila preta.

boa fazenda, a 280 rs. o covado.

Cortes de casemira de cor fina a 4$.

Ditos de collete de gorgurão, bonitos padrões, a 2$000.

Panno fino superior, cor de azeitona, a 4$000 o covado.

Casemira preta fina a 2$ o covado: na rua do Crespo n. 10.

Liquidação

Rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Vende-se panno de superior qualidade prova de limão cor de café a 3$.

Dito verde a 3$.

Dito preto a 3$.

Dito azul a 3$.

Seroulas escossezas brancas a 1$200 e 1$300.

Ditas de linho a 2$600 e 3$.

Superiores manteletes de filó preto a 6$.

Camisas de linho inglezas duzia 30$.

Ditas dita dita duzia a 35$.

Ditas dita dita duzia a 40$.

Ditas dita dita duzia 45$.

Ditas dita dita duzia 50$.

Sabonetes

de amendoa, em caixinhas de louça a 500 rs. cada um.

Vendem-se sabonetes de amendoa para barba, cada um em sua caixinha de louça a 500 rs.; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Trapiche BARÃO DO LIVRAMENTO

Largo da Assembléa n. 15.

Ha continuamente para vender neste novo estabelecimento o seguinte:

Cera de carnaúba em porções ou a retalho, qualidade regular e superior.

Sebo do Porto em caixinhas de 1 a 4 arrobas.

Barricas com sebo do Rio Grande, em porções ou a retalho.

Velas de carnaúba pura, em caixinhas de 1 a 4 arrobas.

Meios de solla, differentes qualidades, em porções ou á retalho.

Courinhos curtidos.

Farinha de mandioca por 1$500 a sacca.

Farello, em saccos grandes, por 3$800 o sacco.

ENFEITES

para vestidos de senhora e roupinhas de crianças.

Na loja d'aguia branca se encontra um bello sortimento de franjas de seda, lãa e linho, brancas e de cores, proprias para enfeites de vestidos, assim como uma diversidade de galão de seda e linho, brancos e de cores, abertos e fechados, largos e estreitos até o mais que é possivel, tranças tambem de seda, lãa e linho, de differentes qualidades, e os que de melhor gosto se pode encontrar em taes cousas: por isso quem precisar de taes objectos, é dirigir-se a dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, que será bem servido.

GRANDE pechincha.

Sedinhas de quadros muito incorpadas, covado a 800 rs.

Golinhas de fustão bordadas com botão para senhora a 640 rs.

Ditas de dito lisas com botão a 500 rs.

Manguitos a balão com punhos e gola bordados com botãozinhos a 3$.

Manguitos a balão com punho e gola a 2$500.

Balões elasticos a 3$ e 3$500.

E outras mais fazendas muito baratas: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Julio & Conrado.

Vendem um preto de meia idade bom cosinheiro e uma preta da Costa por barato preço: na rua do Queimado n. 48.

NOVA pechincha

A' imperatriz Eugene.

Finos cortes de cassa franceza de duas saias e de 7 babados, com 10, 15 e 16 jardas a 3$500, 4$ e 5$: na rua do Queimado n. 44.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de gange, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

PECHINCHA

Cortes de meia casemira de uma só côr, fazenda superior, pelo baratissimo preço de 2$ cada um: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Chales de merinó estampados a 2$500: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Para padre.

Vende-se um roquete todo aberto de labyrintho, obra de gosto e por preço commodo: na rua Nova n. 14.

— Vende-se um carro americano de 4 rodas para um e dous cavallos, com arreios para um, assim como um bom cavallo para o mesmo, por preço commodo: na rua da Imperatriz, sobrado n. 19, a tratar com Frederico Chaves.

— Vende-se uma taberna no pateo do Terço n. 28, a qual tem poucos fundos: a tratar na mesma.

Nozes

a 3$ a arroba, e a retalho a 120 rs. a libra: vende-se no armazem progresso, largo da Penha numero 8.

Attenção.

Ricos cortes de seda de 100$, pelo diminuto preço de 30$ por ter um toquezinho de mofo: no armazem de fazendas da rua do Queimado numero 19.

Delicados chapeozinhos para baptisados.

Na loja d'aguia branca se acha mui novos e delicados chapeozinhos para baptisados, obra mui perfeita e bem enfeitado, sendo cada um em sua bonita caixinha, e pelo baratissimo preço de 6$, ninguem deixará de os comprar: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

— Vende-se porção de quintaes de ferro em vergalhões quadrados de varias grossuras, e chumbo em barra; no armazem da travessa do Carioca n. 2.

Batatas

em gigos de 1 arroba, chegadas ultimamente, a 1$000 rs. o gigo, e a 60 rs. em libras: vendem-se unicamente nos armazens Progresso e Progressista no largo do Carmo n. 9, e rua das Cruzes n. 36, tambem tem grande porção de queijos preto que vendem a 560 a libra e a 480 neteiros.

Opiata ingleza para dentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua propria encommenda a bem conhecida e proveitosa opiata ingleza para dentes, cuja bondade é apreciada por todos quantos della tem usado, e será mais por quem quizer conservar as gengivas em perfeito estado, assim como a alvura dos dentes; custa cada caixa 1$500, e por tal preço só deixarão de comprar quando a não acharem mais na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16.

Feijão de corda

No armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim numero 35.

Na loja de marmore

Vende-se muito barato

Para senhoras.

Ricos vestidos de seda moirantic.
Ditos dito de dita grod-fric.
Ditos dito de dita babadinhos.
Ditos dito de dita dous folhos.
Ditos dito de dita phantasia.
Ditos dito de dita bareja-babadinhos.
Ditos dito de dita cambraia brancos bordados.
Ditos dito de dita pretos tecidos avelludados.
Ditos dito de dous folhos babadinhos.
Riquissimos vestidos de tarlatana brancos.
Ditos ditos de blonde para casamentos.
Ditos leques de madre perola.
Ditos ditos de sandalo.
Ricas pelerinas de renda e seda.
Manteletes de filó pretos.
Ditos muito ricos de velludo.
Ricos bournus beduinos para sahidas de bailes e theatros.
Ricos chapeos de palha de Italia.
Ditos ditos de seda.
Gollinhas, manguitos e camisinhas de todas as qualidades.
Saias bordadas de algodão.
Ditas ditas de linho.
Ricas sombrinhas de seda muito modernas.
Enfeites de flores.
Ditos de froco.
Ditos de fita.

Para senhoras.

Casaveques de lãa.
Pentes de tartaruga.
Ditos de bufalo com enfeite.
Ditos de dito sem enfeite.
Chales de merinó muito modernos.
Ditos de cachemira bordados.
Ditos de touquim.
Ditos de froco.
Ricas mantas de blonde para casamento.
Camisas bordadas muito finas.
Meias de seda muito finas.
Ditas de dita pretas finas.
Enfeite de vidrilho preto.
Ditos de ditos de cores.
Lenços de labirintho.
Fronhas de labirintho.
Toalhas de labirintho.
Lenços de linho bordados.
Gravatinhas muito modernas.
Plumas brancas e de cor.
Fitas de seda de apurado gosto.
Franjas, cascarrilhas, trança e rifa e fitas estreitas de seda.

Para homens.

Paletots de panno fino.
Ditos de casemira.
Ditos de brim lona (brancos.)
Ditos de brim de côr.
Calças de casemira de côr e de padrões de muito gosto.
Capas de guta-percha.
Perneiras de dita.
Calças de dita.
Capuchões de dita.
Meias de cor.
Colletes de casemira.
Ditos de lãa e seda.
Ditos brancos.
Ditos de velludo preto.
Ditos de dito de côr.
Calçado Melié.
Dito de vaqueta.
Dito de duas solas.
Sapatos entrada baixa.
Chapeos de lontra.
Ditos de castor branco.
Gravatas de renda a Garibaldi.
Ditas de setim.
Ditas de gorgurão e seda.
Colarinhos dos mais modernos.
Camisas de linho inglezas.
Ditas ditas francezas.

Para meninos.

Ricos vestuarios de seda.
Ditos ditos de lãa.
Ditos ditos de fustão.
Ricas camisinhas bordadas para baptisado.
Ricos sapatinhos enfeitados para baptisado.
Bonetes de todas as qualidades.
Chapeosinhos de palha de Italia.
Casaveques de lãa.
Extracto de sandalo muito fino.
Essencia de sandalo muito fino.
Caixinhas de tartaruga.
Carteirinhas de apurado gosto.
Ricos jarros com banha.
Um grande sortimento de riquissimos quadros a oléo.
Ricas transparentes para janella.
Caixinhas muito ricas proprias para guardar joias.
Banha muito fina a Garibaldi.
E outras muitas fazendas e perfumarias que deixamos de mencionar, por haver um grande sortimento.

Venda de propriedades

Vendem-se as casas terreas sitas na rua atraz da matriz da Boa-Vista n. 30 e 32, Rangel n. 73, e rua do Forte n. 26, todas com solos proprios: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza, rua do Queimado n. 12, primeiro andar.

Uma boa escrava.

Vende-se uma mulata de muito boa conducta, engomma, cozinha, lava muito bem, e faz todo mais serviço de uma casa: a tratar na rua do Amorim n. 36.

Bonecas de camursa com rosto de massa.

Na loja d'aguia branca vendem-se mui bonitas bonecas de camursa com rosto de massa, e primorosamente vestidas com saia balão, etc., etc., á vista do que, e de sua muita duração são baratissimas a 1$200, barato assim só se encontra na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Pennas de aço inglezas, caligraphicas.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua encommenda as verdadeiras pennas de aço inglezas, caligraphicas, cuja superioridade está decidida, e ainda assim continúa a vende-las a 2$ a caixinha: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Molas para balão.

No armazem de fazendas de J. J. de Gouveia, rua do Queimado n. 29, existem as verdadeiras molas para balão, que se vende a 160 rs. a vara.

Charutos suspiros.

Na rua Velha n. 70, vendem-se charutos suspiros a 36$ o milheiro, e a retalho a 4$ o cento.

Armazem de fazendas

DE

João José de Gouveia.

Rua do Queimado n. 29 outr'ora 27.

Vende-se as seguintes fazendas:
Manteletes de grosdenaples preto a 9$.
Barege de seda ricos e finos padrões, covado 500.
Sedas de quadrinhos ultimo gosto, covado de 800 a 1$500.
Velbutinas de cores o covado 560 rs.
Cambraia de cores com salpicos e ditas adamascadas, peça 2$200.
Camizas de meia, duzia 6$500
Lenços de seda a 600 rs.
Riscados francezes muito largos, covado a 180 rs.
Chapeos de Chyli a 5$.
Bonets de panno preto fino a 1$.
Ditos de casemira de cores a 800 rs.
Fumos de merinó elasticos a 500 rs.
Chitas francezas finas de 240 a 320.

No mesmo armazem existe sempre um variado e escolhido sortimento de fazendas, tanto finas como grossas, que se vendem com mui diminuto lucro.

Rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas, admira a pechincha

Lãa para vestidos fazenda que outr'ora custava 800 rs. o covado vende-se a 240 rs., dão-se amostras com penhor.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Enfeites de bom gosto para senhoras.

A loja d'aguia branca está recentemente provida de um completo sortimento de enfeites de bom gosto para senhoras, sendo os afamados e delicados enfeites de torçal com franjas e borlas, outros tambem de torçal de seda enfeitados com aljofares de cores e borlota ao lado, outros de froco igualmente enfeitados com aljofar, e borlotas, todos elles de um apurado gosto e perfeição, os preços de 8$ e 10$ são baratos á vista das obras; além destas qualidades ha outras para 3$ e 4$: isso na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— Vendem-se muito em conta quartolas de muito boa qualidade, proprias para deposito d'agua em casas particulares e sitios, e tambem porção de toneis grandes de boa madeira, que são optimos para depositos de mel, e para as distilações dos engenhos, os quaes se vendem a dinheiro ou a prazo, conforme se convencionar: para ver e tratar, na travessa do Carioca, armazem numero 2.

— Vende-se uma escrava costumada a andar ao ganho, a qual dá 800 rs diario, e tambem se permuta por um escravo que entenda de serviço de campo: na rua da Imperatriz n. 47, terceiro andar. Na mesma casa vende-se uma porção de caibros de qualidade, de 30 a 40 palmos de comprimento.

Fazendas baratas.

NO

armazem da rua do Queimado n. 19.

14 covados por 2$000.

Cortes de riscado francez com 14 covados.

A 1$900, 3$ e 3$300.

Lenços de panno de linho e bramante pelos preços acima.

A 1$800.

Cobertas de chita pelo preço de 1$800.

Atoalhado de linho a 1$600,

proprio para toalhas e colchas, pelo baratissimo preço de 1$600 cada vara.

Cambraia de linho a 5$.

Fina cambraia de linho a 5$ a vara.

Capellas a 5$000.

Ricas capellas de flores de laranja e enfeites imperatriz a 5$.

A 25$ e 40$.

Ricos cortes de seda, fazenda superior com algum mofo, e pelo baratissimo preço de 25$ e 40$.
Algodão monstro a 480 a vara.
Tarlatana de todas as cores para vestido.

A 6$000.

Grandes colchas de fustão de lindos lavrores a 6$000.
Toalhas de fustão a 500 rs. cada uma.

A 2$ o corte.

Cortes de riscado francez com 14 covado pelo barato preço de 2$: no armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

— Vende-se uma escrava moça sem vicios nem achaques, crioula, com as habilidades seguintes: perita engommadeira, cozinheira, lavadeira, e cose chão: na rua do Sebo (Ilha dos Ratos) n. 3.

Bonitos toucadores de armação e gaveta, proprios para os senhores academicos, etc.

A loja d'aguia branca acaba de receber mui bonitos toucadores de armação preta, torneada, e gaveta com embutidos e machetados que os tornam mui elegantes, os quaes servem excellentemente para os senhores academicos, gabinetes de senhoras, salas de detraz, e de rapazes solteiros, e pelos preços de 8, 9 e 10$, são baratissimos na verdade, e quem os vir na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, se agradará, e infallivelmente comprará.

Acaba de chegar ao novo armazem

DE

BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

— Vende-se farelo chegado ultimamente de Lisboa, em saccos grandes; na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

— Vende-se sal do Assú: a bordo do hiate «Santo Amaro», no caes do Ramos.

Escravos fugidos.

— Acham-se fugidos os escravos Francisco, mulato claro, natural da villa do Ipú, provincia do Ceará, fugido em setembro do anno proximo passado, com os signaes seguintes: idade de 35 annos, altura regular, barbado e cabellos pretos annellados; e Luiz, cabra, natural do Icó, fugido em março deste anno, e com os seguintes signaes: idade 30 annos, altura regular, muito pouca barba, cheio do corpo, pés grandes, com alguns signaes de bexigas no rosto, e é muito regrista; suppõe-se este escravo estar occulto por pessoa que o proteje, pelo que protesta-se contra quem o tiver feito: qualquer pessoa que os apprehender ou delles der noticia a seu senhor João José de Carvalho Moraes Filho, na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13, será bem recompensado.

— Desappareceu no dia 13 do corrente, do sitio de S. José do Manguinho, o escravo crioulo, maior de 50 annos, de nome Joaquim, com os signaes seguintes: cabellos brancos, alto, secco do corpo, e usa alpargatas; este escravo foi propriedade do Sr. Manoel José Pereira Pacheco, do Aracaty, d'onde veio para aqui fugido: roga-se a todas as autoridades policiaes e a quem quer que o encontre, de o capturar e entrega-lo no sitio acima citado, ou na rua do Trapiche n. 15 a José Teixeira Basto.

— Fugio o escravo Torquato de côr parda natural do Pará no dia 30 de junho proximo passado, o qual é pedreiro e trabalha tambem de alfaiate, costuma embebedar-se muito amiudo, tem de idade trinta annos pouco mais ou menos, e altura regular quem o pegar leve-o a rua do Apollo n. 8 que será gratificado.

— Fugio a escrava Vicencia, côr preta, estatura regular, cheia do corpo, dentes limados, tem mais no lado esquerdo do queixo um signal de cabello e é canhota, cuja escrava levou vestido de chita roxa, panno da Costa já usado, taboleiro pintado de verde; suppõe-se que anda para as bandas do Cabo, aonde tem conhecidos; quem a apprehender leve-a a rua da Palma, casa da viuva de José Carlos de Souza Lobo, ou á rua do Queimado n. 16, aonde se recompensará.

— Desappareceu no dia 22 do corrente, do sitio defronte da igreja de Guadalupe em Olinda, um moleque de nome Francisco, com os signaes seguintes: de estatura pequena, cor fula, malfeito de corpo, com as pernas um pouco curvas, o beiço de baixo cahido, os dentes muito alvos e sempre de fora, e calvo na cabeça, levava vestido camisa curta, grossa e suja, e calcinha azul já usada e rota: roga-se a quem o pegar o favor de trazer no mesmo lugar, que será recompensado.

— Fugio do engenho Tabatinga freguezia de Ipojuca, em dias de abril, um negro de nome Joaquim conhecido por Joaquim baxa, o qual falla um pouco mal e pucha os beiços para fora quando falla parecendo que sempre está mascando fumo, é magro, baixo e terá de 40 a 50 annos de idade pouco mais ou menos, desconfia-se que anda aqui pela cidade onde já esteve ganhando na rua: quem o pegar leve-o a rua da Cruz n. 22 ou ao mesmo engenho que será recompensado.

— Desappareceu no dia 12 do corrente mez, da casa n. 7 da rua do Destino, o escravo Herculano, pardo, idade 25 annos, com os signaes seguintes: cabellos negros, estatura regular, cheio do corpo, tem uma cicatriz no dedo polegar de uma das mãos: roga-se a todas as autoridades policiaes e a quem quer que o encontre de o capturar e entrega-lo na casa acima ou na rua do Cabuga' loja de ourives n. 3 e 3 A, de Manoel Antonio Gonçalves.

Litteratura.

O futuro industrial, commercial e maritimo da Belgica.

Memoria sobre o meio de desenvolver a industria belga, e derramar pelo commercio seus productos no mundo inteiro, por N. A. Henry consul geral.

(Continuação.)

« Para impôr á nação estas reformas economicas para terminar a tarefa gloriosa e fecunda da restauração de nosso commercio maritimo, seria preciso um homem activo, intelligente, energico, convencido, que possuisse intelligencia e uma autoridade sufficiente para forçar o paiz e a legislatura a occupar-se destes graves interesses; um homem a quem o trabalho e as decepções não podessem desanimar; em uma palavra, um Colbert, para resistir á rotina, á intriga, á incapacidade, etc. »

« Nossas respostas á todas estas objecções será muito simples: nada se póde fazer neste mundo que não seja por qualquer lado, sugeito á inconvenientes; é a natureza de tudo que é humano: mas é mil vezes preferivel expôr-se aos inconvenientes, *fazendo*, que ficar com os braços cruzados sem *nada fazer*. Neste caso não ha escolha: temos (não deixaremos de dizê-lo) *necessidade de obrar*. De mais, não exageremos nem os defeitos dos homens, nem as difficuldades da empreza.

« Para a realisação do plano de reforma de instituições novas que nos propuzemos, convém, é verdade, o concurso decidido de nossas industrias, de nossos negociantes, estabelecimentos financeiros e commerciaes, do governo, da cidade de Anvers, das camaras de commercio, dos agentes diplomaticos e consulares belgas; mas este concurso porque não obtê-lo-hiamos? Dever-se-ha, pois, desesperar sempre de nosso paiz, de seu patriotismo, de seu bom senso? Não, isto é impossivel.

« Sem duvida teremos que vencer algumas resistencias para conseguir-mo-lo, faz-se preciso, ainda uma vez, o *ajuntamento*; convém, principalmente, affastar cuidadosamente toda a questão de partido.

« Para obter-se este ajuntamento, o meio mais natural e mais efficaz nos parece ser a creação de um ministerio especial que reuna, sob uma só e mesma direcção, todos os negocios, todos os interesses da industria, da agricultura, do commercio e da marinha.

« Esta idéa não é nova, e as camaras de commercio de nosso paiz já della se occuparam por mais de uma vez.

« Parece-nos que, em um paiz, como a Belgica, um semelhante ministerio deveria ha muito existir. Dever-se-hia delle tratar talvez de preferencia á todos os outros. Já que temos um ministro da *guerra*, nós que estamos votados á não fazê-la jámais, (a menos que, bem entendido, violando todos os tratados, se nos venha atacar), porque não teremos um ministro da *paz*, que importa todavia o nome que se lhe dá? Quanto á nós, desejamos ardentemente esta nova instituição, por que vemos nella a primeira condição dos resultados de nosso plano.

« Mas para que a creacção de um semelhante ministerio possa produzir todos os seus fructos, convém que seja, tanto quanto for possivel, privado de todo caracter politico, do mesmo modo porque o tem sido até o presente o ministerio da *guerra*.

« Convém que o ministro revestido destas attribuições de um interesse egual, para todos, não ache diante de si, nas camaras, nem catholicos nem liberaes, nem direita nem esquerda, mas unicamente representantes da industria, do commercio, da agricultura, discutindo cada um no ponto de vista de seus constituintes o que se trata de fazer em tal ou tal direcção. Assim comprehendido, e collocado constantemente, por assim dizer, em um terreno neutro, no meio de lutas de partido, este ministro apresentaria ás camaras as medidas necessarias para o desenvolvimento de nossa prosperidade material, da mesma maneira que o ministro da guerra apresenta ás que interessam á defeza do paiz, á honra da bandeira e independencia nacional.

« Eis, se nos não enganamos, o que importa fazer para o interesse do trabalho nacional, do futuro material do paiz, e, quando dizemos *futuro material*, estamos bem perto de acrescentar *futuro politico*; porque convém bem conhecê-lo, a prosperidade é, para uma nação como para um individuo, uma immensa força para a conservação de sua independencia. No dia em que podermos chamar á todos os mercados a concurrencia estrangeira, em que podermos levantar os hombros á publicação de um tratado de commercio, e zombar de qualquer que seja a ameaça sobre reforma de alfandega, nesse dia seremos realmente independentes e fortes, respeitados e influentes na Europa.

Como quer que seja, entregamos nossas idéas ao juizo dos homens competentes e de todos os verdadeiros amigos do paiz. Confessamos que ellas ganhariam muito em ser apresentadas com mais methodo, symetria, estylo e elegancia; mas julgamos, talvez sem razão, que para o objecto que nos occupa, a forma é uma qualidade secundaria, e depois (porque não confessa-lo-hiamos?) apressamo-nos em ser os primeiros á chegar no terreno da discussão aberta por um augusto e eloquente appello.

Ahi chegamos, talvez mal preparado, mas não importa: o que sobretudo temos em vista é o cumprimento do que nos parece ser o primeiro dever de um cidadão para não dizer de um funccionario.

Finalmente, nesta dupla qualidade, todo o nosso concurso, toda nossa dedicação permanecem aqui e por toda a parte, adquerida para o rei, para o principe, para o estado, e para a patria. O melhor soldado não é o que triumpha por sua causa, diz um historiador, mas o que consente em morrer por ella.

A este trabalho que toca em todos os interesses materiaes do paiz, M. Henry juntou um *apendice* sobre uma *marinha militar belga*, sobre colonias, etc.

Não analysa-lo-hemos, mas nos occuparemos delle, quando discutirmos estas questões especiaes.

(*Industrie et Commerce Belges.—A. Luna.*)

PICCIOLA.

U. B. SAINTINE.

A' M.me Virginie Ancelot.

VIII

(Continuação do n. 166.)

Charney comprazia-se com a alegria ruidosa e loquaz do seu digno guarda; sua volta á vida, a idéa de deve la á aquella mesma planta, que já tinha encantado suas longas horas de captiveiro, faziam nascer nelle um vivo sentimento de felicidade, e o sorriso com effeito, mostrava-se em seus labios febris, ainda, quando de repente uma idéa penivel, cruel, atravessou-lhe o espirito.

— Mas emfim, disse elle á Ludovico, como contribuiu essa planta para minha cura? como a empregastes?

E uma especie de tremor o agitava ao fazer esta pergunta.

— Nada mais simples, replicou tranquillamente o carcereiro: uma meia canada d'agua sobre um bom fogo, tres ferveras... tisana perfeita e nada mais.

— Grande Deus! exclamou Charney cahindo sobre o travesseiro e levando a mão á fronte, vós a destruistes! Ah! não tenho censuras á vos dirigir, Ludovico, e entretanto... minha pobre *Picciola*! Que farei, que será de mim sem ella?

— Vamos, vamos, socegae, diz Ludovico approximando-se delle e tomando um metal de voz quasi paternal para consolar o captivo, opprimido de dôr como uma criança, á quem se tirára o brinquedo favorito. — Socegae e não vos descubraes assim. Escutae-me acrescentou, occupando-se em endireitar os lenções e remediar a desordem geral do leito, occasionada pelos bruscos movimentos do doente. Deveria hesitar em sacrificar uma herva para salvar um homem? Não; não é assim? Pois bem, no entanto, não pôde decidir-me á mata-la assim do primeiro golpe e faze-la entrar toda inteira na panella. Além de que era inutil. Só exigi della um emprestimo. Com as thesouras de minha mulher cortei-lhe uma porção de folhas de que ella não tinha necessidade, alguns pequenos ramos sem botões... porque, agora ella tem tres botões! heim? foi bom para ella!... A operação foi bem feita e ella não está morta! Ao contrario, *cap de Dious!* agora é que passa bem e vós da mesma maneira! Bem vêdes que é preciso ser prudente... Sêde prudente, suae bem, acabae de vos curar e a vereis!

Charney dirigiu-lhe um olhar de reconhecimento e lhe estendeu a mão.

Desta vez Ludovico estendeu a sua e apertou a do conde com emoção, porque suas palpebras se humedeceram; mas de repente arguindo-se sem duvida desta infracção á regra invariavel de conducta que elle se tinha d'ante-mão traçado, os musculos de suas faces se allongaram, sua voz tornou-se mais aspera; emfim, tendo sempre entre suas mãos a do prisioneiro, mas procurando illudi-lo sobre o motivo deste primeiro movimento:

— Vêdes bem que vos descobris ainda! diz elle; e fez entrar com brandura e doutoralmente os braços do doente no leito; então, depois de novas recommendações feitas com um tom official, sahiu do quarto cantarolando com gravidade:

> Sou carcereiro,
> E' meu officio:
> Antes isto que ser prisioneiro.

IX

No mesmo dia e no dia seguinte um abatimento extremo, consequencia natural das grandes crises e de uma transpiração abundante tornou Charney incapaz de mover-se e pensar, porém desde o terceiro dia começou um melhoramento sensivel; e se, vencido ainda pela fraqueza e doença, era-lhe preciso ficar na cama, ao menos elle entrevia, em um termo assás approximado o instante em que poder-se-hia levantar, caminhar, começar seu passeio ordinario e tornar a vêr sua companheira e libertadora porquanto todas as suas idéas se dirigiam para ella.

Elle não pôde explicar porque circumstancias singulares esta fraca vegetação, lançada em seu caminho no pateo de sua prisão, curou-o do tedio, á elle, que o brilho do mundo e da fortuna não tinham podido distrahir e arrancou-o da morte á que fôra condemnado pela sciencia humana.

Na impotencia em que se acha de applicar as forças de seu raciocinio para esclarecer este ponto mysterioso, é com um sentimento de superstição que elle se liga cada vez mais á sua Picciola. Seu reconhecimento por este ser inerte, insensivel, não se póde basear em reflexão nem intenção alguma; entretanto sente uma necessidade de dar-lhe seu affecto em troca dos bens que lhe deve. Onde a razão não póde, a imaginação trabalha. A sua exalta-se e seu amor por Picciola cedo transforma-se em um culto.

Persuade-se que um laço sobrenatural os prende um ao outro; que existe assim na materia, secretas attracções, incomprehensiveis sympathias que approximam o homem da planta. Aquelle que recusa ainda proclamar Deus, vae cahir talvez nas crenças pueris do fetichismo e da astrologia judiciaria. Picciola é sua estrella, sua madona, seu talisman!

Porque razão tem-se visto homens, illustres por sua sciencia e genio negarem á Providencia e mostrarem-se ao mesmo tempo cheios de idéas superticiosas? E' porque cégos pelo orgulho humano, queriam attribuir á si mesmos toda a sua gloria ou toda a sua força; porém o sentimento instinctivo, religioso, então suffocados em seus corações, desviado de seus verdadeiros caminhos, surgia á despeito delles, soffrendo o cunho extravagante de seus pensamentos A homenagem que elles detinham em seu vôo para o céu, cahia sobre a terra. Elles pretendiam julgar e não crer; e seus genios, estreitos em sua grandeza, limitando o horisonte diante delles, só lhes permittia apanhar algumas combinações do Todo-Poderoso. Desprezavam o todo pela parte, porque acreditavam poder, isolando-o, medi-la e submettê-la á analise de sua razão, não vendo mais os pontos de união, que ligava-a ao mundo creado; porque a creação, a terra, o céu, os homens, os astros, o universo inteiro, não são porventura um unico ser, immenso, completo, variado infinitamente que vive e palpita sob a mão poderosa de Deus?

Assim Charney com a imaginação ainda excitada pela febre talvez, só vê Picciola na natureza e para lhe achar analogas, desperta sua memoria poderosa e lhe pede a historia das plantas milagrosas desde o olho magico de Homero, a palmeira de Latona, o freixo de Odin, até a herva de ouro que se illumina diante do camponez bretão, ou a flor de espinheiro que livra dos máus pensamentos as pastoras da Bria.

Recorda-se da figueira Ramina dos Romanos do Tentates dos Celtas adorado sob a figura de um carvalho, da verbena dos Gaulezes, do loto, dos Gregos, do karemylec dos Bretões, das fevas dos pythagorianos, da malva Bahman dos Guebros, da mandragora dos sacerdotes hebreos, dos maravilhosos effeitos da cilidonir-menor de Salomão e da varinha de aveleira. Lembra-se do campac azulado dos Persas, que só cresce para elles no paraizo; do Sipakhora cujo fructo, segundo Ctesias, dá duzentos annos de existencia; da arvore Touba, sombreando com seus ramos gigantescos o asylo celeste de Mahomet, do Kaki, outra arvore mais divina ainda que se inclina sobre a fronte de Deus e cada flor da qual é dotada de uma alma.

Recorda o magico Camalata, o verdejante Amrita, dos quaes os indianos veem pendentes fructos de ambrosia e de voluptuosidade; a arvore de Bouddhou, sobre cada folha da qual apparecia em relevo um dos numerosos caracteres do alphabeto thibetano, poema vegetal que varia e prolonga de estação em estação, canto eterno em honra do Christo indiano. (*) Elle liga emfim um sentido symbolico á esse uso dos Japonezes, que dão por pedestal ás suas divindades, heliotropos ou némphares, fazendo nascer o amor no seio de uma corolla. Approva essa propenção dos povos da China á imitar nos seus vestimentos, penteados e habitações a forma de suas trepadeiras e os recortes de suas campanellas. Admira o religioso escrupulo dos Siamezes, que chega á ponto de prohibir o attentado contra a existencia de certas plantas e os protege mesmo contra a mutilação.

Do alto de seu throno occidental, elle ouve Carlos Magno, legislador e philosopho, recommendar á seus povos a santa cultura das flores; chega mesmo a comprehender a viva ternura que Xerxes, segundo referem Elien e Herodoto, sentio por uma planta, acariciando-a, apertando-a em seus braços, dormindo com prazer sob sua sombra, ornando-a com braceletes e collares de ouro e entristecendo-se quando foi preciso deixa-la!

O que outr'ora excitava suas zombarias, seus despresos, sem duvida, e avilhava a fraca humanidade perante si, hoje a engrandece á seus olhos: porque sabe os graves ensinos que podem sahir de uma tige ou de um raminho e nos costumes da idolatria só quer ver o sentimento de gratidão que lhes tem dado origem. Um fragil caniço não foi bastante para dar ao homem sua primeira flexa, sua primeira penna, seu primeiro instrumento de musica: tres grandes meios de conquista?!...

Nestas disposições, já em plena convalescencia, absorvido por seus pensamentos, Charney estava uma manhãa em seu quarto, do qual prudente não transpozera o limiar desde sua doença, quando a porta abrindo-se de repente, Ludovico, com o sembrante radiante, lançou-se para elle:

— Ella está com flores! exclamou elle.

— Quem!...*Picciola*?

— Sim, *Picciola Picciolelta, figlioccia mia*!

— Com flores! repetio Charney, com olhar scintilante e a fronte purpurina;—com flores!

— E lançando-se para a escada:

— Ah! quero ve-la! diz elle.

Em vão o honrado carcereiro lhe mostrou que seria imprudente talvez em sahir logo, que era preciso ter paciencia um dia ou dous, que a manhãa não estava ainda muito avançada, que o ar estava frio, que uma recahida cedia raramente: tudo foi inutil. A unica cousa que pôde obter foi que o prisioneiro se conteria uma hora ainda, afim que os nevoeiros de todo se dissipassem.

Esta hora como passa lentamente! e entretanto elle aproveita-a da melhor maneira possivel. A' principio, pela primeira vez depois de seu captiveiro, cuida em seu toilette; sim, em seu toilette, em seus adornos, em honra de Picciola em flor! Seus vestidos estavam empoeirados, os cabellos em desordem, a barba crescida; elle endireitia tudo isso. Um espelho, até então esquecido em sua preciosa caixinha, é tirado; elle barbea-se cuidadosamente e barbea-se para a ver em flores!

E' sua sahida da convalescencia, a visita do doente a seu medico, do agradecido á sua bemfeitora, do amante á sua amante!

E depois de vestido, com os olhos fixos no espelho, espanta-se de achar, apezar de sua recente doença, o olhar menos languido os traços menos abatidos e a fronte menos enrugada que outr'ora. Lembra-se que é moço ainda, e comprehende que ha pensamentos amargos e venenosos que amortecem até o exterior, assim como ha outros dotados do poder de aviventa-lo.

Na hora marcada Ludovico se apresenta. Elle sustem o conde para ajuda-lo á descer os altos degráos da escada de volta e massiça, e quando este entra no pequeno pateo, ou por influencia do ar puro e da luz do céu, ou pelo privilegio dessas faculdades vivas e novas, que sentem os convalescentes, parece-lhe que as emanações de sua flor tem tudo embalsamado ao redor; e é a ella que elle attribue as suaves e frescas impressões do bem estar que sente.

Para que servem ás flores seus perfumes tão suaves? Ellas mesmas os gosam?

Não.

E' aos animaes que ellas os destinam.

Mas já se vio a ovelha ou o cão parar diante de uma rosa para respirar-lhe o perfume?

E' pois ao homem só que ellas enviam seus suaves thesouros. Porque?

Para se fazerem amar, talvez.

Charney, não commettia um grande erro, sem duvida, crendo nessa força mysteriosa, que attrahe o homem para a planta.

Desta vez Picciola mostra-se-lhe em todo o prestigio de sua belleza: ella ostenta á seus olhos sua corolla cambiante e resplendente; o branco, o purpurio e o roseo se confundem em suas longas petalas bordadas de pequenos cilios prateados entre os quaes se quebra um raio do sol que faz scintilla em torno da flor uma como aureola luminosa. Charney contempla-a com transporte; teme descora-la com seu halito, ou murcha-la tocando-a. Não procura mais analysa-la; admira-a e saborea-a com a vista e com o olphato. Porém logo uma outra idéa vem distrahi-lo dessa e não é mais sobre a flor que suas vistas se demoram. Elle vio os traços da mutilação ao longo da tige, ramos quebrados, folhas meio-cortadas pelo contacto das thesouras. As cicatrizes não estão ainda fechadas. Conhece então que lhe deve a vida; um sentimento mais vivo, mais doce ainda que a admiração lhe chega ao coração e os beneficios de Picciola lhe fazem esquecer seu brilho e seus perfumes.

X

Por ordem dos medicos o convalescente teve o direito nos dias seguintes de gozar do passeio no pateo ás horas que lhe conviesse e de prolonga-lo mesmo conforme seus desejos. Foi então que elle pôde continuar com ardor seus estudos começados.

Na intenção de relatar por escripto as observações feitas sobre sua planta desde o primeiro dia até hoje intentou seduzir Ludovico, afim de obter tinta, pennas e papel. Elle esperava vê-lo á principio franzir as sobrancelhas e tomar seu ar de importancia, fazer-se por muito tempo rogar, e ceder emfim ou pelo interesse que tinha por seu doente e afilhado, ou pela esperança do ganho; porque desta vez tratava-se de fornecimento.

Não aconteceu assim. Ludovico desde principio ouviu a proposta alegremente.

— Pois não! *signor conte*, nada é mais facil! —diz calcando de vagar o fumo em seu cachimbo e voltando-se para tirar algumas fumaçadas afim de não deixa-lo, porque elle deixava sempre de fumar diante de Charney, á quem incommodava o cheiro do tabaco.—Estou longe de me oppôr á isso, porém todos estes utensilios estão debaixo da chave do governador e não debaixo da minha. Se quereis ter com que escrever, dirigi-lhe *più presto* uma bella petição sobre o negocio e então poder-se-ha fazê-lo.

Charney sorriu e não desencorajou.

— Mas para escrever esta petição, meu charo Ludovico, ser-me-hia preciso primeiro que tudo o que peço: tinta, pennas e papel.

— E' justo, *signor conte*, puchei o asno pela cauda para fazê-lo caminhar mais ligeiro, replicou o carcereiro. Eis como uma petição se pratica de ordinario, acrescentou de um modo entendido com a cabeça meio inclinada e os braços crusados por detraz das costas. Vou procurar o governador e digo-lhe que tendes de dirigir-lhe uma supplica sem explicar-me sobre que.... Isto não me diz respeito, é objecto que compete á elle e á vós. Se elle proprio não poder fallar-vos, mandar-vos-ha um homem por si. Esse homem vos entregará uma penna, papel sellado e rubricado, uma unica folha, que escrevereis em sua presença; elle dobra-a e fecha diante de vós que lhe entregareis a penna e elle levará a carta e tudo está feito.

— Porém, Ludovico, não é ao governador que quero dever esta obrigação, é á vós!

— A' mim *mordions*! Não conheceis a minha obrigação? disse o carcereiro tomando de repente seu ar rude e severo.

Elle tirou uma grande fumaça de seu cachimbo e exhalou-a lentamente, como para ter o conde á distancia, fez uma meia-volta á direita e sahiu. E no dia seguinte quando Charney voltou ao mesmo assumpto elle contentou-se em piscar os olhos e abanar a cabeça.

Mui altivo para humilhar-se diante do governador, porém mui desejoso de realisar seus projectos para abandona-los tão depressa, com um palito o prisioneiro fez uma penna; sua navalha, bem ou mal, transformou-se em canivete; ferrugem dissolvida n'agua, um frasco dourado de seu estojo serviram-lhe de tinta e tinteiro; brancos e finos lenços de cambraia, resto de seu esplendor passado serviram-lhe de papel.

E' assim que Charney, separado de Picciola, podia ainda occupar-se della escrevendo o resultado de suas observações.

E como elle as fez doces e admiraveis! que prazer sentiria se as podesse communicar a uns ouvidos attentos!

Seu visinho o *apanhador de moscas*, parecia-lhe digno de receber suas confidencias: aquelle rosto que elle á principio achou tão anthipathico e tão enrugado, vira ao depois expandir-se com bondade e brilhar até com aquelle genero de esplendor, que dá uma viva intelligencia. Quando de sua pequena janella o velho percorria sobre elle e Picciola seu olhar meio curioso, Charney se sentia attrahido por esse olhar. Um gesto com a mão, um sorriso tinham já sido trocados entre elles; mas o regimen da prisão lhes prohibia á ambos fallarem-se, mesmo para se informarem de suas saudes, e o grande explorador das maravilhas da natureza devia guardar para si somente suas preciosas descobertas.

No numero destas, é preciso citar a propriedade singular, que elle sorprendeu em sua flôr de se voltar para o sol e fazer-lhe face durante toda a duração de seu curso para melhor aspirar seus raios: e quando o sol se occultava nas nuvens e ameaçava chover, ella abrigava-se logo sob suas petalas curvas, como o navio ferrando suas velas diante da tempestade.

— O calor é-lhe pois tão necessario? pensava Charney; e porque?...... Porque tambem teme ella um ligeiro chovisco que a refrescaria? Oh! confio nella agora; ella m'o explicará.

Picciola tinha sido para elle uma pharmacia bemfeitora; podia em caso de necessidade servir-lhe de bussola e de barometro; ia fazer-lhe as vezes de relogio.

A' força de saborear seus perfumes acreditou notar que elles variavam em certas épocas do dia. Este phenomeno pareceu-lhe ser uma illusão dos seus sentidos, porém experiencias reiteradas lhe demonstraram a realidade e elle chegou á designar com certeza a hora do dia pelo cheiro de sua planta (*)

As flôres se tinbam multiplicado e á tarde principalmente Picciola espalhava as mais suaves emanações. Tambem á essas horas, como o captivo feliz amava approximar-se della! Com algumas taboas, devidas a munificencia de Ludovico, elle tinha construido um pequeno banco, apoiado sobre quatro solidas estacas, aguçadas em suas extremidades e enterradas nos intersticios do lagedo. Um espaldar grosseiro prestava-lhe seu apoio quando elle queria pensar e esquecer-se, vivendo na athmosphera de sua planta. Ahi sentia-se mais á vontade do que se sentia em seus ricos canapés de seda; passava ás vezes horas inteiras meditando, enebrian do-se de perfumes, lembrando dos dias de sua mocidade, passados sem prazeres e sem affeições, perdidos no meio de vãas chimeras em um desencantamento prematuro.

Acontecia ás vezes que, em consequencia desses exames feitos posteriormente, elle cahia em profundas scismas, participando ao mesmo tempo da vigilia e do somno em uma especie de prostração apathica do corpo, durante a qual sua imaginação excitada, povoava o pateo de sua prisão de sonhos deliciosos.

Elle se achava então nessas mesmas festas, onde outr'ora o ennojo o perseguira, onde á todos prodigava prazeres que elle não compartilhava.

Via, por uma noite de inverno, illuminar-se espontaneamente a fachada do seu antigo palacio da rua de Verneuil. O ruido de mil carruagens retinia á seus ouvidos; á claridade dos archotes, ellas entravam em seu pateo circular e cada uma lançava alternativamente sobre as escadarias de seu peristylo, coberto com tapetes e decorados com tapeçarias as elegantes afamadas, envolvidos em espessas pelissas sob as quaes friccionava a seda; os elegantes de chapéos ponteagudos, de altas gravatas, de calções com laços de fitas; artistas celebres de collo nú e cabellos curtos á moda semi-grega, semi-franceza e generaes empenachados e cingidos com as tres côres; sabios e homens de lettras com ou sem golla verde. Uma multitão de creados mostrava-se em toda a parte ao mesmo tempo, injuriando com suas novas librés os decretos da republica convencional, fóra da moda.

Nos salões, elle encontrava misturados, confundidas todas as illustrações, todas as singularidades da época. A toga e a chamyde se friccionavam contra o fraque e a sobrecasaca; os escarpins de rosetas, as botas com salteiras ou com esporas passavam sobre o soalho ao mesmo tempo que a caliga e o cothurno. Legisladores, escriptores, militares, banqueiros, ministros e provedores, artistas e governantes, torvelhinhavam hombro á hombro dessa confusão estrondosa do directorio. Um actor mostrava-se perto de um membro do antigo clero, um pretendido nobre perto de um pretendido pobre; a aristocracia e a democracia davam-se as mãos; a riqueza e a sciencia passavam de braços dados. Era a sociedade renascente, reunindo em torno de um centro commum todas as suas partes, cada uma das quaes sentia-se mui fraca para formar um mundo á parte.

Addiava-se a separação para um outro tempo.

Assim fazem os meninos de classes diversas que a edade e a necissidade do prazer reunem: crescendo, elles se affastam pouco á pouco de seus companheiros de brincos, arrastados como são, sem o saberem, pela poderosa attração do systema da ordem social.

Charney contemplava sorrindo esta variedade de costumes, de estado e de trajos. O que tinha sido para elle outr'ora uma origem amarga e fecunda de pensamentos despresadores da humanidade inteira, só levantava em seu seio uma ligeira mofa contra seus annos de loucura e de vãos ensaios.

Subitamente brilhantes orchestras rompem em cadencias vivas, variadas e estridentes e a festa toma o seu vôo!

Charney reconhece as arias que elle já ouvira; porém a impressão que recebe é muito mais viva sobre seus sentidos. A luz scintillante dos lustres, seus reflexos prismaticos nos espelhos, nos cristaes, o ar quente e embalsamado de uma sala de baile ou de festim, o sabor das iguarias, a alegria petulante dos convivas, os grupos saltitantes dos valsistas, que o roçam passando, as conversas banaes e frivolas que se crusam, que se chocam em torno delle, risos que retinem, tudo lhe faz experimentar uma impressão de alegria inefavel que nunca conheceu.

Depois mulheres de talhe elegante e esbelto, de brancas espaduas, de collo de cysne, adornadas com estofos sumptuosos, com gazes bordadas de ouro, deslumbrantes de pedrarias, se mostram em sua frente e o saudam sorrindo. Elle os reconhece. Eram os convivas ordinarios e o ornamento de seus esplendidos soirées quando outr'ora, livre e rico, era citado como um dos felizes do mundo.

Ahi brilhavam sem rivaes a altiva Tallien vestida á grega e trazendo joias e bagas de preço até nos dedos de seus bellos pés nús, apenas mettidos em ligeiras sandalias douradas; a encantadora Ricamier, que Athenas teria divinisado: em fim a meiga e tocante Josephina, outr'ora condessa de Beauharmais, que, á força de graças, passava muitas vezes pela mais bella das tres.

Mesmo junto destas, outras ainda se faziam notar, deslumbrantes de frescura, de coquetteria e de enfeites.

Como Charney hoje as acha bonitas e jovens! como seus olhares tem mais attração e doçura que outr'ora. Como se sentiria feliz de poder fazer uma escolha entre tantas mulheres seductoras!

Elle o tenta; e, depois de ter caminhado indeciso de uma para outra, derepente, no meio da multidão, destingue uma, porém não de espaduas descobertas e infeites de diamantes.

Singela em seu trajar e porte, ella abaixa timidamente a fronte e teme mostrar-se. Não obstante é bella tambem! E' uma donzella vestida de branco, que só tem para realçar sua belleza a graça natural e o roseo que colora suas faces. Charney nunca a vira e entretanto, á medida que a contempla, as outras parecem desmaiar e desapparecer; uma terna emoção o ganha sem que elle possa percebe-la; porém quanto essa emoção redobra notando em seus negros cabellos uma flor, seu unico ornato! Esta flor.. é a de sua planta! a flor de sua prisão!

Elle estende os braços para a donzella.. subitamente tudo se perturba á sua vista, tudo se agita em torno delle: uma derradeira vez as orchestras do baile se fazem ouvir com um redobramento de força; depois a donzella e a flor parecem perder-se uma na outra; as folhas estendidas, as corollas abertas e embalsamadas se multiplicam em torno do lindo semblante e logo o occultam inteiramente.

Já as paredes do salão, despojadas de suas tapeçarias, se obscurecem e sómente offerecem ás vistas de Charney uma especie de vapor nevoento. O lustre, apagando-se gradualmente, se destaca do forro do tecto, descreve derepente uma curva luminosa e vae reflectir-se moribundo na extremidade inferior da nuvem. Pesados legados substituem o soalho lustroso e sonoro E' a fria razão que volta no meio do dilirio; é a lembrança que mata a illusão, a verdade que mata o sonho.

O primeiro abre os olhos. Está em seu banco, com os pés sobre o lagedo do seu pateo; sua flor está defronte delle e o sol se occulta no horisonte.

Quando, á primeira vez foi atacado desta especie de vertigem, Charney admirou-se como de uma maravilha. Era sempre quando elle occupava seu banco, perto da planta que estes doces sonhos lhe vinham. Nada por conseguinte era mais natural; e os effeitos que acabava de experimentar, elle mesmo explicou-os, lembrando-se que as doces emanações gazosas que se exhalam das flores podem causar as vezes uma ligeira e voluptuosa asphixia. Então comprehende até que ponto podem estender-se as relações existentes entre elle e sua planta, e a influencia quasi magica exercida por ella sobre elle.

Estas festas brilhantes á que acaba de assistir, é Picciola quem lh'as dá.

Porém aquella donzella modesta e candida, cuja inesperada presença lançou-o em uma perturbação estranha e cheia de encantos, quem é? viu-a elle alguma vez? e como aquellas outras mulheres não é ella mais que uma lembrança de seu tempo passado? sua memoria não lhe lembra cousa alguma semelhante. E se fosse ao contrario uma revelação do futuro! Porém tem elle um futuro e deve crer nas revelações? Não! a donzella de vestido branco, de pudico rosado, a donzella ao mesmo tempo tão simples e tão attractiva que fez empallidecer e eclipsar suas brilhantes rivaes é Picciola! Picciola personificada e poetisada em um sonho!

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Segundo os sabios missionarios Huc e Gabet que, de 1844 á 1846, viajaram a Tartaria, o Thibet e a China, a arvore de Kounboum, ou das *dez mil imagens*, é não um symbolo, mas uma realidade. Existe ainda hoje em seu mesmo estado e elles affirmam, elles sacerdotes catholicos, interessados por tanto á fazer justiça á toda a piedosa superstição bonddhista que: « Depois de te-la examinado com attenção a mais minuciosa, foi impossivel descobrir-lhe a menor fraude. »

(*) Smith, botanico inglez, notou as mesmas propriedades no *Antirrhinum repens* (limaria raiada) *Flora britannica* t. II pag. 658.

FOLHETIM

O BATEDOR DE ESTRADA

POR

PAULO DUPLESSIS.

SEGUNDA PARTE.

(*Continuação.*)

XVIII

O territorio menos explorado, e por conseguinte o mais desconhecido de toda a republica mexicana, é sem duvida alguma o da *Apacheria*. E' pouco consideravel o numero dos viajantes que se tem arriscado nesses paizes selvagens, e quasi nenhum o daquelles que lá tem ido e voltado. Os Indios Apaches sabem defender as suas solidões.

Pedimos ao leitor que não nos accuse de ignorancia, se por ventura achar-mo-nos em desaccordo com os geographos de gabinete, que se hão occupado desses paizes distantes. De suas habeis pennas hão sabido discripções de um estilo florido e correcto, de cores moderadas, descripções muito honrosas sem duvida, e que certamente conquistariam premios em um concurso de rhetorica, mas que pecção por uma pequena falta—falta completa de exactidão.

A *Apacheria*, que dão por assim dizer como uma parochia filial da *Prairie*, em nada se assemelha com o deserto americano: por que não possue nem a sua configuração plana, nem os seus horisontes tristes. Se aqui ou acolá vê-se um magnifico prado que offerece a sua verdejante superficie á impetuosa rapidez dos cavallos um pouco selvagens, e aos graciosos saltos dos cabritos e gamos, logo adiante descobrem-se altas montanhas phantasticamente recortadas de impenetraveis florestas cheias de sombra e de mysterio, que interrompem a linha recta da paysagem, e apresentam um segundo plano pittorescamente accidental.

O que mais se admira na *Apacheria* é a intima uniformidade que existe entre os habitantes e o solo: dir-se-hia que a natureza os comprehende e partilha de suas paixões. Desconfiado e circumspecto o habitante da *Apacheria* por suas infinitas precauções parece receiar, e prevenir-se contra a invasão da civilisação. Numerosos rios, verdadeiros labyrinthos aquaticos, cujos afluentes unicamente veem indicados nas cartas geographicas, mas cujas origens ou nascentes ficaram desconhecidas, deslisão silenciosamente as suas aguas por entre a folhagem dos bosques e florestas, e por inextrincaveis sinuosidades escapão ao conhecimento do viandante explorador. Rochedos vulcanicos, e covis dos mais venenosos reptis occultam e defendem a entrada das planicies e vales. Até o écho ali é discreto e silencioso, como se receiasse com a sua complacente tagarellice patentear o segredo de tão incognitos retiros.

E' para os confins da *Apacheria* que vamos conduzir o leitor. São duas horas depois de meio dia.

Dous cavalleiros se acham sentados ao pé de uma arvore, a que estão amarrados os seus cavallos. Os vazios emmagrecidos e a voraz impaciencia dos pobres animaes, que arrancam e mastigam com movimentos sofreados e nervosos a herva que acham ao seu alcance, provam que acabavam elles de soffrer uma longa abstinencia.

Os cavalleiros são o conde d'Ambron, e o Canadiano Grandjean. Corriam os primeiros dias do mez de dezembro.

O mancebo estava pallido, e cada movimento, que fazia, parecia causar lhe atrozes soffrimentos. Com tudo tinha o olhar fixo e pensativo: dir-se-hia que isolado do mundo phisico por poderosa meditação vinha-lhe a dor á sua vontade.

Quinze dias haviam já decorrido depois do rapto de Antonia.

Quanto a Grandjean era ainda o mesmo: a sua robusta constituição nada tinha perdido da força natural, os seus nervos conservam todo o vigor. Somente notava-se que o seu ossudo semblante não apresentava mais essa expressão de apathica indifferença que em outro tempo lhe era tão habitual.

Um sentimento para elle novo, e que se aproximava da melancolia e do remorso, atravessara-lhe a pelle rija e lhe fora tocar no coração. Depois do perdão que obtivera de Joaquim Dick o gigante meditara em muitas cousas, que até então não mereciam a sua attenção: começava já, não a comprehender, porém a suspeitar que além do amor pela Normandia, além da sede pelo ouro, e da paixão pelo manejo das armas mortiferas, muitas outras paixões existem que podem agitar a vida humana.

O desespero do seu companheiro de viagem, desespero—cujo alcance assustador já elle conseguira descobrir, apesar da calma apparente do conde, lhe ia descortinando, ainda que vagamente, a existencia de um mundo intellectual e moral. O Canadiano mostrava-se inquieto e desgostoso; comia pouco e sem appetite.

A paysagem excepcional, de que gosavam o aventureiro e o conde, merece uma curta discripção.

A' direita, a cem passos apenas, o rio Gila, engrossado por seu afluente *rio Azul*, reflectia em suas aguas limpidas e tranquillas os cimos das arvores de differentes formas. A' esquerda um espesso bosque por sua frescura convidava o viandante ao repouso. Ao norte via-se um montão collossal de ruinas de um aspecto tão estranho como surprehendedor; essas ruinas sepultadas sôb uma rede de sipós, e dominadas por grandes palmeiras, não pertenciam a nenhuma especie conhecida de architectura: eram uma recordação viva das sombrias gravuras de Martins, insigne esboçador das catastrophes biblicas: ali julgar-se-hia estar em um dos arrebaldes assolados de Ninive.

Um enorme pedaço de pedra moldado, e grosseiramente esculpido, representava um monstro hediondo sem analogia na natureza e na fabula.

Semelhantes ruinas, a que a tradicção não póde applicar uma data precisa, são ainda restos do esplendor dos primeiros monarchas Aztéques: na época do desembarque do astuto e soberbo Castelhano Fernando Cortez, esse aventureiro de genio, essas antiguidades serviram aos sabios da côrte de Montezuma para redigirem memoriaes, que apresentaram á academia scientifica do Mexico.

Havia mais de meia hora que o conde e o Canadiano se achavam sentados ao lado um do outro sem que tivessem trocado ainda entre si uma só palavra. Grandjean brincava distrahidamente com o fuzil da sua carabina; o Sr. d'Ambron continuava engolphado em profundo scismar. De repente porem deixou escapar um gesto de impeciencia, e o seu olhar perdendo a fixidade espraiou-se pelos arredores.

— Nada! murmurou elle como fallando comsigo mesmo. Grandjean talvez se tenha enganado.

— Perdoae-me que vos diga, Sr. conde, que a vossa supposição é destituida de todo o senso. Eu não podia enganar-me, e de facto não me enganei. E' este o lugar que sua senhoria o Sr. Joaquim Dick marcou para o nosso encontro.

— Joaquim Dick! exclamou o mancebo. Encontramo-nos acaso com elle?

A esta pergunta feita machinalmente com uma voz que denotava ausencia momentanea de espirito ou de memoria, o Canadiano abalou lentamente a cabeça, e contemplou com tristeza o seu interlocutor.

— Não, senhor, disse elle. Depois da nossa partida de Ventana não encontramos o Sr. Joaquim pessoalmente, mas a cada passo encontravamos um indicio ou uma recommendação que delle partia. Esta manhãa chegando ás margens do rio Gila mostrei-vos desenhada sobre a areia uma figura, que representava com escrupulosa exactidão este idolo de pedra que aqui temos diante dos olhos, e a um lado os vestigios de uma ferradura em cruz, o que queria dizer de uma maneira clara e precisa que deviamos esperar apenas chegassemos ao lugar em que estamos. Já vedes que eu não podia ter duvidas, nem commetter algum erro.

— Pois esperemos! Ah! uma palavra, Grandjean. Suppões que ainda estamos muito longe da tropa dos bandidos capitaneados pelo marquez d'Hallay?

— Não, senhor.

— Mas a que distancia poderemos estar pouco mais ou menos?

— Não posso dizer ao certo; só sei que não estamos longe.

— Deus queira que os teus calculos sejam exactos! Neste caso, segundo pensas, amanhãa ou depois ao mais tardar poderemos atacar os bandidos, e livrar a condessa?

— Não avancei semelhante cousa, senhoria: um projecto desta ordem nunca me passou pelo pensamento! Nós dous sosinhos atacarmos a tropa do marquez d'Hallay, mais de duzentos homens! Seria uma loucura completa: seria o mesmo que se n'uma pequena embarcação tentassemos descer as catadupas do Niagara.

— Que importa que succumbamos uma vez que esse infame d'Hallay receba o castigo do seu crime?

— Importa-me muito, senhoria: não quero ver-me assim exposto a ser victima de uma imprudencia ou de um ressentimento. Vingar-se sacrificando a propria pessôa—não é vingar-se; é partilhar loucamente da desgraça do inimigo.

— Assim pois não devo contar comtigo, se um acaso feliz me pozer muito breve em presença do Sr. d'Hallay?

— Perdão, senhor: aonde eu vos conduzir, nunca hei de abandonar-vos.

— Não, Grandjean; não devo aceitar a tua dedicação. Ha pouco commetti uma loucura pedindo que te associasses ao meu rancor: apenas me conheces, ainda nada fiz em teu favor; e demais o marquez d'Hallay nunca te offendeu. Só exijo de ti uma cousa: ajuda-me a encontrar o mais cedo possivel o raptor da condessa. Quando soar a hora do combate, deixar-te-hei em plena liberdade.

— Quando soar a hora do combate, Sr. conde, replicou friamente o Canadiano, ver-me-heis ao vosso lado, e ouvireis o estrondo da minha carabina misturar-se aos clamores da batalha. Oh! não me agradeçaes; ainda não conclui. Se estou prompto para unir os meus aos vossos exforços, não é porque tenha sede do sangue do meu antigo amo, não é porque compartilhe o vosso odio, nem o vosso desespero. Nas circunstancias, em que nos achamos, só tenho um desejo, um fim somente: restituir ao Sr. Joaquim Dick o socego e a felicidade.

As palavras do Canadiano produziram no conde penosa impressão.

— Admitto, disse este, que o Sr. Joaquim Dick, conhecendo Antonia desde a sua mais tenra infancia, tenha por ella um certo interesse; mas esse interesse banal, filho unicamente do habito, não póde ser tão vivo, nem tão profundo a ponto de mergulha-lo em tal desespero a desgraça acontecida á condessa d'Ambron, que tu —seu fiel servidor—não hesites em sacrificar os teus dias para pôr termo ao seu pesar! Tenho reflectido bem depois do rapto da condessa na dor pungente que esse terrivel successo causou a Joaquim. Parecia mais abatido do que eu mesmo; e o seu pezar era sincero, pois creio ainda estar ouvindo os soluços que despedaçavam-lhe o peito, as lagrimas que corriam-lhe dos olhos! Ambos nós confundimos os nossos choros, os nossos juramentos de vingança! Aturdido naquelle momento pelo golpe espantoso que me feria aceitei sem analysar essa sympathia. Ai de mim! quantas vezes o infeliz prestes a afogar-se agarra-se com grande ardor e alegria ao ramo benefico ou envenenado que o hade ajudar para chegar á ribanceira! Hoje, mais senhor do meu pensamento, admiro-me do interesse apaixonado que o Sr. Joaquim mostrou naquellas tristes circunstancias, e o meu pasmo, não te occulto, vae mesmo até uma suspeita!... Não supponhas, Grandjean, que eu busque arrancar á tua discripção o segredo do Batedor de Estrada.. longe de mim semelhante procedimento! O que pretendo unicamente é dar-te a conhecer as minhas intenções, afim de que mais tarde não tenhas o direito de accusar-me de te haver illudido. Declaro pois que, se eu for tão feliz que consiga salvar a condessa, ella partirá immediatamente para a Europa sem tornar a ver o Sr. Joaquim. Não desconfio de Antonia: seria um sacrilegio odioso e abominavel! O que eu não posso soffrer nem permittir, apezar do meu triste estado, é que as pessoas que se associam aos meus exforços, e me ajudam nesta luta, combatam com uma segunda tenção, a qual, se bem que muito insensata, todavia não deixa de constituir uma injuria para a condessa d'Ambron! Em uma palavra, só quero por meus alliados aquelles a quem eu pouder offerecer ou a minha amisade, ou o meu ouro.

O Canadiano tinha ouvido o mancebo com toda a attenção, mas sem dar a conhecer pelo menor signal a impressão que essa linguagem nelle produzio. Foi pois com uma voz indifferente que respondeu:

— Senhor conde, posto que as desgraças soffridas em commum approximem facilmente os homens, comtudo não desconheço a distancia que entre nós ambos existe; e sou-vos muito grato pelas explicações que vos dignastes fazer-me. Se não pude comprehender tudo, pelo menos comprehendi alguma cousa do que me dissestes. Que o Sr. Joaquim Dick tem affeição a Sra. D. Antonia—não resta duvida; e eu tenho disto uma prova, de que nunca me esquecerei, pois me ia ella custando a vida! Mas que essa affeição do Sr. Joaquim deva ser considerada amor, ou amisade simplesmente—eis o que eu não saberia dizer, e nem isto me causa o menor abalo. Basta estar convencido de que agradarei ao Sr. Joaquim, livrando a condessa, para não recusar logo que se apresente a occasião, até deixar que me esmaguem a cabeça! E' uma divida que contrahi, e que saldarei fielmente. Aqui está a razão, Sr. d'Ambron, porque deveis contar comigo. Quanto a vossa repugnancia em acceitar o apoio do Batedor de Estrada, não posso achar a explicação della. Que mal vos faz que elle ame ou não a D. Antonia? Melhor para vós, se a amar; porque ajudar-vos-ha a tira-la das mãos do marquez! Não posso conceber que um marido tenha ciumes de sua mulher! Pois eu quando possuo um cavallo bonito, e os entendidos m'o gabam, e olham para elle com inveja, não fico com isso humilhado, pelo contrario gosto até muito. Mas emfim cada qual tem o seu modo de entender.

A resposta do Canadiano fez o conde voltar ao seu silencio, ainda que por vezes um lampejo de colera lhe fizesse brilhar os olhos, e trouxesse o sangue as faces. Arrependia-se de ter em um momento de lealdade exagerada começado semelhante conversação. O nome de Antonia na bocca de Grandjean não era uma profanação?

Finalmente, depois de um silencio de alguns minutos, o conde se levantou, desprendeu o cavallo, e voltando se para o Canadiano lhe disse:

— Grandjean, o Sr. Joaquim não virá; ponhamo-nos a caminho; já temos perdido muito tempo.

— Desculpae-me, Sr. conde, respondeu o gigante sem sahir do seu lugar; o Sr. Joaquim ha de vir, porque é a exactidão em pessoa.

— Mas póde ser que algum acontecimento imprevisto....

— Não admitto, interrompeu o Canadiano sem deixar o conde acabar a phrase; e por uma razão muito simples: o Sr. Joaquim é sobranceiro a todos os acontecimentos. O que elle diz, faz: o que promette, cumpre.

A voz do Canadiano denotava uma convicção enthusiasta, e que contrastava extranhamente com a sua fleugma ordinaria.

— Seja! disse o conde. Fica se queres, mas eu parto.

— Não obraes bem, senhor conde: sem guia podereis perder-vos, e a vossa impaciencia não terá outro resultado senão retardar o momento de vosso encontro com o marquez d'Hallay.

Esta consideração, a melhor que podia apresentar o gigante, fez que o marido de Antonia voltasse atraz da sua resolução: bateu colerico com o pé, e voltou para o lugar que havia deichado, tendo-lhe custado aquelle movimento uma dôr aguda.

— Até quando esperaremos pelo Sr. Joaquim?

— Até que elle chegue, Senhoria.

— E se não chegar hoje?

— Passaremos aqui a noite.

— E se ainda amanhãa elle não chegar?

— Demorar-nos-hemos. Oh! não vos dê isso cuidado! Não havemos de morrer de fome; por que não falta caça nestes arredores.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 168.

PERN.— TYP. DE M. F. DE FARIA.—1861.